UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.221

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 7 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES

Peritos da PF não confirmam fraudes nas urnas eletrônicas

A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais defendeu ontem a urna eletrônica, ressaltando seu 'êxito' e os avanços por ela proporcionados, entre eles 'o afastamento dos riscos decorrentes do voto em cédula'. Em nota, a entidade frisou que até o momento 'não foi apresentada qualquer evidência de fraudes em eleições brasileiras'.

Página A6

FUTEBOL

Brasil enfrenta a Espanha hoje cedo na decisão por outro ouro

Hoje é dia de decisão. Dia de conhecer o campeão do futebol masculino dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. A medalha de ouro será disputada entre Brasil e Espanha, a partir das 8h30 (de Brasília). O confronto será o terceiro entre as duas equipes na história olímpica. E o Brasil chega empolgado para a decisão.

Página A8

Alto-Comando do Exército fica do lado do STF e teme atos golpistas no Brasil

Mesmo sendo críticos da atuação de ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), integrantes do Alto-Comando do Exército manifestaram, em conversas reservadas, concordância com o gesto do presidente da corte, Luiz Fux, de interromper o diálogo com o presidente Jair Bolsonaro, após a série de ataques que o presidente tem feito ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Superior Eleitoral. Generais afirmam que a reação de Fux faz sentido, diante do reiterado comportamento do presidente. Página A2

33 ANOS OU MAIS

Após trégua por falta de vacinas, Umuarama retoma aplicações hoje

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama anunciou no final da tarde desta sexta-feira que haverá vacinação da primeira dose contra a covid-19 em Umuarama. Desta vez o público será de pessoas com 33 – e acima disso – e também trabalhadores nas indústrias. O imunizante será aplicado neste sábado entre as 8h e as 13h.

Página A3

TARIFAS

PR projeta redução de 50% nos pedágios com a nova concessão

Página A5

CÂMARA FEDERAL

Lira diz que vai levar decisão do voto impresso ao plenário

Página A2

UMUARAMA

Trio é preso com R$ 250 mil em contrabando na cidade

Página A6

PROCON APURA ALTA DO GÁS E DA CESTA BÁSICA - O Procon de Umuarama divulgou nesta sexta-feira, as variações registradas neste início de agosto nos preços dos produtos da cesta básica, combustíveis automotivos e do gás de cozinha, que registrou a maior alta entre todos os itens acompanhados: aumento de 4,36% em média. Mas, levando em conta que o botijão custava média de R$ 95,00 e agora chega a R$ 115,00, a alta ainda é bem maior. Página A3

Coluna Ilustradas

‘Teremos eleições legítimas em 2022 ‘, garante Pacheco

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), reagiu às declarações do presidente Jair Bolsonaro que colocam em suspeição a realização das eleições em 2022. Nesta sexta-feira (6), em entrevista à GloboNews, Pacheco descartou a possibilidade de o pleito não ser realizado no ano que vem. “Teremos eleições em 2022 legítimas”, garantiu, afirmando que são graves as declarações do presidente Bolsonaro em questionar a lisura das eleições.

“Não podemos questionar a lisura das eleições”, disse o presidente do Parlamento, emendando que “todo aquele que pregar retrocesso com eleições 2022 será punido pela história”. Pacheco relembrou ainda que não há comprovação de fraude nas eleições e apostou na confiança do sistema de votação. Em sua avaliação, “a maioria dos parlamentares compreende que o sistema eletrônico é confiável” e a vontade do Congresso deve ser a de preservação do sistema.

Em nota, Fux e Aras reconhecem importância de ‘diálogo permanente’

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, e o procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmam em nota conjunta “reconhecer a importância do diálogo permanente entre as duas instituições”.

Fux e Aras estiveram reunidos por cerca de 50 minutos nesta sexta-feira, 6, à convite do magistrado para tratar das relações entre o Judiciário e o Ministério Público.

O encontro acontece após escalada das tensões entre Executivo e Judiciário por ataques do presidente da República, Jair Bolsonaro, a ministros do Supremo, ao sistema eleitoral e ao voto eletrônico.

Denúncia contra Flávio Bolsonaro por ‘rachadinha’ volta a andar na Justiça do Rio

Parado desde que chegou ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ), em novembro de 2020, a denúncia contra o senador Flávio Bolsonaro (Patriota-RJ) voltou a andar. Ele é acusado de peculato, lavagem de dinheiro, apropriação indébita e organização criminosa no caso das “rachadinhas” - o desvio de salários dos próprios assessores. Outras 16 pessoas, incluindo o suposto operador Fabrício Queiroz, foram denunciadas na mesma peça.

No início deste ano, a defesa do ex-deputado estadual conseguiu a anulação da quebra dos sigilos bancário e fiscal dele e de outros investigados. Autorizada pelo juiz Flávio Itabaiana Nicolau em abril de 2019, a decisão das quebras foi a primeira medida cautelar da investigação e ajudou a embasar, com mais provas, as suspeitas do MP. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), contudo, entendeu que a decisão havia sido mal fundamentada e a anulou.

Agora, o MP decidiu não aguardar o desfecho dos recursos pendentes na Corte. Pediu à Justiça do Rio a validação de provas que não tenham relação direta com a quebra de sigilo. São depoimentos e a delação de uma ex-assessora, Luiza Souza Paes, que confirmou a existência do esquema de desvios. A desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo concordou, no dia 30 de junho, com os argumentos da acusação.

Com isso, na prática, a denúncia passa a valer - mesmo que enfraquecida pela suspensão de provas específicas.

Promessa de Bolsonaro, vale-gás já é distribuído por governadores

Enquanto o governo Jair Bolsonaro não consegue cumprir a promessa de oferecer o vale-gás, alguns governadores se anteciparam e criaram o auxílio para a população mais carente.

O benefício já é realidade para famílias do Maranhão, São Paulo e Ceará, de forma temporária, em razão da pandemia da covid-19. Outros Estados também não querem ficar para trás e já preparam propostas semelhantes.

No Distrito Federal, o programa foi anunciado pelo governo e aprovado na Câmara Legislativa em menos de uma semana. Ao menos outros cinco Estados têm medidas semelhantes em análise nas Assembleias Legislativas. Também há propostas para a criação de um auxílio com abrangência nacional no Congresso.

A corrida pelo protagonismo está ligada ao aumento do preço do botijão de 13 quilos. Entre julho de 2020 e junho deste ano, de acordo com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás), o preço final do botijão aumentou 25%.

BOLSONARO X INSTITUIÇÕES

Alto-Comando do Exército concorda com reação Do STF e teme cópia de atos golpistas dos EUA

Brasília - Mesmo sendo críticos da atuação de ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), integrantes do Alto-Comando do Exército manifestaram, em conversas reservadas, concordância com o gesto do presidente da corte, Luiz Fux, de interromper o diálogo com o presidente Jair Bolsonaro.

Reação

Pela primeira vez, Fux fez um discurso objetivo, em sessão do STF, em que condena textualmente a ofensiva golpista de Bolsonaro e os ataques desferidos pelo presidente contra o tribunal e contra o sistema eleitoral brasileiro.

O ministro afirmou que o chefe do Executivo não cumpre a própria palavra. Fux, então, cancelou reunião marcada com chefes dos Poderes para apaziguar ânimos.

A reação, adotada nesta quinta-feira (5), se soma a outros gestos concretos do Judiciário brasileiro diante da ameaça de golpismo de Bolsonaro.

Investigação

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral), presidido pelo ministro Luís Roberto Barroso, abriu um procedimento para investigar os ataques de Bolsonaro contra as urnas eletrônicas.

O ministro Alexandre de Moraes atendeu pedido do TSE e incluiu o presidente em inquérito no Supremo que investiga um suposto esquema criminoso de fake news, em razão dos ataques às urnas.

Ataques

Os dois ministros são atacados pelo presidente da República. A estratégia de Bolsonaro se concentra em Barroso, que preside o TSE.

A relação entre os Poderes não passa pelas Forças Armadas. Mas o próprio presidente envolveu Exército, Aeronáutica e Marinha na crise, de forma direta, ao insinuar golpe e falar, recorrentemente, em “meu Exército”.

Braga Netto

A empreitada de Bolsonaro tem respaldo do ministro da Defesa, general da reserva Walter Braga Netto.

As Forças estão vinculadas à pasta comandada pelo general, que defende voto impresso —mesmo sem existir qualquer relação do assunto com o ministério que comanda— e que ameaçou a CPI da Covid no Senado, por meio de uma nota subscrita pelos comandantes das três Forças.

Alto-Comando

Generais que integram o Alto-Comando do Exército têm uma visão crítica em relação à atuação de ministros do STF. Eles entendem que o tribunal avança nas esferas de atuação de Executivo e Legislativo.

Um caso sempre citado é a decisão de Moraes de barrar, em abril de 2020, a nomeação do delegado Alexandre Ramagem, amigo da família Bolsonaro, para o cargo de diretor-geral da Polícia Federal. Ramagem é diretor-geral da Abin (Agência Brasileira de Inteligência).

Apoio

A escalada da crise, porém, e o temor do que pode ocorrer em 2022, ano de eleição presidencial, explicam uma aceitação entre integrantes do Alto-Comando dos gestos concretos do Judiciário contra o presidente da República.

Em conversas reservadas, generais afirmam que a reação de Fux faz sentido, diante do reiterado comportamento de Bolsonaro, que deixa claro que não quer conversa, na visão desses militares.

‘Baixar a bola’

O procedimento aberto pelo TSE, a inclusão do presidente como investigado no inquérito das fake news e o cancelamento da reunião entre chefes de Poderes —precedido de um discurso do presidente do STF em que diz que o presidente da República não tem palavra— podem fazer Bolsonaro “baixar a bola”, conforme disseram integrantes do Alto-Comando do Exército.

Eles entendem, porém, que o efeito deve durar pouco. A crise deve se prolongar, com novos arroubos autoritários do presidente, que não segue a liturgia mínima do cargo que ocupa, na visão de generais da cúpula do Exército.

Sem golpe

Esses mesmos generais afirmam inexistir a possibilidade de um golpe capitaneado por Bolsonaro e de uma consequente ruptura do processo democrático. Segundo eles, o simples exercício de imaginar o dia seguinte a um golpe mostraria a inviabilidade de uma iniciativa nesse sentido.

Trump

No Alto-Comando, existe um temor real de que se repitam no Brasil as cenas vistas nos Estados Unidos após a derrota do republicano Donald Trump, ídolo de Bolsonaro, para o democrata Joe Biden.

Em 6 de janeiro, dia da sessão que confirmou a vitória de Biden, Trump insuflou apoiadores a invadirem o Congresso americano. A invasão chegou a interromper a sessão. Cinco pessoas morreram no ataque ao Capitólio.

Trump estimulou apoiadores radicais com o discurso de fraude nas eleições. É a mesma cartilha seguida por Bolsonaro, um ano e dois meses antes das eleições de 2022.Nos EUA, as Forças Armadas não embarcaram na aventura golpista. No Brasil, o ministro da Defesa tem se mostrado alinhado à postura do presidente.

Sem risco de ruptura

Integrantes do Alto-Comando do Exército dizem não enxergar risco de ruptura com suporte das Forças Armadas. Para esses generais, o risco está na atuação de policiais nos estados, em um cenário de eventual derrota de Bolsonaro nas urnas.

O presidente faz reiterados acenos a forças de segurança locais, e uma parcela expressiva de policiais civis e militares é bolsonarista. (do Jornal Folha de S.Paulo)

Lira decide levar voto impresso ao plenário e diz que tema ‘já foi longe demais’

Brasília (AE) - O presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), decidiu levar para o plenário da Câmara a discussão sobre o voto impresso mesmo após o projeto ter sido derrotado em comissão especial nesta quinta-feira, 05, por 23 a 11. Segundo Lira, a disputa em torno desse tema “infelizmente, já foi longe demais” e somente com a votação em plenário “teremos uma decisão inquestionável e suprema”.

“Pela tranquilidade das próximas eleições e para que possamos trabalhar em paz até janeiro de 2023, vamos levar a questão do voto impresso para o plenário, onde todos os parlamentares eleitos legitimamente pela urna eletrônica vão decidir”, afirmou Lira.

O deputado convocou a imprensa para um pronunciamento sem permitir questionamentos. O partido de Lira votou a favor do voto impresso, uma bandeira do presidente Jair Bolsonaro. O PP havia se comprometido com outras legendas a derrubar a proposta, mas mudou de posição após o presidente da legenda, senador Ciro Nogueira (PI), ser nomeado por Bolsonaro como ministro da Casa Civil na última quarta-feira.

Nas últimas semanas, Bolsonaro tem ameaçado a realização do pleito em 2022 caso o Congresso não restabeleça o voto em papel. Nesta sexta-feira, 6, Bolsonaro xingou o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, de “filho da p.. “. O ministro se tornou o maior alvo do mandatário pela defesa do voto eletrônico. Como revelou o Estadão, o próprio Lira recebeu um recado de um interlocutor do ministro da Defesa, Braga Netto, e de comandantes militares ameaçando as eleições.

“Para quem fala que a democracia está em risco, não há nada mais livre, amplo e representativo que deixar o plenário manifestar-se. Só assim teremos uma decisão inquestionável e suprema porque o plenário é nossa alçada máxima de decisão, a expressão da democracia. E vamos deixá-lo decidir. Esta é a minha decisão”, comunicou.

O governo tenta construir um meio termo para a proposta ter maior aceitação entre os deputados. O líder do governo na Câmara, Ricardo Barros (Progressistas-PR) avalia que não tem necessidade de todas as urnas terem o dispositivo que imprime o voto e que isso poderia ser aplicado em apenas uma porcentagem representativa.

“A ideia é fazer por amostragem. Como sempre que achei fosse, nunca achei que ia ter todas as urnas com voto impresso porque não tem nenhuma necessidade disso”, afirmou.

Para justificar a ideia, Barros citou o exemplo das pesquisas eleitorais. “Se você pensar estatisticamente, você faz uma pesquisa de intenção de voto do Brasil com 2 mil entrevistas para quase 200 milhões de eleitores”.

O deputado do Paraná ressaltou que a alternativa ainda não está fechada e precisa ser debatida. “Isso também é uma construção que pode acontecer e pode não acontecer. Estamos conversando. A ideia é chegar em um entendimento.”

A proposta é criticada por especialistas e pelo próprio presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, que enxerga um retrocesso no sistema eleitoral do País. Essa postura do magistrado fez dele o alvo principal dos ataques do presidente Jair Bolsonaro nos últimos tempos. Nessa escalada de críticas, Bolsonaro afirmou nesta semana que sua luta não é contra o TSE ou o STF, mas apenas contra Barroso, que, segundo ele, “se arvora como o dono da verdade”.

‘Botão amarelo’

Lira (PP-AL) voltou a falar sobre o “sinal amarelo”, um recado indireto sobre seu papel institucional na vigilância da democracia no seu pronunciamento feito hoje, quando anunciou que levará a proposta de emenda à Constituição (PEC) do voto impresso para ser votada no plenário da Casa, pelos 513 deputados e não apenas na comissão especial.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EM UMUARAMA

Trabalhadores nas indústrias e pessoas com 33 anos ou mais serão vacinadas hoje

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama anunciou no final da tarde de ontem que haverá vacinação da primeira dose contra a covid-19 em Umuarama. Desta vez o público será de pessoas com 33 – e acima disso – e também trabalhadores nas indústrias. O imunizante será aplicado hoje (7) entre as 8h e as 13h.

De acordo com a secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, por questão de administração logística, as vacinas serão aplicadas no Salão Paroquial Frei Estêvão (que fica na rua Cambé nº 4240, fundos da Igreja Matriz São Francisco de Assis). "É importante que as pessoas façam o pré-cadastro no site da Prefeitura, pois desta forma o atendimento é feito mais rapidamente, evitando filas. Mas não há problema algum se ele não for feito, pois temos equipes preparadas para atender a todos", frisa.

Desta vez o público será de pessoas com 33 – e acima disso – e também trabalhadores nas indústrias

Para receber o imunizante é preciso levar um documento pessoal com foto – RG, CNH, Carteira de Trabalho, carteira de ordem profissional, passaporte etc –, CPF, cartão SUS e comprovante de residência atualizado. "Vale lembrar que os trabalhadores nas indústrias devem comprovar o vínculo empregatício, seja apresentando a carteira de trabalho registrada ou uma declaração da empresa, constando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Empresariais) e a descrição da função", destaca a secretária, acrescentando que o pré-cadastro pode ser feito diretamente no link saude.umuarama.pr.gov.br, sem o www.

QUEM SE VACINOU

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a covid-19 segue na cidade. De acordo com o Vacinômetro, 58.089 pessoas tomaram a primeira dose, 23.901 foram imunizadas com a segunda dose e 2.532 tomaram a dose única, totalizando 84.522 cidadãos. Os grupos que mais foram vacinados com a primeira dose são o de pessoas com 60 a 64 anos (5.506 pessoas), com comorbidades (5.163), com 45 a 49 anos (5.020), com 50 a 54 anos (4.943), com 65 a 69 anos (4.826) e com 55 a 59 anos (4.401).

Já com relação à aplicação das segundas doses, a imunização está centralizada na sede do Sest Senat de Umuarama (que fica em frente ao Pronto Atendimento Municipal, na avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 791). Em cerca de 15 dias de atendimento ao público, foram 3.451 doses aplicadas.

Mais uma morte e 21 novos casos de covid-19 foram anunciados em Umuarama

Umuarama - Vinte e um novos casos de covid-19 foram anunciados ontem pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo 12 mulheres, sete homens e duas crianças. Agora são 15.571 os casos da doença confirmados em Umuarama desde o início da pandemia, em março de 2020. A morte de um homem de 74 anos, que estava internado no Hospital Uopeccan, também foi confirmada, elevando para 297 o total de vítimas do coronavírus.

Dentre os 15.571 casos positivos, 13.576 (87,2%) se recuperaram e 1.678 pessoas estão em isolamento fazendo o tratamento em suas residências – há ainda 20 pessoas internadas. De acordo com o Boletim Covid de hoje, 1.384 casos são considerados suspeitos e uma pessoa está hospitalizada.

Em 16 meses de pandemia de coronavírus, 38.138 pessoas buscaram ajuda, tanto no Ambulatório de Síndromes Respiratórias quanto nas unidades básicas de saúde, apresentando sintomas de gripe. Desse total, 21.183 casos foram descartados. Não houve alteração no sistema de controle de leitos de enfermarias e UTIs, realizado pela Macrorregional de Saúde de Maringá, com o registro da ocupação de 18 dos 37 leitos de UTI e 33 dos 64 da enfermaria.

Umuarama terá oficina do programa Paraná Produtivo na próxima terça

Umuarama - O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes, iniciou uma nova etapa do programa Paraná Produtivo, que busca identificar potenciais e carências das diversas regiões do Paraná e planejar um desenvolvimento produtivo integrado entre os municípios.

No total, 202 municípios nas oito regiões prioritárias (Santo Antônio da Platina, Cornélio Procópio, Paranavaí, Cianorte/Umuarama, Campo Mourão, Guarapuava, Irati/União da Vitória e Castro/Telêmaco Borba) serão atendidos pelo Paraná Produtivo. Essas regiões concentram 30% da população paranaense (3,3 milhões de pessoas) e 25% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual.

Através das chamadas Oficinas de Diagnóstico são coletadas informações e demandas, com destaques para potencialidades, fragilidades, perspectivas e oportunidades que poderão alavancar o desenvolvimento produtivo de cada região.

A próxima oficina da região 4, que congrega Umuarama e Cianorte, será realizada na terça-feira (10), das 13h30 às 17h30, de forma online. "A participação da nossa região no projeto Paraná Produtivo é muito importante", destaca a assessora da Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes, Angélica Carcel.

"Fazemos o convite para que representantes da sociedade civil organizada, empresários e interessados em geral participem ativamente do debate que pode resultar em apontamentos fundamentais para o futuro próximo de Umuarama e região", ressalta o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos. O cadastro na plataforma www.paranaprodutivo.com.br assegura a inscrição.

Pesquisa do Procon aponta aumentos de 4,36% no gás e de 3% na cesta básica

Umuarama - O Procon de Umuarama divulgou nesta sexta-feira, 6, as variações registradas neste início de agosto nos preços dos produtos da cesta básica, combustíveis automotivos e do gás de cozinha, que registrou a maior alta entre todos os itens acompanhados: aumento de 4,36%.

O preço médio do botijão de 13 quilos passou de R$ 96,89% (em 02/07) para R$ 101,11 conforme levantamento realizado na última quinta-feira, 5. Os pesquisadores encontraram uma diferença de 7,14% entre o botijão mais barato e o mais caro, nos 18 estabelecimentos pesquisados – o preço variou entre R$ 98,00 e R$ 105,00.

Nos combustíveis, houve uma ligeira alta na cotação do etanol – o preço médio subiu de R$ 4,28 para R$ 4,33 (+1,3%), com uma diferença de 6,7% entre os extremos da pesquisa. No posto com preço mais em conta, o etanol era vendido a R$ 4,19 o litro, já no mais caro custava R$ 4,49. Na gasolina comum não houve variação (o preço médio se manteve em R$ 5,77 o litro) e na aditivada subiu 0,1% (a média passou de R$ 5,86 para R$ 5,87).

No dia da pesquisa, a gasolina comum foi encontrada a R$ 5,69 o litro no posto mais em conta e a R$ R$ 5,94 no mais caro, enquanto a aditivada variou entre R$ 5,76 e R$ 6,14 o litro. Tanto o diesel comum quanto o S10 tiveram estabilidade no preço médio, com pequenos recuos de 0,1% e 0,6% no preço do litro, respectivamente – o diesel comum variou entre R$ 4,17 e R$ 4,59 o litro, nos postos da cidade, enquanto o preço do S10 oscilou entre R$ 4,19 e R$ 4,69 o litro. Os preços foram apurados no último dia 5.

CESTA BÁSICA

A cotação da cesta básica com produtos mais baratos teve aumento de 3,04% (passando de R$ 730,01 para R$ 752,18), na comparação entre os valores levantados nos dias 2 a 6 de agosto e o mesmo período do mês passado. A alta foi puxada por aumentos nos preços da farinha de trigo (que subiu 64%), absorvente (50%), farinha de mandioca (36%), banana (23%), sabão em pó (19%) e salsicha (18%). Houve redução nos preços da cebola (-37%), do alho (-20%), do sabão em pó (-19%) e do detergente líquido e creme dental (-18%).

Já entre as marcas líderes, a cesta básica aumentou 1% - o valor passou de R$ 905,69 para R$ 911,33, com os aumentos mais significativos nos preços de absorventes (67%), banana (23%), frango resfriado (15%) e macarrão (pacote de 500gr), que subiu 13%. Houve redução nos preços da cebola (-37%), alho (-20%) e linguiça fresca (-17%). Para composição da cesta básica, o Procon Umuarama pesquisa mensalmente os preços de 25 gêneros alimentícios, quatro materiais de limpeza e cinco itens de higiene pessoal.

Educação aprova referencial curricular e diretrizes do Novo Ensino Médio

A Secretaria estadual da Educação e do Esporte (Seed-PR) e o Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) realizaram uma reunião ontem para a entrega simbólica do referencial curricular e das diretrizes complementares referentes à implementação do Novo Ensino Médio no Paraná.

Os documentos foram aprovados a partir da deliberação 04/2021, do CEEP/PR, de 29 de julho, e trata das orientações relativas ao novo modelo, que será gradualmente adotado em escolas das redes pública e privadas a partir de 2022. A homologação acontecerá ao longo da próxima semana, com publicação no Diário Oficial.

Entre os encaminhamentos estabelecidos, estão a estruturação da Formação Geral Básica, a organização dos itinerários formativos e suas formas de oferta. O documento também contempla questões como carga horária, proposta pedagógica, avaliação e verificação de rendimento dos estudantes.

"O Novo Ensino Médio veio para proporcionar mais autonomia e protagonismo para estudantes de todo o Brasil. No Paraná, temos trabalhado junto com as comunidades escolares para que essa transição ocorra de maneira estruturada, apresentando seus benefícios desde os primeiros momentos do próximo ano letivo", comenta o secretário da Educação, Renato Feder.

A matriz curricular segue sendo elaborada pela Seed-PR, contemplando as especificidades de cada modalidade de ensino.

Papo rápido

- Bolsonaro disse que se Lula se eleger presidente vai desfazer tudo o que ele fez até agora...
- Se Bolsonaro continuar falando isso vai acabar ajudando Lula a vencer...

Escrito apenas ontem...

Há casos em que a indignação silenciosa é o mais eloqüente comentário.
- Machado de Assis.

NO SHOPPING PALLADIUM

Francielly Amaral, a franqueada Empório Essenza em Umuarama

A Empório Essenza inspira-se na natureza para formular seus produtos e buscou nos VINHEDOS DA SERRA GAÚCHA a sua principal essência para desenvolver uma poderosa formula de hidratação para a pele: O ÓLEO DE SEMENTE DE UVA. Todos os produtos foram desenvolvidos para profunda hidratação e cuidados com sua pele, uma delas sao: Grape Seduction, Espumante, Uva Branca, Vinho, Uva Vegana, Vinhedos entre outros. Além disso, a Essenza disponibiliza DIFUSORES, AROMATIZADORES, SACHÊS e VELAS AROMATIZADAS que tornam os ambientes diferenciados e repleto de SENSAÇÕES. A essência está em cultivar sensações! Empório Essenza - Shopping Palladium Umuarama. Quiosque 06 / (44) 99862-2394 @emporioessenzaumuarama

A jovem empresária Francielli Amaral, proprietária da loja que está no Shopping Palladium

Empresários Ivanildo Coutinho(Uvel), Francielli Amaral e Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do *Ilustrado e da Ilustrada FM*

Para presidente

O trabalho de Silva e Luna na Itaipu fez a binacional produzir lucros extraordinários como nunca antes na história desse país.

Aliás, essa história de Itaipu nunca ter apresentado lucros tão grandes como agora ainda não foi devidamente explicada, mas também explicações mão foram solicitadas.

Agora, apenas três meses como presidente da Petrobras, o general reverteu prejuízo e conseguiu lucro que superou as expectativas.

Vai até custear parte do preço do botijão de gás consumido pelo trabalhador.

Então, Silva e Luna para presidente do Brasil.

Barnabé sem reajuste

Os servidores públicos não têm direito a reajuste de salários este ano, nem que seja só a reposição da inflação.

Esse é o entendimento do STF com base em lei federal de 2020, que concedeu repasses aos municípios por causa da pandemia.

O Supremo analisou o caso provocado pela prefeitura de Paranavaí, que questionava entendimento do Tribunal de Contas.

Os servidores públicos municipais mandam um abraço aos ministros do STF.

Abraço de tamanduá...

Papo rápido

- O Lula vivia se vangloriando do recorde de medalhas conquistados pelos atletas brasileiros na Olimpíada do Rio/2016...
- Pois é, e agora o que vai dizer depois que os atletas brasileiros em Tóquio, quase todos militares treinados nas estruturas esportivas do Exército, bateram todos os recordes de medalhas numa Olimpíada?

Ele disse:

"Feliz por ter o convite da CPI da pandemia confirmado para dia 12. Todas as pessoas ouvidas na CPI negaram meu envolvimento na negociação da Covaxim, também Luís Miranda sempre disse que Bolsonaro perguntou sobre meu envolvimento, nunca afirmou. Vou para esclarecer a verdade."

De Ricardo Barros, líder do governo na Câmara dos Deputados, ao saber a data para o seu depoimento na CPI da Covid-19.

Lançamento de livro amanhã na Livraria A Página, no Palladium

Metafísico

Não é suspeito que Lionel Messi tenha deixado oficialmente o Barcelona já três dias e nem Corinthians, nem Cruzeiro, nem Botafogo não anunciaram até agora que estão em negociação para trazer o craque?

Do Armando

Copiar o bom é melhor do que inventar o ruim.
- Armando Nogueira.

Negócio de bilhões

A Uniasselvi - Centro Universitário Leonardo da Vinci, instituição de ensino superior privada com sede em Indaial, Santa Catarina, credenciada pelo Ministério da Educação em 1998, está em negociação para adquirir a UniCesumar, de Maringá, numa transação de cerca de R$ 3 bilhões.

E a Unipar, que teve, e tem grandes grupos de ensino de olho no seu potencial instalado e de futuro, quanto vale?

E imaginar quando tudo começou ainda na cabeça do casal Neiva e Cândido Garcia, é uma saga e tanto.

Aliás, Dr. Cândido Garcia e a professora Neiva Pavan Garcia fundaram, entre outras instituições de ensino superior pelo Brasil afora, a própria Unicesumar, que está agora em tratativas de venda.

Empacou

Quando se fala em 3ª dose da vacina contra a Covid, 700.000 pessoas, em São Paulo, não tomaram a segunda dose da vacina.

O fenômeno se repete no mundo todo.

O caboclo ter medo de virar jacaré e não aceitar nem a primeira dose ainda vai, mas tomar a primeira e correr da segunda, alguém explica?

Do Marvadão

Jogo das carapuças.

Se você se identifica com alguém, você é um pouco ou muito como ele.

Olha o mico!

Filosofei...

Celso Ribeiro.

ISANDRO ALEX

PR projeta redução de 50% nas tarifas dos pedágios com nova concessão, diz secretário

As tarifas de pedágio poderão ter redução de até 50% no Paraná, com expectativa até de ultrapassar esse patamar na disputa da nova concessão. Esse cálculo, elaborado em conjunto entre o Governo do Estado e a União, pode derrubar o valor cobrado atualmente em algumas praças pela metade, com garantia de execução das obras previstas no edital de concessão.

Essa é a expectativa do secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex. "Tenho convicção de que haverá uma grande diminuição já que não vai existir limite de desconto. Vai vencer a empresa que oferecer o maior porcentual", disse em entrevista coletiva nesta quinta-feira (5), no Palácio Iguaçu.

Os contratos em vigor terminam em 27 de novembro. A perspectiva é que a nova concessão, dividida inicialmente em seis lotes, vá a leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) nos primeiros meses de 2022, após avaliação técnica do Tribunal de Contas da União (TCU).

Secretário Sandro Alex diz estar confiante na redução das tarifas

"A tarifa média atual das tarifas é de R$ 16,30. Valor que cai para R$ 11,30 imediatamente, ao começar o leilão na Bolsa de Valores. Com a disputa das empresas pelos lotes, a tendência é de reduzir ainda mais, alcançando entre 45% e 50%, já que vencerá a concessão aquela que ofertar o maior desconto", afirmou.

O secretário citou como exemplo a praça de Jataizinho, na Região Norte, próximo a Londrina. O pedágio mais caro do Paraná tem atualmente tarifa de R$ 24,60. Valor que cai imediatamente para R$ 11,89, como preço base para o início da disputa. A oferta de um desconto de 25%, por exemplo, derrubaria o custo para o usuário para R$ 8,91.

"Isso sem contar o desconto fixo de 5% para quem optar pelo pagamento por tag e mais uma fatia para quem é usuário frequente", explicou Sandro Alex.

A proposta final desenvolvida por técnicos dos governos estadual e federal prevê o modelo de menor tarifa, sem limite de desconto e com garantia de obras a partir de um seguro-usuário – aporte financeiro para garantir a execução do contrato. O valor do seguro é proporcional ao porcentual de desconto concedido à tarifa.

No modelo acordado, estão previstos três níveis de aporte: de 1% a 10%, de 11% a 17% e a partir de 18%. Para isso, as empresas precisam investir R$ 15 milhões por ponto porcentual até 10%, R$ 60 milhões por ponto porcentual até 17% e R$ 150 milhões por ponto porcentual a partir de 18%.

O valor será assegurado por lote e poderá ser aplicado com diferentes finalidades, a serem decididas por área concedida – um comitê com representantes dos governos federal e estadual, da Assembleia Legislativa, da sociedade civil organizada e da população será criado para definir, a cada cinco anos, a forma de usar os recursos.

OUTROS EXEMPLOS

Na prática, uma praça de pedágio que tenha uma tarifa de R$ 16,30 já vai a leilão com uma redução média de 30%. Ou seja, antes do desconto concedido pela concessionária, a tarifa cai para R$ 11,30. Esse valor ainda diminui conforme a proposta de cada empresa. Se ela conceder 10% de desconto, a tarifa vai a R$ 10,20. Se o desconto for de 17%, a tarifa chega a R$ 9,40. Se for de 26%, R$ 8,50. Ou seja: o valor final esperado é de 37% a 48% menor que o atual. Já o seguro-usuário aportado aumenta conforme o desconto. No caso de 10%, a empresa investiria R$ 150 milhões; de 17%, seria de R$ 570 milhões; e, de 26%, R$ 1,98 bilhão.

Visita na Estação do Ofício A. P.M.I de Altônia

Altônia - O vice-prefeito e chefe da Divisão de Indústria e Comércio de Altônia, Claudemir Caetano, esteve visitando a Estação do Ofício - A.P.M.I no Jardim Panorama juntamente com a Apoliana Ramineli, gerente da Agência do Trabalhador de Altônia.

Na oportunidade, foram recepcionados pela Coordenadora Dolores e sua equipe Ângela, Dulce, Cidinha Truzzi e Nilson. Lembrando que a Estação do Ofício oferece diversos cursos gratuito em parceria com a Prefeitura Municipal de Altônia e Divisão de Indústria e Comércio e Agência do Trabalhador de Altônia. Cursos oferecidos Corte e Costura Industrial e Doméstico, Manicure e Pedicure, Informática, Cabeleiro e Pintura em Tecido. Faça a sua matrícula e participe e gratuito.

Claudemir Caetano e Apoliana com as equipes

Você que quer se qualificar procure a Agência do Trabalhador, Divisão de Indústria e Comércio e Estação do Ofício para maiores informações.

O vice-prefeito Claudemir Caetano ainda visitou o Centro de Fisioterapia e foi recebido pela amiga Leonice Canuti. Fonte – Divisão de Indústria e Comércio de Altônia.

Executivo de Guaíra participa de reunião sobre a Nova Ferroeste

Guaíra - Na tarde de quinta-feira (5), o Executivo Municipal participou de mais uma reunião virtual com a equipe técnica da Fiep — Assuntos Estratégicos da Federação das Indústrias do Paraná, uma das responsáveis sobre a construção da Nova Ferroeste.

O intuito das tratativas foi em abordar o estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTEA), e de impacto ambiental (EIA/RIMA) do traçado no projeto de construção da obra. A equipe responsável analisa todas as possibilidades de impactos e reflexos que a grande ação poderá causar, principalmente no âmbito ambiental.

Prefeito Heraldo Trento durante a reunião virtual

Vale destacar que a obra de construção da Nova Ferroeste é de suma importância para a inserção de Guaíra no cenário do transporte modal ferroviário. O projeto promete interligar o Município de Maracajú/MS, até Paranaguá, no litoral do Paraná, com uma distância de 1.285km, e para isso precisará passar por Guaíra. Estudos indicam que este novo trajeto irá diminuir em 28%, já no primeiro ano de operação, os custos com transportes de mercadorias, e será o segundo maior corredor de grãos e contêineres do país.

Participaram da reunião: Prefeito e Presidente do Conselho de Lindeiros, Heraldo Trento; Procurador Jurídico, Dr. João Fernando Grecillo; Vice-prefeito e Chefe de Gabinete, Gileade Osti; Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, Luis Ferroquina; e o Diretor de Meio Ambiente, Luiz Vieira.

Icaraíma recebe emenda do Deputado Vermelho para obras aquisição de micro-ônibus

Representantes do Deputado Vermelho com vereadores, o vice-prefeito Devair e o prefeito Marcos Alex em Icaraíma

Icaraíma - A cidade de Icaraíma recebeu nesta sexta feira (06) as visitas de representantes do Deputado Federal Vermelho (PSD-PR) para oficializar a entrega da emenda, que já está depositada, no valor de 200 mil reais em recursos livres para o uso em obras e a indicação para aquisição de 01 micro-ônibus que será usado na condução escolar.

Devido aos compromissos em Itaipu, recebendo ministros do Governo, o deputado Vermelho não pode estar presente, mas foi representado pelo seu filho Matheus Barroso. A comitiva foi recebida pelo Prefeito Marcos Alex, onde estavam presentes também o Vice Prefeito Devair Fabris, o Presidente da Câmara dos Vereadores Manoel Timóteo (Pelé da Ilha), Vereadores Moura Gomes, Agnaldo, Vereadora Dirlene e demais autoridades.

O prefeito Marcos Alex deu as boas-vindas à todos e agradeceu pelos recursos recebidos do parlamentar, ressaltando a importância do empenho dos vereadores na captação dos recursos para a Icaraíma e ressaltou que a união de todos é o melhor caminho para o desenvolvimento local.

O Vereador Moura Gomes confirmou o compromisso com deputado em trazer estes recursos. Agradeceu o empenho e a disponibilidade e espera que o parlamentar continue no envio de mais verbas para a cidade. O deputado Vermelho também recebeu do vereador Moura um pedido para ajudar a APAE e que se comprometeu fazer esse honroso trabalho para a Associação no ano de 2022.

Matheus Barroso, filho do deputado Vermelho, representando o pai no encontro, agradeceu o prefeito Marcos Alex e ao vereador Moura pela parceria e disse que as portas estão abertas em Brasília.

A reunião aconteceu no auditório da Secretaria de Educação e teve a capacidade limitada ao número de pessoas devido aos decretos da pandemia.

SEGURANÇA

Peritos da PF: 'Não foi apresentada qualquer evidência de fraudes em eleições'

(AE) - A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais defendeu nesta quinta-feira, 6, a urna eletrônica, ressaltando seu 'êxito' e os avanços por ela proporcionados, entre eles 'o afastamento dos riscos decorrentes do voto em cédula'. Em nota, a entidade frisou que até o momento 'não foi apresentada qualquer evidência de fraudes em eleições brasileiras'.

A manifestação se dá em meio a escalada de ataques do presidente Jair Bolsonaro ao sistema eletrônico de votação, inclusive divulgando inquérito da PF que apura suposta tentativa de acesso ao TSE para alegar que hackers teriam acessado a programação de urnas eletrônicas, em 2018.

Segurança

O TSE já rebateu a informação, frisando que o caso foi amplamente divulgado à época e não representou qualquer risco à integridade do pleito. Como mostrou o Estadão, a Polícia Federal não encontrou registros de investigações sobre fraudes envolvendo a urna eletrônica desde que o método de votação foi adotado, em 1996.

Os peritos criminais participam dos testes públicos de segurança promovidos pelo TSE e defendem um 'sistema analógico complementar, sem qualquer contato físico com o eleitor' como uma 'opção a mais de auditoria e de aprimoramento do processo eleitoral', mas enfatizam 'não haver qualquer apresentação de evidência ou comprovação de fraude' no sistema eletrônico de votação.

"Entendemos que o tema do registro impresso exige um debate longo, maduro e científico, sem descontextualizações que objetivem sustentar teorias não comprovadas", frisam.

Segue nota na íntegra

Em relação às discussões sobre o sistema eleitoral brasileiro, especialmente com menção aos Peritos Criminais Federais, que integram a Polícia Federal, a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) esclarece que:

Os peritos criminais federais, assim como diversos outros especialistas de instituições renomadas, têm participado de testes públicos de segurança promovidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e abertos a qualquer cidadão, cujo objetivo é buscar o contínuo aperfeiçoamento das urnas eletrônicas.

A identificação de falhas e vulnerabilidades não permite afirmar que houve, há ou haverá fraudes nas eleições. Os achados dos testes, ao contrário de comprovar fraudes, têm o propósito de apontar ajustes e aperfeiçoamentos necessários para a continuidade do curso normal das eleições, além de tecer recomendações científicas para a evolução e aprimoramento do sistema eleitoral brasileiro.

Até o momento, não foi apresentada qualquer evidência de fraudes em eleições brasileiras. Destaca-se que uma eventual comprovação de fraude não estaria restrita unicamente à análise das urnas, mas também de outros elementos probatórios, como transferências de ativos, de mensagens, de imagens, de áudios e de documentos que possam demonstrar o engajamento efetivo de pessoas com a intenção de prejudicar o processo eleitoral.

A APCF defende a urna eletrônica e reconhece que se trata de um exitoso projeto de hardware e de software. Sem prejuízo disso, com o espírito colaborativo de buscar auxiliar as autoridades competentes dentro das bases científicas que regem as ações da Perícia Criminal Federal, também entendemos que o emprego de sistema analógico complementar, e sem qualquer contato físico com o eleitor, é uma opção a mais de auditoria e de aprimoramento do processo eleitoral. Esses fundamentos foram levados ao STF no julgamento da constitucionalidade da matéria, sempre enfatizando, contudo, não haver qualquer apresentação de evidência ou comprovação de fraude.

Entendemos que o tema do registro impresso exige um debate longo, maduro e científico, sem descontextualizações que objetivem sustentar teorias não comprovadas. Ressaltamos, por fim, nossa confiança no processo eleitoral, tendo a certeza de que o voto eletrônico trouxe importantes avanços, dentre eles o afastamento dos riscos decorrentes do voto em cédula.

Trio é preso com R$ 250 mil em contrabando e drogas em Umuarama

Dois homens e uma mulher foram presos em flagrante com R$ 250 mil em caixas de cigarro eletrônico por volta das 4 horas desta sexta-feira (6) na rua Florianópolis, no Alto São Francisco, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Todos estavam em uma caminhonete Toyota SW4, de Maringá, e foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Segundo a PM, o contrabando estava escondido e camuflado dentro do veículo. De acordo com a PM foi localizado dentro do forro do banco traseiro diversos cigarros eletrônicos escondidos dentre outros lugares camuflados no interior veículo, caixa de som, no motor, porta-malas.

Para encontrar os produtos os policiais usaram um cão farejador que encontrou em uma mochila maconha, haxixe e ponteiras com óleo extraídos da cannabis sativa, para consumo de um dos passageiros, segundo a PM. O motorista, um homem de 31 anos, assumiu ser o dono da mercadoria escondida pela extensão do veículo.

Forçada a se prostituir, mulher pede ajuda a cliente e é libertada

Uma mulher que era submetida a cárcere privado e obrigada sob ameaças a se prostituir foi resgatada por policiais civis na quinta-feira, 5, depois que um cliente denunciou o caso por telefone a um ex-namorado da vítima, em Minas Gerais, e este relatou à polícia mineira o que acontecia.

Atraída

Segundo a Polícia Civil carioca, a mulher tinha se mudado de Minas para o Rio em busca de trabalho. Fora atraída por um anúncio de emprego que encontrara nas redes sociais. Acabou prisioneira de uma quadrilha, que a obrigava a se prostituir em "programas" externos e por videochamada.

Autoridades de Minas encaminharam a denúncia ao Rio. Agentes da 21ª DP (Bonsucesso) e da 29ª DP (Madureira) localizaram a mulher em Madureira, na zona norte carioca. Na ação policial, uma jovem, de 22 anos, foi presa. Ela é acusada dos crimes de organização criminosa, cárcere privado, favorecimento e casa de prostituição, segundo nota da Polícia Civil.

A denúncia

A vítima, de acordo com os policiais, era mantida prisioneira e só podia sair para os "programas" presenciais. Em um deles, o cliente percebeu que a mulher estava muito nervosa e tremia. Perguntou o motivo, e ela contou o que se passava. Pediu que ele telefonasse para o ex-namorado e fizesse a denúncia, o que o homem fez.

A suposta vaga era para trabalhar em uma lanchonete, com salário atrativo e moradia. A vítima foi levada para Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Lá, foi aprisionada e obrigada a entregar o telefone celular. Um dos criminosos a agrediu e estuprou. Ao sair para os "programas", a mulher era ameaçada, para que não denunciasse o que acontecia.

Presos

Policiais da 21ª DP, após investigações, descobriram que a quadrilha havia se mudado para uma casa em Madureira. A mulher tinha sido levada para lá com os olhos vendados. Em conjunto com agentes da 29ª DP, invadiram o local e libertaram a vítima.

A Polícia Civil fluminense diz que já foram identificados três integrantes da quadrilha e o chefe do bando, que estuprou a mulher.

Operação mira comércio ilegal de cigarros eletrônicos e apreende mais de 10 mil itens

Três pessoas foram presas e mais de 6 mil essências de narguilé foram apreendidos durante uma operação que envolveu a Ação Integrada de Fiscalização Urbana (Aifu), nesta quinta-feira (5). A operação envolveu a Receita Federal, o Procon, a Secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) e a Secretaria Municipal do Urbanismo.

O trabalho dos policiais e agentes foi para combater o comércio ilegal de cigarros eletrônicos e materiais para uso de narguilé contrabandeados na Capital.

Os materiais ilícitos foram encontrados em três estabelecimentos comerciais nos bairros Sítio Cercado, Xaxim e Centro. Ao todo, foram apreendidos 6.287 essências de narguilé, 3.014 essências líquidas para cigarros eletrônicos, 862 cigarros eletrônicos e 168 acessórios, como ponteiras, refil e carregadores.

Os responsáveis pelos três pontos abordados foram encaminhados e os itens apreendidos e encaminhados à Receita Federal.

"Os estabelecimentos foram fechados pela Aifu e multados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor total de R$ 130 mil. Durante as abordagens ainda foram lavradas seis autuações administrativas pela violação do decreto municipal que veda o funcionamento de tabacarias como medida de combate ao coronavírus", explicou o coordenador da Aifu, capitão Ronaldo Carlos Goulart.

A atuação aconteceu após a percepção de alta incidência de comércio e uso dos cigarros eletrônicos, popularmente conhecidos como "vapers". Este material é proibido no Brasil desde 2009, pela resolução 46 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que também impede a importação e a propaganda desses cigarros.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

De volta

Agora com Roberto Carlos vacinado com as duas doses da vacina contra a Covid-19, a Globo pretende produzir o tradicional especial do Rei para ser exibido no final de ano. Lembrando que o cantor quer retomar sua agenda de compromissos profissionais em setembro. Vem novidades boas por aí!

Preso injustamente

Falando ainda de "Além da Ilusão", Rafael Vitti interpreta Davi, um rapaz acusado e preso injustamente pela morte de Isabela (Larissa Manoela). Na segunda fase da trama, Davi engata um romance com Isadora (Larissa Manoela). O folhetim ainda não tem data de estreia definida, sendo que algumas cenas serão feitas em Minas Gerais.

Reforma

Hoje, o "Te Devo Essa! Brasil" recebe o ex-"BBB" e atleta paralímpico Fernando Fernandes. Dono de quatro títulos mundiais, o esportista e modelo convoca o apresentador Dony De Nuccio e o arquiteto Renato Mendonça para uma surpresa ao amigo e preparador físico Leandro. "É um irmão da vida, que conheço desde os 17. Ele está num ponto em que precisa se reinventar, ter novos sonhos, novos espaços. Acho que a gente tem que dar uma repaginada na vida dele", afirma Fernando. Muito mais do que mudar o ambiente, ele quer modificar a autoestima do amigo. "Esse é o grande significado dessa reforma, transformar o coração", completa. Leandro será surpreendido após três semanas com áreas totalmente novas, de inspiração balinesa e com itens de academia, além do cuidado em garantir acessibilidade aos espaços. No ar a partir das 21h30, no SBT.

Em "Verdades Secretas 2"

O ator Bruno Montaleone foi o escolhido para interpretar Matheus, um rapaz que se torna garoto de programa e é explorado pela avó, papel que será de Zezé Polessa. O último trabalho de Montaleone em novelas foi em "O Tempo Não Para". Vale lembrar que originalmente o personagem Matheus era de João Gana que chegou a gravar algumas cenas. João Gana foi afastado da trama, após ex-namorada denuncia-lo por agressões dele contra ela.

Música

O canal Music Box Brazil exibe hoje, às 22h35, um programa especial mostrando o registro visual do EP "Volume 1", que marca um novo capítulo na longa parceria entre a banda LS Jack e o cantor e compositor Vinny. Em um clima que mistura ação documental e performance musical, a produção aborda o processo criativo dos artistas, que entre outros trabalhos deu origem à balada "Pela Primeira Vez", que tem a história de sua composição contada pelos próprios artistas – Vinny, Vitor Queiróz, Sérgio Ferreira e Bicudo – de maneira leve e bem-humorada.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas realiza 2ª Jornada Integrada

Evento vai envolver os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Processos Gerenciais de todas as unidades universitárias

Na próxima semana, de 09 a 11 de agosto, o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Paranaense – Unipar, realizará sua 2ª Jornada Integrada.

O evento multicampi será realizado de forma remota e envolverá a participação dos acadêmicos de Administração, Ciências Contábeis e Processos Gerenciais.

Para a abertura (09/08), a Jornada contará com a presença da Dra. Lúcia Lima Rodrigues, diretora do doutorado em Ciências Empresariais da Universidade de Minho-Campus de Gualtar-Braga, em Portugal.

Ela abordará o tema 'Os desenvolvimentos recentes na área do relato da responsabilidade social corporativa a nível internacional e da Europa', a partir das 19h.

Na terça-feira (10/08 – 19h), tem a palestra Carreira: estou pronto para ela'?, com Paulo Henrique Nardin.

O evento se encerra (11/08 – 19h), com o Gabriel Delallo Caus, falando sobre o tema 'Startup não é App'.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no site www.unipar.br, link eventos. A participação será certificada.

Horóscopo

Áries
O clima com a cara-metade será harmonioso. O sentimento e a intimidade se aprofundam, garantindo uma relação sólida e muito promissora. Muita saúde e paz para esse período.

Touro
Acautele-se um pouco diante das notícias, mesmo que sejam favoráveis a você. Dia excepcional para a vida amorosa e conjugal. Fator de benefício real.

Gêmeos
Dia excelente para resolver um problema financeiro. Poderá receber um convite de uma pessoa influente em sua área profissional. Saiba avaliar se será bom para você.

Câncer
Alguma prudência será bastante aconselhável, uma vez que afastará a possibilidade de se perder em pequenos negócios ou outros assuntos. Influências benéficas.

Leão
Se hoje você tiver algumas perturbações, saiba que amanhã será um dia melhor. Por isso tenha calma em tomar decisões importantes. Aja com diplomacia e tenha uma vida mais leve.

Virgem
Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assuntos sentimentais e pessoais. O seu trabalho trará bons resultados bem como os negócios e novas amizades.

Libra
Lembre-se que os defeitos não fazem mal, quando há vontade de mudar. Mais um lembrete para você: se deseja atingir o ponto mais alto, comece pelo mais baixo.

Escorpião
Indicações de que conseguirá obter os mais propícios resultados no trabalho, no setor financeiro, social e amoroso. Aproveite. Paz íntima. Bom para curtir um cineminha.

Sagitário
Evite atritos com quem quer que seja a fim de não criar inimigos, declarados ou ocultos. Fluxo favorável para o romance, trabalho, amor, lar e família. Aja honestamente para tudo dar certo.

Capricórnio
Felicidade amorosa, sentimental e bastante sucesso nos trabalhos que executar. Bom relacionamento com os familiares e amigos. Saiba aproveitar as chances que estão surgindo.

Aquário
Fale pouco e escute. Seja cauteloso no campo dos negócios, e não revele suas ideias a ninguém. Bom, contudo, para passar umas horas descontraídas de diversão e entretenimento.

Peixes
Sua mente deve ser instrumento de trabalho e paz, em favor de todos. Confiança é sempre atitude positiva quando se conhece o valor daquilo ou daquele em quem se confia.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Luiza pede a Cíntia que não conte a ninguém que ela está no hotel. Luiza propõe a Eric que eles mantenham em segredo sua relação, para não magoar Pedrinho. Eric teme que o incidente que ocorreu no evento prejudique sua tentativa de convencer Sabine a não fechar o hotel. Prazeres quase escuta a conversa de Júlio e Sandra Helena sobre o roubo. Dom propõe aos sócios da empresa que Eric avalie a possibilidade de lucro do Carioca Palace reformado, antes de decidirem pela venda do imóvel, como deseja Sabine. Eric deixa claro a Antônia que não quer colocar Luiza em risco na operação policial para deter Cássio.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Enquanto as chiquititas limpam a cozinha, Marian suja o chão para dar mais trabalho para elas. Bia se irrita e joga um balde cheio d' água na cabeça de Marian. Janu vai até a mansão dos Almeida Campos para ver Marian. Carmen e Cintia combinam de fazer da vida de Carol um inferno. Pata fica triste com o término do namoro com Duda. Mili tenta confortar a amiga. Armando quer prejudicar Junior e convida Paçoca (Rafael Miguel) para fazer um serviço com ele.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
João Lucas tenta entender o desprezo do pai. Beatriz ajuda Leonardo. Enrico impede a entrada de Cláudio no restaurante. Vicente é preso e Maria Clara o acompanha. Antoninho anuncia o tema para o novo samba enredo e pede para Orville pintar os painéis da escola. Felipe assume o lugar de Vicente no restaurante. José Alfredo revela para João Lucas que Maria Ísis engravidou do filho. Maria Marta ouve a conversa entre João Lucas e José Alfredo e comemora ao saber que o Comendador não pode mais ter filhos. Érika não consegue uma declaração de Cláudio para Téo e o blogueiro decide inventar uma notícia sobre o escândalo no restaurante.

Filmes – 07/08/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Anaconda
(Anaconda) 15h00, na Record, EUA, 1997. Direção de Luis Llosa. Com
Jennifer Lopez, Ice Cube, Jon Voight, Eric Stoltz, Jonathan Hyde, Owen Wilson. Uma equipe, liderada pelo antropólogo Dr. Steven Cale e pela diretora Terri Flores, entra na Floresta Amazônica com o objetivo de fazer um documentário sobre uma tribo indígena. Durante a jornada, conhecem Paul Serone, um insano caçador que deseja capturar viva uma anaconda que pode atingir doze metros de comprimento.

A Acompanhante
(The Escort) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1997. Direção de Gary Graver. Com Shauna O'Brien, Landon Hall, Scott Coppola. Suzanne é uma acompanhante psicopata que se torna colega de quarto de um jovem casal, Debra e Shane Gray. Acontece que Suzanne havia sido internada em hospital psiquiátrico muitos anos antes

Belém: Zona de Conflito
(Bethlehem) 03h45, na Bandeirantes, Israel, 2013. Direção de Yuval Adler. Com Tsahi Halevi, Shadi Mar'i, Hitham Omari. Ibrahim é o líder da Brigada de Mártires Al-Aqsa e é procurado por orquestrar atentados suicidas com bombas dentro de Israel. Seu pai tem muito orgulho dele, mas não nutre o mesmo respeito por seu irmão mais novo, Sanfur. Quando o jovem palestino Sanfur é recrutado como informante por Razi, um agente da agência de serviço secreto israelense Shin Bet, eles desenvolvem um relacionamento complexo, que envolve diferentes pontos de vista, lealdades opostas e dilemas morais impossíveis.

Projeto adiado

Consta que SBT decidiu adiar a produção do reality "Fábrica de Casamentos". O motivo é pandemia e fez com que a cúpula da emissora reprogramasse as suas produções.

Caso sério?

A notícia que se tem é que Neymar apresentou Bruna Biancari para sua família. E essa atitude não seria costumeira na vida do jogador, ou seja, oficializar os seus romances junto à família. Daí, os boateiros de plantão concluíram que ele pode estar mesmo muito apaixonado.

Compromisso

O jornalista Marcelo Cosme, apresentador do "GloboNews Em Pauta", ao encerrar uma das edições do programa dias atrás, contou aos telespectadores que ficou noivo do médico Frankel Brandão. E também escreveu sobre o assunto numa rede social. Felicidades ao casal.

Cancelou a participação

Luísa Sonza cancelou a sua participação no Baja Beach Fest 2021, um festival de música que acontecerá no México, no período de 13 a 22 de agosto. A cantora explicou que, até a citada data, ela e sua equipe ainda não estariam vacinados com a primeira e segunda doses e ela se preocupa com o risco de contaminação pelo novo coronavírus e suas variantes. Daí, a decisão pelo cancelamento.

Notícia triste

A família de Vanessa Lays Soares Aguiar, Miss Teen de Roraima, segue de luto pelo seu falecimento precoce, aos 21 anos. A jovem não resistiu a uma cirurgia de emergência para

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Celebrar festas, acontecimentos
2. Material que serve para grudar
3. Na parte interna / Polícia Federal
4. O famoso ator baiano Wagner, de "Carandiru" / A bacia do lavabo
5. Instituto de Neurologia / Casamento
6. De acordo com o sentido restrito das palavras
7. Onda que se introduz em cavidades naturais do corpo
8. Amor-próprio / Uma carne bovina não de primeira
9. Atravessa-a o pedestre / Artifício desonesto
10. Instituto de Zootecnia / Dedicar ao serviço de Deus
11. Requebro / Sigla do estado de Caldas Novas
12. Diz-se na separação / Cada tempo, no jogo de tênis
13. O nome do cantor e compositor baiano Seixas (1945-1989), de "Gita" / Cobre-se de folhas

VERTICAIS

1. O Cd dos químicos / Querer ter razão à força
2. Edifício teatral da antiga Grécia / Expedição à Terra Santa
3. Cardápio... à francesa / Índole, geralmente em tom depreciativo / (Pop.) Vagar
4. De pouca largura / A capital sul-coreana
5. Lugar elevado, do qual se tem uma bela vista / A atriz carioca Araújo, do cinema, teatro e TV
6. O ingrediente principal da omelete / Sono que pode durar meses ou anos
7. Sigla de Rondônia / Opinião, julgamento / Sociedade Anônima
8. Expediente próprio de pessoa aproveitadora
9. O nome do tenista espanhol Nadal, um dos melhores do mundo na atualidade / Travesso

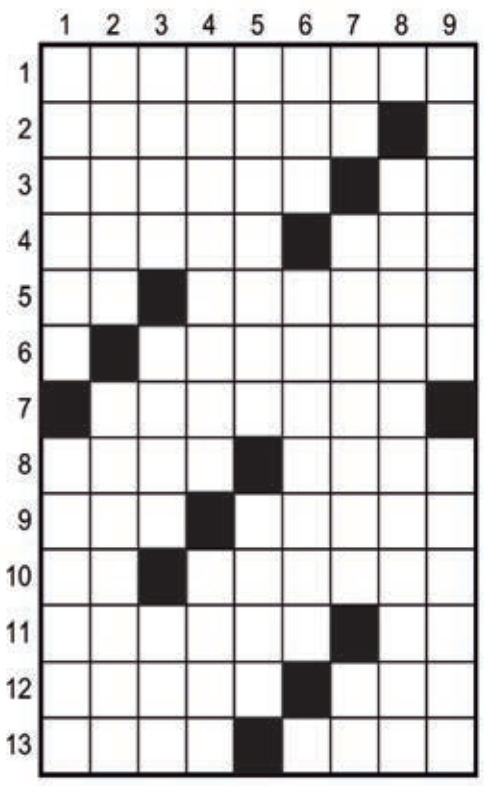

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DECISÃO

Brasil encara a Espanha pela segunda medalha de ouro seguida em olimpíadas

Tóquio (AE) - O Brasil busca o bicampeonato olímpico no futebol masculino neste sábado, a partir das 8h30 (de Brasília), diante da Espanha, no estádio Internacional de Yokohama. O País, que nunca tinha sido campeão olímpico até os Jogos do Rio-2016, agora está a 90 minutos do seu segundo título consecutivo. Mesmo sem a liberação de alguns dos seus principais jogadores, o Brasil chega forte à decisão e confia principalmente em dois pilares: a experiência de Daniel Alves e o talento de Richarlison.

Será a quinta final olímpica da seleção, sendo a terceira consecutiva brasileira. Em três oportunidades, o Brasil ficou com a prata: Los Angeles-1984 (contra a França), Seul-1988 (diante da União Soviética) e em Londres-2012 (contra o México). Já no Rio-2016, o Brasil conquistou o ouro após derrotar a Alemanha nos pênaltis, no Maracanã.

A seleção está invicta em Tóquio. São três vitórias (Alemanha, Arábia Saudita e Egito) e dois empates (Costa do Marfim e México), com oito gols marcados e três sofridos. A Espanha tem exatamente os mesmos números do Brasil.

O ponto de desequilíbrio a favor do Brasil pode ser Richarlison, que chega à decisão em frase. Em cinco partidas, o atacante anotou cinco gols e já igualou a marca de Ronaldo Fenômeno nos Jogos de Atlanta, em 1996. "Richarlison deu um peso ao ataque. É um jogador da seleção principal, mesmo sendo jovem, dá um nível de confiança e experiência muito grande, deixa nossa equipe mais potente na frente, com mais peso", disse o técnico André Jardine

O curioso é que, inicialmente, Richarlison não estava na lista de convocados do treinador, apesar de ter 24 anos, dentro da idade olímpica. O atleta só foi chamado porque o Flamengo não autorizou que Pedro participasse dos Jogos e depois que a Fifa recebeu um pedido de liberação especial de várias seleções e permitiu que a lista de 18 nomes fosse ampliada para 22 jogadores.

Quando foi convocado, Richarlison, inclusive, estava com a seleção principal disputando a Copa América. Ele, então, só se apresentou ao técnico André Jardine já na Sérvia, onde o time olímpico realizou parte da sua preparação para os Jogos. O atacante chegou com o moral elevado e ficou com a camisa 10.

TRUNFO DA SELEÇÃO

Outro trunfo da seleção em busca do ouro está nos pés do capitão Daniel Alves. O jogador é um dos três nomes acima de 24 anos chamados por Jardine - os outros dois são o goleiro Santos e o zagueiro Diego Carlos. Mesmo atuando na lateral direita, Daniel é um dos responsáveis por controlar o ritmo de jogo na ligação entre a defesa e o ataque.

"Vemos o Dani, mesmo com 38 anos, numa forma física impressionante. A maturidade que ele tem fala por si, decisões corretas, muito lúcido, realmente muito experiente", elogiou Jardine.

Além de Daniel Alves e Richarlison, vale destacar o rendimento de Claudinho. Com boas atuações ao longo dos Jogos Olímpicos de Tóquio, o jogador passa, inclusive, a entrar no radar de Tite para a seleção principal. Tem chamado atenção a versatilidade do jogador do Red Bull Bragantino para desempenhar várias funções em campo, ora aparecendo no ataque ora ajudando na marcação.

Seleção Brasileira joga para ganhar mais um ouro nas olimpíadas de Toquio

Fernando Diniz conta com Marinho contra o Corinthians e prevê Santos "descansado"

Santos (AE) - Fernando Diniz queria descansar os principais jogadores do Santos diante do Juazeirense para chegar "inteiro" contra o Corinthians, pelo Brasileirão, na Vila Belmiro. Escalou três titulares e acabou usando outros cinco no decorrer do jogo de volta da Copa do Brasil, em Juazeiro, na Bahia. Garante, porém, que todos estarão "descansados" no clássico de domingo e revelou contar com o atacante Marinho.

O astro santista cumpriu suspensão diante da Chapecoense e ganhou folga para a viagem até Juazeiro. Aparentemente era apenas descanso. Mas ficou ausente também para tratar as dores musculares. Ainda não está 100%, mas Diniz nem pensa em perdê-lo em jogo importante contra o rival.

"Provavelmente jogue. Não é certeza, mas deve estar ok para jogar no domingo", mostrou esperança Diniz. O técnico, porém, tem dúvidas no ataque. São outras três peças para duas vagas: Lucas Braga, Marcos Leonardo e Marcos Guilherme.

"(Marcos Leonardo) Fez bons jogos e passa a ser uma alternativa, um dos possíveis titulares. Não sei se iniciará jogando ou não, mas tem ganhado espaço. Temos alternativa e podemos jogar com ou sem o 9 (centroavante), como já fizemos outras vezes."

No quesito desgaste, o lateral-esquerdo Felipe Jonatan é quem mais preocupa o treinador por vir atuando direto. Mesmo assim, ele não vê o cansaço como um problema para o jogo da Vila Belmiro. "O único que nos preocupava mais, que vinha jogando constantemente e não tinha reposição, era o Felipe Jonatan. Acho que vai ser tranquilo para o Felipe e para os outros, que jogaram menos de 45 minutos", ponderou.

"Mais desgastante que isso (partida) é a viagem, com deslocamentos grandes. Mas acho que estaremos com o time recuperado. Não idealmente recuperado, mas em boas condições pela escolha do time que colocamos em Juazeiro."

Jogos de Hoje

Athletico X São Paulo
Palmeiras X Fortaleza
Cuiabá X Bahia

Domingo

Santos X Corinthians
América X Fluminense
Juventude X Atlético MG
Flamengo X Inter
Ceará X Atlético GO

Segunda-feira

Grêmio X Chapecoense

Com ponta sob ameaça, Palmeiras recebe Fortaleza atrás de nova série de vitórias

São Paulo (AE) - O empate contra o São Paulo e interrupção das nove vitórias seguidas no ano tiraram do Palmeiras a pequena gordura que mantinha para seguir folgado na liderança. Agora, para o jogo deste sábado, às 21 horas, contra o Fortaleza, no estádio Allianz Parque, em São Paulo, a missão é voltar a vencer para não ter a liderança sob risco.

O time do técnico Abel Ferreira cumpre uma campanha com bom aproveitamento. Até aqui, são dez vitórias em 14 confrontos e um aproveitamento de 76,2%. O problema é que o Atlético-MG segue a mesma toada, tem o mesmo número de triunfos que os paulistas e está a um ponto do líder (32 a 31).

Ciente da necessidade de manter o Brasileiro sob o seu domínio, o Palmeiras sabe da necessidade de fazer a lição de casa diante do Fortaleza.

Na verdade, o técnico Abel Ferreira não gostou do desempenho de sua equipe no empate contra o São Paulo e aproveitou a semana livre para ajustar a sua equipe. A ausência de compromissos no meio de semana foi usada para que ele definir a recomposição de três desfalques para o encontro deste sábado. Suspensos pelo terceiro amarelo, Felipe Melo, Danilo e Breno Lopes são as ausências.

Na defesa, Luan reaparece para compor o miolo e zaga. No meio-campo, Patrick de Paula fica com a vaga de Danilo. Na frente, Wesley forma o ataque com Deyverson.

Entre os pontos que o técnico português pretende corrigir estão a criatividade no setor de meio-campo e mais agressividade no ataque para chegar ao gol. "Em termos ofensivos não estivemos tão criativos e inspirados. Temos que nos acostumar a libertar da forte marcação individual. O clássico contra o São Paulo foi muito isso", afirmou Abel Ferreira.

O Fortaleza vem embalado pela boa campanha no Brasileiro, onde ocupa a terceira colocação com 27 pontos. Para Lucas Crispim o time precisa manter o foco para conseguir buscar um bom resultado longe de casa. "Temos que manter o ritmo de jogo, a estrutura e a intensidade que sempre colocamos nas partidas".

Nos confrontos contra os paulistas até aqui, o time nordestino teve 100% de aproveitamento. Venceu o Corinthians e o Red Bull Bragantino por 1 a 0, em Fortaleza, e derrotou o São Paulo pelo mesmo placar em pleno Morumbi.

Luxemburgo estreia com a missão de tirar Cruzeiro da ameaça da degola da Série B

Brusque (SC) (AE) - O Cruzeiro está na zona de rebaixamento da Série B do Campeonato Brasileiro e distante 13 pontos do G4 - a zona de acesso -, mas ainda assim o técnico Vanderlei Luxemburgo chegou com o conhecido discurso motivacional e garantiu que os mineiros brigam, sim, para subir. O primeiro desafio será fora contra o embalado Brusque neste sábado, às 11 horas, no estádio Augusto Bauer, pela 16.ª rodada

"Não tem nenhum time que está fora da zona do rebaixamento. Nenhum time ganhou o campeonato e nenhum time está ali que fugiu (do rebaixamento). O campeonato está para nós, está para tentarmos colocar o Cruzeiro para cima e buscar a Primeira divisão", disse Luxemburgo em tom otimista.

O substituto de Mozart Santos chega com o Cruzeiro na seca de vitórias há quase dois meses. São seis empates, contando o 2 a 2 da última rodada contra o Londrina, e três derrotas. Na antepenúltima colocação, o clube celeste soma 13 pontos. O Brusque, enquanto isso, acumula 24 pontos e sonha com o G4 - a zona de acesso. Após empatar sem gols com o Coritiba, os catarinenses passaram a acumular cinco rodadas sem derrotas.

No Cruzeiro, Luxemburgo participou ativamente do seu primeiro treino. Antes da bola rolar, ele fez questão de conversar com todos os jogadores. Palavras de ordem e discurso motivacional deram o tom. Ao longo do treino, ele também gritou, gesticulou e tentou organizar o time que não terá o suspenso Norberto.

"Vai ter que sacrificar muito, se doar muito, e se empenhar muito para conseguir o objetivo. Se não for, nós não vamos conseguir. Eu não faço mágica. Eu trabalho em futebol. Os grandes responsáveis pelas conquistas são vocês. Não adianta o técnico passar toda a experiência. Vocês, dentro do campo, é que vão realizar", ressaltou.

No Brusque, o técnico Jerson Testoni não poderá contar com Rodolfo Potiguar, que cumprirá suspensão. Juliano, João Carlos, Toty, Jhon Cley, Gabriel Taliari e Marco Antônio seguem no departamento médico.

Brasil supera doping de Tandara e avança à final no vôlei feminino em Tóquio

Tóquio (AE) - O desligamento da oposto Tandara horas antes da semifinal dos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020 diante da Coreia do Sul, após ser flagrada em teste antidoping, não abalou o emocional da seleção brasileira nesta sexta-feira. Muito pelo contrário. O Brasil parece ter entrado em quadra na Ariake Arena com ainda mais vontade e atropelou as asiáticas com uma contundente vitória por 3 sets a 0 0 com parciais de 25/16, 25/16 e 25/16.

A maneira como a equipe se comportou na semifinal, sem dar qualquer chance para a Coreia do Sul, aumenta a confiança para a decisão diante dos Estados Unidos, neste domingo, à 1h30 (de Brasília), apesar do favoritismo adversário. Os dois países fizeram a final da última Liga das Nações, em junho, com vitória das americanas. Aquela decisão, mesmo com a derrota, foi um importante ponto de retomada da seleção às vésperas dos Jogos, após um ciclo olímpico marcado por muitas oscilações. Campeão em Pequim-2008 e Londres-2012, o Brasil busca em Tóquio o tricampeonato olímpico.

Vale destacar ainda que as partidas da seleção feminina de vôlei no Japão viraram uma atração à parte para a delegação brasileira Se nas quartas de final a campeã olímpica na maratona aquática Ana Marcela Cunha marcou presença no ginásio, nesta sexta-feira foi a vez da ginasta Rebeca Andrade, que faturou um ouro e uma prata em Tóquio-2020, apoiar as compatriotas nas arquibancadas.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, inscrito no CPF sob nº 598.275.219-34, com últimos endereços conhecidos à Rua Cambé, nº 4581, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Curumbá, nº 2951, Lote nº 12, Quadra nº 04, Jardim Iguaçu, em Umuarama-PR e Rua Sergipe, nº 5546, Lote nº 8, Quadra nº 44, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 15.809,29 (quinze mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/07/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário garantida por Alienação Fiduciária nº 201937831, do imóvel objeto da matrícula nº 4.234 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/12/2019, consoante ato registral R-18/4.234. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 12, da Quadra nº 04, do loteamento Jardim Tangará, situado na Rua Corumbá, nº 2951, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com a área de 330,00 m² e edificação averbada com área de 99,90m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 4.234, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Inter S.A., nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de julho de 2021. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, inscrito no CPF sob nº 598.275.219-34, com últimos endereços conhecidos à Rua Cambé, nº 4581, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Sergipe, nº 5546, Lote nº 8, Quadra nº 44, em Umuarama-PR e Rua Curumbá, nº 2951, Lote nº 12, Quadra nº 04, Jardim Iguaçu, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 28.537,07 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/07/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nº 201928904 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 201928904, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 13.084 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 15/10/2019, consoante ato registral R-7/13.084. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante ***JOSÉ CARLOS COLTRI***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 8, da Quadra nº 44, da Zona 2, situado na Rua Sergipe, nº 5546, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 490,00 m² e edificações averbadas com áreas de 213,73m² e 67,11 m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 13.084, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Inter S.A., nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 20 de julho de 2021. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, conforme abaixo discriminado:

I - Retificar o Anexo I (Programa de Provas) incluíndo o conteúdo de **conhecimentos em matemática** para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Enfermagem**, conforme quadro abaixo:

Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Piquiri, 06 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266/2021, de 06/08/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor CLAUDIA FELIX DOS SANTOS abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEPERÍODO DATA
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS 2018/2019 09/08/2021 Á 07/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2021, de 06/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEPERÍODO DATA
ELIANA GRASIERI BRANDÃO 2018/2019 09/08/2021 Á 23/08/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2021, de 06/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEPERÍODO DATA
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 2017/2018 09/08/2021 Á 23/08/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2021, de 06/08/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor EDSON PINHEIRO COELHO abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOMEPERÍODO DATA
EDSON PINHEIRO COELHO 2016/2017 09/08/2021 Á 07/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 034/2021
PROCESSO Nº 093/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SENDO ESSE UM TRABALHO INTERSETORIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OS RECURSOS DEVEM SER DISPOSTOS DE CONTRAPARTIDA, POIS TRATA DE UM TRABALHO DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS E ELABORAÇÃO DO NOVO PLASMAN (PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL).
CONTRATADA: REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
VALOR MÁXIMO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 132/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 24.241.346/0001-40, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 032/2021, em favor empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA, que tem como objeto contratação emergencial de serviço médico em regime de urgência e emergência para o pronto atendimento municipal (PAM), com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno, com escala diurno iniciando às 07h00min às 19h00min, escala noturno iniciando as 19h00min à 07h00min.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
		04.01	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
000	256	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	160.000,00
000	268	3.1.90.13	Obrigações patronais	40.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
104	1827	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	50.000,00
		09	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
		09.03	DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	Fc	2678212692066	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
000	2780	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
		02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Ft	Fc	0412211002002	Desenvolvimento Municipal	
000	98	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
000	272	3.3.90.14	Diárias pessoal civil	10.000,00
000	276	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884312092010	Amortização e Encargos da Divida	
000	349	3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	80.000,00
000	351	4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	20.000,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ft	Fc	1030112392039	Gestão do SUS	
499	1251	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	20.000,00
499	1273	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	20.000,00
Ft	Fc	1030212402040	Manutenção do CIUNEP - SAMU	
303	1278	3.1.71.70	Rateio para participação em Consórcio Públic	4.000,00
303	1286	3.3.71.70	Rateio para participação em Consórcio Públic	4.000,00
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
303	1297	3.1.71.70	Rateio para participação em Consórcio Públic	30.000,00
496	1316	3.3.71.70	Rateio para participação em Consórcio Públic	77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 360
DE 06 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/08/2021 06:00h/17:00h Maringá - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 156/2.021, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021
Súmula: Declara luto oficial e ponto facultativo em razão do falecimento do Sr. LUIZ TREVIZANOTO FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o Município de Douradina/PR, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor LUIZ TREVIZANOTO FILHO.
Art. 2º. Decreto, na data de hoje (06/08/2021), ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Douradina/PR, suspendendo o atendimento ao público a partir das 12:00 horas, com exceção dos serviços essenciais que, por natureza, não possam sofrer paralisação.
Art. 3º. Remeta-se cópia do presente Decreto à todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais para publicação em Edital.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 06 de Agosto de 2.021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESAS HABILITADAS
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
HAUS – CONSTRUTORA EIRELI
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 06 de agosto de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021
PROCESSO Nº 092/2021
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências no edital, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide CANCELAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021, que visava o Registro de Preços visando a futura e eventual a aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis e fraldas geriátricas, destinadas ao atendimento de pessoas acamadas das famílias carentes acompanhadas pelo centro de referência de assistência social - CRAS.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 06 de Agosto de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 175/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados/sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado em MDF, montado e instalado pela contratada, nas dependências do Museu Municipal Sete Quedas, desse município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 176/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Munícipio de Guaíra-PR, conforme planilhas e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras para coleta de resíduos orgânicos e recicláveis em espaços públicos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.837,05 (dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de agosto de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Sergio Shigueo Yabumoto e outros torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR (LAS-248698-val.28/07/2027).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 359
DE 06 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/08/202104:00h/15:00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 06 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 063/2021 ID: Nº. 2298
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Ronaldo Adriano Ricoldo
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 71.400,00 (setenta e um mil, e quatrocentos reais).
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 064/2021 ID: Nº. 2299
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves de Almeida
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 28.749,99 (vinte oito mil, e setecentos e quarenta nove reais e noventa nove centavos)
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 065/2021 ID: Nº. 2300
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Edson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 123.173,20 (cento e vinte tres mil, cento e setenta tres reais e vinte centavos)
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 066/2020 ID: Nº. 2301
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Idacir Daldosso
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 067/2021 ID: Nº. 2302
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: BRUNO DA SILVA ALMEIDA
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 28.749,99 (vinte oito mil, setecentos e quarenta nove reais e noventa nove centavos)
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 068/2021 ID: Nº. 2303
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Francisco Mitsuyuki Tominaga
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 23.000,00 (vinte tres mil reais).
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 069/2020ID: Nº. 2304
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Jacy Alves de Almeida
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 28.749,99 (vinte oito mil, setecentos e quarenta nove reais e noventa nove centavos)
Douradina-PR, 02 de agosto de 2.021
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 070/2020 ID: Nº. 2305
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: João Flausino dos Santos
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 180.520,00,00 (cento e oitenta mil, e quinhentos e vinte reais).
Douradina, Pr. 02 de agosto de 2.021.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021
DISPENSA Nº.

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 065/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe da Ouvidoria
Lotação: Diretoria de Administração Geral
Data da Saída: 09/08/2021
Data do Retorno: 13/08/2021
Número de Diárias: 5
Valor Unitário: 300,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Nova Lei de Licitações Modelos para Implantação** nos dias 10,11,12 e 13 de agosto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 066/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Amália Marina Machioro
Matrícula: 104098
Cargo: Assessora Jurídica
Lotação: Assessoria Jurídica
Data da Saída: 09/08/2021
Data do Retorno: 13/08/2021
Número de Diárias: 5
Valor Unitário: 300,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Nova Lei de Licitações Modelos para Implantação** nos dias 10,11,12 e 13 de agosto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 067/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andreia Cristina Silama Zanon
Matrícula: 17751
Cargo: Chefe do Departamento de Licitação
Lotação: Departamento de Licitação
Data da Saída: 09/08/2021
Data do Retorno: 13/08/2021
Número de Diárias: 5
Valor Unitário: 300,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Nova Lei de Licitações Modelos para Implantação** nos dias 10,11,12 e 13 de agosto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 012/2021

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 1° Suplente **Nadiele Morato de Moura** para cobrir o período de férias da Conselheira Sandra Cristina Costa no período de 09/08/2021 a 08/09/2021 e Arlindo Alves de Macedo período 08/09/2021 a 08/10/2021.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 06 de Agosto de 2021.

Liciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.921/2021
DATA: 06/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME os itens 1,2 e 3 e a favor da empresa CIRURGICA PREMIUM DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 4, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2021 em favor da empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME e CIRURGICA PREMIUM DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 329/2021
DATA: 06/08/2021
SÚMULA: Nomeia responsável técnico do poder executivo municipal para fiscalização de serviços e obras, de acordo com a Lei nº1.687/2020 e Processo Administrativo 002/2021.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, como Fiscal de serviços e obras contido no termo de compromisso entre a Prefeitura Municipal de Icaraíma e empresa Ebenezér Empreendimentos Imobiliários Eireli, Processo Administrativo 002/2021.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 013 /2021
Edital nº 001/2021 – CMDCA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 736/2018 de 31/09/2018 e Lei 745/2019 de 25/04/2019 e em conformidade com reunião extraordinária realizada em 02/08/2021 as 15:00, torna público que será realizado processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Ivaté/Paraná.

RESOLVE, expedir o presente Edital de Publicação contendo as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais, referente à eleição para a escolha de 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para o quadriênio 2020/2023. Conforme Lei Municipal 736/2018 e745/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Ivaté – PR, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 736/2018, de 31/03/2018 e Resolução nº 018/2017 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

2. Justificativa
2.1 Tento em vista a Resolução CONANDA Nº 170/2014, reforçando pela Lei Municipal Nº 736/2018, de 31/03/2018, que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2020/2024). Como no Município de Ivaté, portanto faz-se necessário a realização de uma nova eleição para eleger os 5 (cinco) **Suplentes** do Conselho Tutelar do município de Ivaté-PR.
Desta forma resolve-se abrir o presente pleito eleitoral suplementar, para suprir as cinco vagas de suplentes para Conselheiro Tutelar do município de Ivaté –PR.

3. O Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 5° da Resolução n°170/2014 editada pelo CONANDA;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil,
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V – as vedações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado
4.2. Idade superior a 21(vinte e um) anos;
4.3. Não registrar antecedentes criminais; (ter reconhecida idoneidade moral comprovada pela apresentação de Certidão Cível e Criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos.
4.4 Residir no Município, no mínimo, a mais de 12meses;
4.5. Ter Escolaridade mínima de segundo grau completo; devendo apresentar o comprovante de escolaridade no ato da inscrição;
4.6. Não ser ocupante de cargo em comissão no poder público municipal;
4.7. Não ser detentor de cargo eletivo

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, atendimento ao público em geral das 8:00 ás 11:30 ás 13:30 ás 17:00, com plantões noturnos e de finais de semana de forma que seja garantido o atendimento permanente e ininterrupto.
5.2. O valor do vencimento será de: R$: 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais) bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na lei municipal n°666/2015, tais como:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – décimo terceiro salário

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
6.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 35 da lei 736/2018.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL
7.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
7.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
7.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa.
7.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
7.5. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
7.7 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha dos Suplentes que ocorrerá no dia **26 de setembro de 2021**.
7.8. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.9. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1 As Etapas do Processo de Escolha dos Suplentes para o Conselho Tutelar de Ivaté - PR serão organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha;
V - **Quinta Etapa:** Posse

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1. A participação no presente Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoal conforme modelo anexo a este Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
10.2. A inscrição e entrega dos documentos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivaté, com sede na **AVENIDA RIO DE JANEIRO, N° 2279 FONE/FAX: 3673-2019**, na Cidade de Ivaté e será recebida pela Comissão Especial.
10.3 As inscrições serão realizadas no período das **8:00 as 11h30min e das 13:00** as **17h00min** nos dias compreendidos entre os dias **09 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021**
10.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
10.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em uma via para autenticação do receptor.
a) Fotocópia do documento de identidade e CPF;
b) Fotocópia do comprovante de domicílio e residência no Município de Ivaté, no mínimo a mais de um ano. A comprovação de domicílio e residência dará por meio da apresentação de contrato de locação em nome do interessado, se for o caso, faturas de água, luz, telefone, ou declaração de residência fornecida por autoridade local;
c) Certidão negativa do Distribuidor de Feitos Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
e) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – CNH
g) Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste edital.
11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de **02 (dois)** 01 dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11.3. O Edital com a lista dos interessados a concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar será publicado em **04 de setembro de 2021.**

12. DA TERCEIRA ETAPA – IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS
12.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
12.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
12.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia **26 de setembro de 2021.**
12.5. No dia **13 de setembro de 2021**, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
12.6. O candidato não habilitado terá o prazo 24 horas após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha que decidirá em igual prazo.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares Suplentes.
13.2. O Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia **26 de setembro de 2021, das 08h às 17h**, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3 A votação do processo de escolha será realizado nos seguintes locais:

Local de votação	Endereço
Sede do Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vinculo (Antigo PET)	Rua Princesa Izabel, Nº 1897 Distrito de Herculândia
Casa do Produtor Rural	Rua Serra Dourada, 1545 – Centro – Ivaté-PR

13.4. O voto é facultativo, podendo votar todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Ivaté, os quais deverão comparecer aos locais de votação munidos com o Título de Eleitor e carteira de Identidade ou outro documento que o identifique.
13.5. O CMDCA solicitará à Justiça Eleitoral a listagem completa dos eleitores do Município de Ivaté, incluindo os eleitores do Distrito de Herculândia.
13.6. As cédulas para votação serão confeccionadas pela Comissão Organizadora, conforme modelo a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão conter assinaturas de 02 (dois) integrantes da mesa receptora.
13.7. Serão nulas as cédulas que não tiverem as assinaturas referidas no item 13.6 e/ou apresentarem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
13.8. O Processo de Escolha será conduzido por mesários, selecionados pelo CMDCA preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, devendo o CMDCA publicar resolução com a lista dos mesários, suplentes e escrutinadores até 05 dias antes da eleição.
13.9. O CMDCA promoverá reunião de orientação, sobre o Processo de Escolha e conhecimento deste Edital, aos mesários e escrutinadores em dia, horário e local a ser definido pelo CMDCA.
13.10 Após as 17 horas, só poderão votar os eleitores que permaneceram na fila de votação e receberam senhas antes do término do horário normal de votação.
13.11. Nos locais e cabines de votação serão afixadas listas com a relação dos candidatos, contendo nomes, números e ou codinome.
13.12. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.
13.13. Os locais de votação e escrutinação poderão ser fiscalizados pelo candidato ou por seu representante, sendo permitido apenas 01 (um) representante por candidato, que deverá ser cadastrado junto a Comissão Organizadora do pleito com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.
13.14. Os representantes dos candidatos deverão portar credencial com a inscrição **"FISCAL"** , e a assinatura do candidato, sem a qual não poderá responder por ele.
13.15. O CMDCA poderá providenciar as credenciais, em tamanho e cores a ser definido em Plenária, e distribuir uma para cada candidato.
13.16. O CMDCA realizará reunião com os candidatos antes do pleito, com a finalidade de repassar informações e orientações sobre o processo de votação, suas proibições e permissões, conforme definido por este edital e demais resoluções que forem publicadas durante o processo.
13.17. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação sob a responsabilidade do CMDCA que poderá indicar escrutinadores e fiscalizada pelo Ministério Público.
13.18. A apuração dos votos será realizada na Casa do Produtor Rural, localizada na Rua Serra Dourada, 1545, Município de Ivaté, Estado do Paraná, em sala preparada para tal fim, devendo as urnas serem removidas do local de votação até este local, onde serão apuradas.
13.19. Na medida em que os votos forem sendo apurados o candidato ou seu credenciado poderá apresentar impugnações, as quais serão decididas imediatamente pelo CMDCA, facultada manifestação do Ministério Público.
13.20. O resultado da eleição deverá ser de plano, lavrado em ata, onde constem informações da votação e apuração, mencionando nomes dos candidatos, número de votos recebidos e todos os incidentes que eventualmente tenham ocorrido, colhendo as assinaturas de candidatos presentes, fiscais, membros da Comissão Organizadora, representante do Ministério Público e de todos os cidadãos presentes que queiram assinar a ata.
13.21. Concluída a lavratura da ATA, a mesma será lida pela Presidente do CMDCA que proclamará quem são os Conselheiros Suplentes Eleitos no pleito.
13.22. **Os 05 (cinco)** primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos como suplentes do Conselho Tutelar, pela respectiva ordem de votação.
13.23. Cópia da Ata deverá ser afixada nos locais de votação, na sede do CMDCA e demais órgãos públicos.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – POSSE
18.1 A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **29 de setembro de 2021**, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 736/2018 e 45/2019 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Ivaté-PR, 06 de Agosto de 2021.

Liciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Publicação do edital e realização das inscrições	09/08/2021 a 31/08/2021
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados	01/09/2021 a 02/09/2021
Divulgação do Edital com a lista dos interessados inscritos	04/09/2021
Período reserva para impugnações das candidaturas (05 dias)	03/09/2021 a 04/09/2021
Período para defesa dos candidatos impugnados	05/09/2021 a 08/09/2021
Análise dos Recursos pelo CMDCA e divulgação do Edital com as candidaturas deferidas e indeferidas se for o caso	09/09/2021 a 10/09/2021
Período de Recursos pelos candidatos indeferidos	11/09/2021 a 12/09/2021
Análise dos Recursos e Homologação das candidaturas habilitadas	13/09/2021
Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA	14/09/2021 a 23/09/2021
Dia da Votação e Proclamação dos eleitos	26/09/2021
Posse dos Eleitos	29/09/2021

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023.

CMDCA – IVATÉ – PARANÁ
EDITAL Nº001/2021

INSCRIÇÃO N.º_____
Nome Completo: _____
Nome ou Codinome que deseja utilizar na eleição: _____
Cédula de Identidade nº. _____ ;
Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino / Estado Civil:_____
Nº. Filhos: _____
Data Nasc. ____ / ___ / _____ - **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço Residencial Completo: _____
Nº. _____, **Bairro** _____, **Estado** _____**CEP**_____

O CANDIDATO (A) APRESENTOU NO ATO DA INSCRIÇÃO:
( ) Ficha de requerimento devidamente preenchida;
( ) Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
( ) Comprovante de domicílio e residência;
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais;
( ) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
( ) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
( ) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
( ) Comprovante de Escolaridade
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas.
Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo e normas do Edital nº 001/2021.
Ivaté-PR.____/____/_____.

_____ _____
Assinatura do Candidato (a) ***Assinatura do Receptor***

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – IVATÉ- PARANÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº. _____

Cargo – Conselheiro Tutelar
Nome: _____
RG: Nº._____
NOME OU CODINOME ESCOLHIDO:_____.

_____ _____
Assinatura do candidato **Receptor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Avoco os presentes autos de licitação pois verifico que a forma de composição do termo de referência não atentou as regras da Recomendação Administrativa nº 31/2021 do Ministério Público (GEPATRIA), especialmente no que concerne a busca de preços com utilização também das referências dos sistemas COMPRASNET, COMPRAS PARANÁ, NOTA PARANÁ e outros.
Assim, havendo indícios de que a continuidade da licitação importa em desrespeito da recomendação administrativa acatada pela municipalidade, resolve, em tempo, cancelar a licitação.
Deste modo, fica CANCELADA a licitação de Pregão Eletrônico nº 27/2021 pelas razões acima expostas.
Fica cancelada, também, a sessão agendada para o dia 09/08/2021.
Cafezal do Sul/PR., 05 de Agosto de 2021.
Kátia Silva Trives
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 189/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL HERISON HIDEKI DINIZ INOUE COMO GESTOR DE CONVÊNIO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1° – Nomear o Servidor Municipal HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8 SSP/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, como Gestor do Convênio: "PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES/SEXTAVADO", firmado entre a SEAB/MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 001/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n° 35.868.656-8, e CPF n° 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, n° 1060, CEP 87.430-000, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, e-mail: construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador Carteira de Identidade Profissional n° A68197-0, expedida pelo CAU/BR e devidamente inscrito no CPF sob o n° 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz n° 221,, Centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias de Agosto de 2021.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
Prefeito Municipal

_____
PACCOR & BERTOZZI LTDA
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e materiais de expediente, que serão utilizados pela prefeitura municipal de Francisco Alves, em suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 73.599,00 (setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

Lote 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Envelope 176x250mm 90 gr, cor amarela Cx. c/ 250 unid	Cx	10	R$ 40,6122	R$ 406,12	SCRITY
2	Envelope 176x250mm 90 gr, cor Branco Cx. c/ 250 unid.	Cx	10	R$ 44,6735	R$ 446,74	SCRITY
3	Envelope 176x250mm 90 gr, cor Kraft Cx. c/ 250 unid	Cx	10	R$ 36,551	R$ 365,51	SCRITY
4	Envelope 229X324mm 90 gr, cor amarela Cx. c/ 250 unid	Cx	10	R$ 69,0408	R$ 690,41	SCRITY
5	Envelope 229X324mm 90 gr, cor Branco Cx. c/ 250 unid.	Cx	10	R$ 68,2042	R$ 682,04	SCRITY
6	Envelope 229X324mm 90 gr, cor Kraft Cx. c/ 250 unid.	Cx	10	R$ 60,9183	R$ 609,18	SCRITY
Total do Lote					R$ 3.200,00	
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	cola branca à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto, de 1 Kg.	Unid	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00	ACRILEX
2	cola branca (12 unidades de 110g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto.	Cx	20	R$ 19,30	R$ 386,00	ACRILEX
3	cola branca (12 unidades de 47g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP-0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto.	Pct	20	R$ 8,60	R$ 172,00	ACRILEX
4	Bastão de cola quente de silicone, tamanho grande, 11,3 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um quilo.	Pct	20	R$ 30,00	R$ 600,00	CIS
5	Bastão de cola quente fino de silicone, 7,4 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um quilo.	Pct	20	R$ 30,60	R$ 612,00	CIS
Total do Lote					R$ 2.800,00	
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caneta esferográfica cor azul, preta ou vermelha , tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006.	Cx	80	R$ 22,6375	R$ 1.811,00	BIC
2	Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, nas cores 1/2 amarela e 1/2 verde 1ª Linha.	Unid	200	R$ 1,44	R$ 288,00	ACRILEX
Total do Lote					R$ 2.099,00	

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grampeador de papel com haste grampeadora de 70 mm de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medidas da base: 200 mm comprimento x 500 mm de largura x 900 mm de altura, durável, para grampear até 20 folhas, cor preta, para grampo 26/6 (papel 75g/m²)	Unid	20	R$ 19,30	R$ 386,00	CIS
2	Grampeador profissional US – 3682, comporta grampo dos seguintes tamanhos, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com carga de 100 grampos, com corpo metálico e plástico, de cor preta.	Unid	5	R$ 42,20	R$ 211,00	CIS
3	Grampo trilho, caixa contendo 50 unidades completas cada, 80 mm, 9,3 cm de comprimento já armado	Cx	30	R$ 9,50	R$ 285,00	ACC
4	Grampo 26/6 com 5000 unidade	Cx	70	R$ 6,90	R$ 483,00	ACC
Total do Lote					R$ 1.365,00	
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Papel cartão fosco, 230 grama, tamanho 50 cm x 66 cm, cor vermelha, cada pacote contém 10 folhas.	Pct	25	R$ 8,80	R$ 220,00	VMP
2	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2 metros, cor a definir , cada caixa contém 10 folhas.	Cx	25	R$ 11,40	R$ 285,00	VMP
3	Cx Papel formato A4, com 10 resmas, papel ultra branco, multifuncional, medidas: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recomendável para impressora Laser, cópias, fax plano, ink Jet, embalagem 100% reciclavel e com BOPP – Polipropileno Biorientado, papel reciclavel, resmas contendo 500 folhas cada resmo.	Cx	200	R$ 189,60	R$ 37.920,00	CHAMEX
4	Bobina de papel manilha, 55 gramas, tamanho 60cm peso 11 Kg.	Unid	20	R$ 110,80	R$ 2.216,00	SAMPA
5	Papel Contact colorido, estampado com desenhos e cores variadas, rolo com 10 mts.	Rolo	20	R$ 63,50	R$ 1.270,00	PLAVTEC
6	Papel Dobradura - folha cores variadas.	Unid	500	R$ 0,30	R$ 150,00	VMP
7	Papel seda - Folha, cores variadas.	Unid	2000	R$ 0,10	R$ 200,00	VMP
8	Agenda diária em capa dura com espiral, com papel do miolo offset branco.	Unid	30	R$ 21,30	R$ 639,00	TILIBRA
Total do Lote					R$ 42.900,00	
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pasta catálogo c/ 50 sacos formato ofício, cor preta c/ visor	Unid	20	R$ 17,60	R$ 352,00	ACP
2	PASTA com aba e elástico transparente (altura 3,2 mm)	Unid	130	R$ 3,60	R$ 468,00	DELLOFINE
3	Pasta Suspensa com haste em metal	Unid	400	R$ 2,40	R$ 960,00	DELLO
4	Pasta AZ, com visor, na cor preta medindo 5x26x35cm (tamanho oficio) com ferragem de alavanca e calçador lombada larga.	Unid	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00	TILIBRA
Total do Lote					R$ 3.090,00	
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pincel atômico, com tinta permanente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, nas cores vermelha, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto	Unid	120	R$ 2,30	R$ 276,00	PILOT
2	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	20	R$ 1,50	R$ 30,00	TIGRE
3	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	20	R$ 1,60	R$ 32,00	TIGRE
4	Pincel para pintura em tecido: pincel para Pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n10; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	12	R$ 3,40	R$ 40,80	TIGRE
5	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n°14; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	12	R$ 3,10	R$ 37,20	TIGRE
6	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n°16; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	20	R$ 3,50	R$ 70,00	TIGRE
7	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n°18; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	20	R$ 1,70	R$ 34,00	TIGRE
8	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n°6; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	50	R$ 1,80	R$ 90,00	TIGRE
9	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n°8; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	50	R$ 2,10	R$ 105,00	TIGRE
Total do Lote					R$ 715,00	
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Giz escolar cilíndrico antialérgico c/ 81 mm de comprimento X 10mm de diâmetro Cx c 50 unid. Branco	Cx	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	CALAC
2	Giz escolar cilíndrico antialérgico c/ 81 mm de comprimento X 10mm de diâmetro Cx c 50 unid. Colorido	Cx	200	R$ 2,40	R$ 480,00	CALAC
3	Giz de cera c/ 15 unidades, cores variadas, produto não perecível , espessura grosso e fino.	Cx	50	R$ 3,00	R$ 150,00	ACRILEX
Total do Lote					R$ 1.630,00	
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Lápis grafite nº 2, caixa com 12 unidades, redondo - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos - contendo selo do INMETRO e OCP-0006, prazo de validade indeterminada	Cx	100	R$ 2,70	R$ 270,00	FABER CASTELL
2	Lápis de cor 12 un.	Unid	300	R$ 2,60	R$ 780,00	MULTICOLOR
Total do Lote					R$ 1.050,00	
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Clips para papel nº 2/0 (00) c/ 720 unid.	Cx	100	R$ 9,40	R$ 940,00	BACCHI
2	Clips para papel nº 6/0 c/ 220 unid	Cx	100	R$ 9,40	R$ 940,00	BACCHI
Total do Lote					R$ 1.880,00	
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tinta para tecido 37 ml	Unid	400	R$ 2,30	R$ 920,00	ACRILEX
2	massa de modelar 500 gr	Pote	100	R$ 7,90	R$ 790,00	ACRILEX
3	TNT (Diversas cores) 1,40 de largura	Mt	300	R$ 2,10	R$ 630,00	SANTA FÉ
4	Fitilhos de cor amarelol, cada rolo contém 50 metros e cada caixa contém 10 rolos.	Unid	30	R$ 2,00	R$ 60,00	NIZURI
5	Tinta Guache cores primárias, caixa com 6 unid., semelhante ou supeior a Acrilex.	Cx	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	ACRILEX
Total do Lote					R$ 6.400,00	
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Borracha para apagar, branca, com prot. plástico, medindo 42x21x12 mm	Unid	100	R$ 1,30	R$ 130,00	MERCUR
2	Extrator de grampos em aço cromado ou tipo inox, 1ª linha	Unid	10	R$ 1,80	R$ 18,00	BACCHI
3	Pistola quente para aplicar cola quente CIS – 461 ponta c/ isolante térmico bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid	10	R$ 15,30	R$ 153,00	CIS
4	Régua plástica, transparente, com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros	Unid	500	R$ 0,90	R$ 450,00	ACRIMET
5	Suporte de fita SF 2.000 – lâmina em aço inoxidável, acopla fita com diâmetro de 1" e 3" polegadas, cores vaiadas.	Unid	6	R$ 24,50	R$ 147,00	CIS
6	Tubo de corretivo líquido à base d'água, secagem rápida, c/ aplicador - 18 ml, contendo selo do INMETRO e OCP-0003, não corrosivo, não tóxico e não inflamável	Unid	200	R$ 0,90	R$ 180,00	CIS
7	Tesoura escola Lamina com régua e pontas arredondadas em aço inoxidavel	Unid	300	R$ 1,30	R$ 390,00	CIS
8	Tesoura uso geral 22 cm	Unid	20	R$ 7,60	R$ 152,00	CIS
9	Apontador clássico neon com lâmina de aço ao carbono	Unid	1000	R$ 0,80	R$ 800,00	FABER CASTELL
Total do Lote					R$ 2.420,00	
LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Arquivo Morto.	Unid	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00	TILIBRA
2	Prancheta de MDF.	Unid	50	R$ 2,60	R$ 130,00	ACRIMET
3	Alfinete para mapas coloridos cx. c/ 50 unid.	Cx	20	R$ 2,90	R$ 58,00	BACCHI
4	Apagador para quadro negro, com estojo para giz, tamanho aproximado do apagador: 159x59x20mm, com feltro macio de aproximadamente 4mm de espessura, tamanho aproximado do estojo: 169x70x49mm, fabricado com madeira de reflorestamento. indústria brasileira.	Unid	70	R$ 3,50	R$ 245,00	STALO
5	Bloco para recados auto adesivo, com boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada, cor amarelo, medidas mínimas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas.	Unid	100	R$ 2,00	R$ 200,00	ADELBRAS
6	Calculadora 12 dígitos formato mínimo 134x105mm, fabricação nacional, garantia de fábrica - visor móvel, desligamento automático, alimentação à pilha.	Unid	20	R$ 22,80	R$ 456,00	ELGIN
7	Elástico, pacote de 1kg natural, super amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	R$ 14,60	R$ 146,00	MERCUR
8	Molha dedo, creme ligeiramente perfumado, atoxico, que não contenha glicerina 12gramas.	Unid	30	R$ 1,60	R$ 48,00	WALEU
9	Perfurador de papel 11,4x12,3, até 40 fls (papel 75g), em metal, 2 furos (6mm), régua com posicionamento de papel, deposito de coleta de papeis.	Unid	10	R$ 19,70	R$ 197,00	CIS
10	Porta caneta/lápis/clips/lembretes em acrílico com 3 divisórias em poliestireno, nas dimensões aproximado:8,6 x 7,8 x 23,80 cores fumê.	Unid	25	R$ 6,80	R$ 170,00	DELO
Total do Lote					R$ 4.050,00	

Francisco Alves-PR, 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e materiais de expediente, que serão utilizados pela prefeitura municipal de Francisco Alves, em suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pacote de Rolo de Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m (pacote com 05 rolos)	Pct	12	20,50	R$ 246,00	FITPEL
2	Pacote Rolo de Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m	Rolo	20	2,70	R$ 54,00	FITPEL
3	Fita Adesiva transparente 45mmX50M	Rolo	500	4,20	R$ 2.100,00	FITPEL
Total do Lote					R$ 2.400,00	
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Livro Ata 50 fl.	Unid	20	4,9524	R$ 99,05	PB
2	Livro Ata 100 fl.	Unid	20	8,0476	R$ 160,95	PB
Total do Lote					R$ 260,00	

Francisco Alves-PR, 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2525
DATA: 06 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 060/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 060/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 060/2021, em favor da empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 277/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 14/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Auto Elétrica e Ar condicionado.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01 – AR CONDICIONADO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS	R$ 1.275.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.275.000,00**

LOTE 02 – AUTO ELETRICA

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
J.D. AUTO CENTER LTDA	R$ 1.693.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$1.693.000,00**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 02 de Agosto de 2021.

Fábio Gonçales Dias
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 078/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 067/2021, para comparecerem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 09 a 11 de agosto de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
08 IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI 5.920.575-7/PR 3º
13 LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA 8.018.882-0/PR 4º
02 BRUNA BARBOSA ALVES 10.728.119-3/PR 5º
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos(https://www.jfpr.jus.br);
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Portaria Nº 227/2021
Súmula: Aplica progressão horizontal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018,
Tendo em vista o ofício n.º 093/2021, de 05 de agosto de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar progressão ao(s) professor(es) do quadro próprio do magistério, a partir da(s) respectiva(s) data(s) da tabela com a relação de professor(es) abaixo:
Matr. NOME Do Nível/Ref. Para o Nível/Ref. Data
65.421 JACQUELINE FERNANDA VIARO C/02 C/03 01/08/2021
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da(s) data(s) supracitada(s).
Maria Helena-PR, 06 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Locação nº 118/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, firmado em 19 de julho de 2017.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
LCOADOR: ZULMIRA BELANÇON TROMBELLA, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, previsão na Clausula Terceira do Contrato de Locação nº 118/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 19 de julho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Locação n.º 118/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 16 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 344/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 10/08/2021 ás 05:00 horas
RETORNO: 12/08/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIO DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 771,10 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) COM REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TREINAMENTO COM OBJETIVOS DE ABORDAR PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA PARCERIA REALIZDA ENTRE INCRA E OS MUNICÍPIOS PARA O PROGRAMA TITULA BRASIL.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDREIA GOMES DE CRISTO
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 04/08/2021
Término: 03/08/2022
Valor Mensal: R$ 1.469,97
Mariluz: 05/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 736/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 05 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 05

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: ALTERA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015/2024 – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Ficam alteradas a estrutura, diagramação e redação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 – PME – constante do Anexo Único aprovado pela Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 042/2021, de 29 de março de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214, da Constituição Federal.
Art. 2º - Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015 - PME, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo remanescente de vigência do Plano Municipal de Educação – 2015/2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.
MARIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(2015-2025)

Atualização das metas e estratégias (2019-2024)

NOVEMBRO 2020

PODER EXECUTIVO

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal
PEDRO MINORU INOUE - Vice-Prefeito
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

AGNALDO SENE DA SILVA
AILTON DE SOUZA
CÁSSIO JONATHAN DE PAULA
ELITON ALEX DA SILVA
EVANDRO DE LIMA DE SOUZA
IGEVALDO LEITE DA SILVA
OSWALDO FELTRIN CANOVA
ROBERTO LEANDRO DE MELLO
SERGIO BENEDETTI

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFEZAL DO SUL

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

I - EDUCAÇÃO INFANTIL
1- FRANCIELE CAROLINE DE GÓZ SANTOS – CPF: 040.829.099-40
2- ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA – CPF: 066.715.389-04
3 - ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA – CPF: 727.778.939-34
4 - REGINA DE FÁTIMA CAMILLO DA SILVA – CPF: 537.882.061-87
5- JULIANA MÓDENA – CPF: 047.504349-90

II - ENSINO FUNDAMENTAL

1 – LUCILENE DUARTE EUZEBIO SCATAMBURLO – CPF: 997.513.999-04
2 - MONICA APARECIDA DOS SANTOS – CPF: 063.331.30923
3 - CÁSSIA BOSCARIOLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-80
4- VIVIANE SERRALBO SIMÕES – CPF: 085.646.409-02
5- GABRIEL LEITE DE SOUZA – CPF: 088.278.279-78

III - ENSINO MÉDIO

1-EDINÉIA CRISTINA MÓDENA DOS SANTOS – CPF: 038.989.329-31
2-EDER CORDEIRO DA SILVA – CPF: 007.773.019-46
3-IRENE TIJOLIN DE OLIVEIRA – CPF: 706.306.239-53
4-HUGO HENRIQUESERIGIOLI DIAS – CPF: 060.854.439-60
5-GÉSSICA FERREIRA SANTOS - CPF: 104.630.249-31

IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

1-MARIA JOSÉ DE SOUSA – CPF: 639.783.269-49
2-GIZELDA CEZAR – CPF: 776.103.269-68
3-REGINALDO DE SOUZA FREIRE – CPF: 866.205.689-04
4-DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA – CPF: 782.180.129-15
5-ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS - CPF: 100.210.449-10

V – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1-LUCIMAR GOMES BRANDÃO - CPF: 606.764.009-06
2- JULIANA RUBIO PIRES TIJOLIN – CPF: 050.877.149-86
3- KATIA SILVA TRIVES – CPF: 327.947.988-63
4-JESSICA CAROLINE EVANGELISTA – CPF: 077.910.609-14
5-ELIANA FUMIKO KOWATA NAKAZONE - CPF: 606.762.999-20

VI- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1-BERNARDETE CAMILO FREIRE - CPF: 854.779.159-20
2-FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS – CPF: 038.989.329-31
3-ANA PAULA FREIRE – CPF: 044.045.629-00
4-JAQUELINE ESTEPHAN FARIAS FERNANDES - CPF: 061.936.319-33
5-HERISON HIDEKI DINIZ INOUE – CPF: 065.367.239-02

VII- EDUCAÇÃO SUPERIOR

1- ROSEMERY B. DO NASCIMENTO CAPELATTI – CPF: 045.749.329-10
2- ROSINETE EVANGELISTA – CPF: 042.868.789-02
3-KEILI REGINA RAMIM SANTOS – CPF: 044.033.289-38
4- EREDIANA MATHIUS - CPF: 046.109.249-27
5- EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO - CPF: 929.429.039-53

VIII – PÓS – GRADUAÇÃO

1- CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS CPF: 036.505.309-02
2- SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA – CPF: 059.928.949-00
3- ALINE FRANCIELI VITOR – CPF: 057.366.139-13
4- SANDRA ROSA DE FARIAS – CPF: 787.331.549-53
5- MARIA YASUYO KAJIWARA NONOSE - CPF: 493.004.909-15

IX – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1-ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS – CPF: 038.731.09-13
2- ROSELI DE FÁTMA VIEIRA NASCIMENTO - CPF: 513.035.
3- ELZA COSTA DE OLIVEIRA – CPF: 308.621.599-20
4- CLAUDINÉIA MENDES DE ALMEIDA – CPF: 853.365.649-15
5- CLEUNICE TECILLA – CPF: 966.498.959-20

X- FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1-GILBERTO BARBOSA – CPF: 390.553.701-00
2- JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF: 069.340.019-66
3-RENAN CARLOS EVANGELISTA – CPF: 089.514.079-93
4- LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE – CPF: 997.472.869-04
5-ELTON BRUNO CUSTODIO – CPF: 046.070.089-82

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 09
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 11
2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS 11
2.2 Localização....11
2.2.1 Divisão Administrativa....11
2.3 Limites 11
2.4 Sistema Viário Municipal 12
2.5 Clima....13
2.6 Relevo 14
2.7 Solo 14
3. ASPECTOS HISTÓRICOS....15
3.1 Marcos Históricos....15
3.2 Origem do Nome....16
3.3 Formação Administrativa 16
3.4 Símbolos Municipais....17
4. ASPECTOS POPULACIONAIS....21
5. ASPECTOS SOCIECONOMICOS 21
5.1 Agropecuária....21
5.2 Indústria 22
5.3 Serviços 23
5.4 Produto e Renda 23
5.5 Índice de Desenvolvimento Humano....24
6. ASPECTOS CULTURAIS 25
6.1 Etnia e Cultura....25
6.2 Principais Eventos 25
6.3 Principais Equipamentos Culturais....26
7. ASPECTOS EDUCACIONAIS 26
7.1 Breve Histórico 26
7.2 Instituições de Ensino 27
8. NÍVEIS DE ENSINO 28
8.1 EDUCAÇÃO BÁSICA....28
8.1.1EDUCAÇÃO INFANTIL....28
8.1.2 Diagnóstico....28
8. 2 Atendimento 31
8.2.1 Rede Municipal de Ensino....31
8.2.2 Recursos Humanos....32
8.2.3 Infraestrutura....33
8.2.4 META 1 E ESTRATÉGIAS EDUCAÇÃO INFANTIL 36
8.3 ENSINO FUNDAMENTAL....38
8.3.1 Diagnóstico....38
8.3.2 Matrículas 41
8.3.3 Recursos Humanos....42
8.3.4 Rendimento Escolar....43
8.3.5 Infraestrutura....44
8.3.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica....46
8.3.7 Avaliação Nacional de Alfabetização 47
8.3.8 Provinha Brasil 47
8.4. DIRETRIZES....47
8.4.1 META 2 E ESTRATÉGIAS ENSINO FUNDAMENTAL 52
8.5 ENSINO MÉDIO....56
8.5.1 Diagnóstico....56
8.5.2 Rendimento Escolar....58
8.5.3 Gestão Escolar 59
8.6 DIRETRIZES....60
8.6.1 META 3 E ESTRATÉGIAS ENSINO MÉDIO....62
8.7 EDUCAÇÃO SUPERIOR....63
8.7.1 Diagnóstico....64
8.7.2 Associações dos estudantes 64
8.8 DIRETRIZES....64
8.8.1 META 12 E ESTRATÉGIAS ENSINO SUPERIOR 65
8.9 MODALIDADES DE ENSINO....66
8.9.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS....66
8.9.2 Diagnóstico....66
8.10 DIRETRIZES....70
8.10.1 META 9 E ESTRATÉGIAS EJA 72
8.11 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS....72
8.11.1 Diagnóstico....72
8.11.2 Educação à distância 72
8.11.3 Tecnologias educacionais....75
8.11.4 Informatização das instituições de ensino....76
8.12 DIRETRIZES....77
8.12.1 META 12 E ESTRATÉGIAS ENSINO SUPERIOR 78
9. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL....78
9.1 Diagnóstico....78
9.2 DIRETRIZES....81
9.2.1 META 11 E ESTRATÉGIAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 82
10.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL 82
10.1 Diagnóstico....82
10.2 Atendimento na rede regular de ensino 87
10.3 DIRETRIZES....88
10.3.1 META 4 E ESTRATÉGIAS EDUCAÇÃO ESPECIAL 89
11. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 90
11.1 DIRETRIZES....90
11.1. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO....90

11.2 Diagnóstico....90
11.3 DIRETRIZES....93
11.3. METAS 15,16,17 ,18 E ESTRATÉGIAS VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO95
12. FINANCIAMENTO E GESTÃO 97
12.1FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 97
12.2 Diagnóstico do Financiamento 97
12.2.1 Recursos vinculados e subvinculados à educação 97
12.2.2 Salário Educação....99
12.3.3 Programa PAR 100
12.3.4 Programas Suplementares....101
12.3.5 Órgãos Colegiados 105
12.3.1 Órgão Municipal de Educação 107
12.3.2 Organização da Rede Municipal de Ensino 108
12.4 DIRETRIZES....109
12.4.1 META 20 E ESTRATÉGIAS FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 110
13. METAS E ESTRATÉGIAS (Nova Redação) 114
14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 136
15. REFERÊNCIAS....137

VERSÃO ATUALIZADA

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Cafezal do Sul é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos níveis e modalidades de ensino, bem como a sociedade civil organizada.

O PME estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para formação e valorização dos profissionais da educação e para o financiamento e gestão da educação, para a próxima década.

O PME originou-se do Plano Nacional da Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes, metas e estratégias do PNE, cada Município construirá seu Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação se caracteriza na proposta de ação da educação no município de Cafezal do Sul para a década de 2014/2024.

Para tanto, o início do processo de construção do PME deu-se no dia 17 de dezembro de 2014, onde ocorreu o primeiro encontro com todos os segmentos da educação pública e filantrópica do Município visando constituir grupos de trabalhos, posteriormente nomeados pelo Decreto nº 008/2015, de 26 de janeiro de 2015.

A elaboração efetiva iniciou após a formação dos grupos de trabalho que através da pesquisa de campo, produziram o diagnóstico da situação real das instituições de ensino do Município.

Posteriormente os referidos GT's analisaram informações diagnosticadas em cada nível, etapa e modalidade de ensino, formulando as diretrizes e metas que competem a cada eixo analisado, assim foi enviada a Versão Preliminar do Plano, em que por meio de conferência pública, foram realizadas as emendas e inserção de novas metas.

O Plano encontra-se organizado em 12 capítulos que abordam os seguintes temas:

- Caracterização do Município;
- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Profissionalizante;
- Educação Especial;
- Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério;
- Financiamento e Gestão da Rede Municipal de Ensino.
- Metas e Estratégias

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos principais:

- Elevar o nível de escolaridade da população;
- Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;
- Viabilizar o acesso, a permanência e o sucesso do aluno;
- Democratizar a gestão do ensino público.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte são os responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessário as alterações a fim de atender as necessidades educacionais, no sentido de possibilitar melhor atendimento às demandas.

Diante do exposto, consideramos o Plano Municipal de Educação como um instrumento norteador das ações educacionais, que visam oferecer uma educação de qualidade à população de Cafezal do Sul.

2- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

2.2 Localização

O município de Cafezal do Sul localiza-se na Mesorregião Noroeste Paranaense, na Microrregião de Umuarama, distante 585 km da Capital, Curitiba, possuindo uma área total de 651,329 km², a uma altitude média de 400 metros, nas coordenadas geográficas: Latitude de 23º58' Sul e Longitude de 53º41', Altitude de 400 metros acima do nível do mar.

Figura 1. Mapa da localização do Município no Estado do Paraná

Fonte: consulta no site: http://pt.wikipedia.org/wiki/Cafezal_do_Sul em 09/02/15

2.2.1 Divisão Administrativa

Atualmente, Cafezal do Sul é constituído por dois distritos: Guaiporã e Jangada.

2.3 Limites

O Município limita-se na porção norte com o município de Xambrê; ao sul, com o município de Iporã; a leste, com o município de Perobal; a oeste, com o município de Pérola; ao Sudeste, com o município de Alto Piquiri; e ao Sudoeste com o município de Iporã.

Figura 2. Mapa dos municípios limítrofes de Cafezal do Sul

2.4 Sistema Viário Municipal

O sistema viário de Cafezal do Sul é composto por duas rodovias estaduais, uma federal e estradas municipais.

A PR-485 liga Cafezal do Sul ao município de Pérola e é caracterizada por pista simples; a PR-323, liga Cafezal do Sul à Umuarama e também ao Distrito de Guaiporã, é caracterizada por pista simples; a BR-272, liga Cafezal do Sul à Guaíra, caracterizada por pista simples; a PR-486 é a via de acesso para o município de Alto Piquiri e também ao Distrito de Jangada; e as estradas municipais não dispõem de pavimentação asfáltica.

Figura 3. Mapa das vias de acesso ao Município

Fonte: Google Maps (Consulta no site http://maps.google.com.br/maps, em 22/10/2020).

2.5 Clima

A classificação climática de Köppen aponta para a predominância do clima tipo Cfa, ou seja, clima subtropical úmido, com temperatura média no mês mais frio inferior a 18ºC (mesotérmico) e temperatura média do mês mais quente acima de 22ºC, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.

Na análise da pluviosidade, apresenta concentração de chuvas regulares no período mais quente e os meses que mais chove são: Janeiro, março, outubro e dezembro; os meses que menos chove são: fevereiro, abril, maio e agosto. A região está sujeita a estiagem e apresenta média de precipitação anual em torno de 1.400 a 1.600 mm.

A média de umidade relativa anual fica em torno de 75% a 80%, sendo maior nos meses de concentração de chuvas.

No mês de junho a temperatura atinge os níveis mais baixos, caracterizando-o como o mês mais frio do ano.

2.6 Relevo

A rocha que predomina na região é o arenito da Formação Caiuá, apresenta uma coloração predominantemente vermelha arroxeada, texturalmente definida como arenito fino, de cimentação silicosa e ferruginosa. A Formação Caiuá tem como principal característica as estratificações cruzadas, com ritmicidade na coloração dos estratos tipicamente eólicos evoluindo para depósitos de regime fluvial, no topo.

Apenas uma pequena porção próxima ao encontro do Rio Xambrê com o Rio Piquiri encontra-se rochas da Formação Serra Geral, cujas lavas básicas formaram o basalto. Os principais minerais que compõe o basalto são os ferromagnesianos (piroxênios e anfibólios) e os feldspatos.

O relevo apresenta-se pouco movimentado, de praticamente plano a suave ondulado, com altitudes variando entre 200 e 450 metros. É caracterizado por extensos espigões com vertentes convexas, longas e de baixa declividade. Associadas a essas formas desenvolvem-se colinas alongadas com topos arredondados, planos ou convexos pouco marcados.

2.7 Solo

O município de Cafezal do Sul encontra-se localizado sobre as rochas sedimentares pertencentes ao Grupo Bauru, Formação Caiuá. Na área, ainda foram reconhecidas rochas pertencentes à Formação Serra Geral (Grupo São Bento), bem como depósitos sedimentares recentes.

O solo derivado das alterações das rochas da formação Serra Geral são profundos, permeáveis, bem drenados e ocorre sobre topografia plana à ondulada, apresentam alta capacidade de absorção de água e boas características físicas para o desenvolvimento dos vegetais, enquanto que os oriundos do Arenito Caiuá apresentam textura que variam de arenosa a média, com elevado teor de areia e baixa porcentagem de argila, os quais aparecem nos setores mais elevados da região. São solos extremamente friáveis e consequentemente, com alta suscetibilidade à erosão. Os teores de areia atingem 85 a 90% e possuem níveis críticos de fósforo, potássio, cálcio,

magnésio, e não raro, baixos níveis de matéria orgânica, cerca de 1%, podendo frequentemente ocorrer deficiência de macro e micro nutrientes nas culturas.

O município de Cafezal do Sul apresenta tipo de solo Lotosso, solo vermelho escuro distrófico, arenoso sujeito a grandes erosões, tendo um relevo suave ondulado, e praticamente plano. Em caso de plantações exigem certos cuidados, como por exemplo: curva de nível para proteção do solo, adubação no período certo para correção do solo e rotatividade de cultivo e outros cuidados.

3. ASPECTOS HISTÓRICOS

3.1 Marcos Históricos

A colonização da região iniciou-se em 1952 na gleba Jaracatiá, no noroeste Paranaense, colonizado pela colonizadora Cafezal. Esta colonizadora adquiriu 18.000 alqueires do Estado do Paraná para fins de ocupação de área e colonização.

O desbravamento das florestas iniciou-se com a vinda de várias pessoas, principalmente de origem nordestina, na qual se destacaram os senhores: Cipriano José da Silva, José Felix Santana, Custódio João Barbosa, que eram empreiteiros da colonizadora Cafezal, na construção de estradas e devastação de florestas, os mesmos chegaram a Cafezal em 1952. Foram estes os colonizadores conhecidos como desbravadores dos sertões, que empunhando machados e foices, transpuseram a mata virgem abrindo picadas no Noroeste do Paraná, estava sendo implantado por eles o Núcleo que mais tarde atraiu famílias dos mais distantes rincões do Brasil. Este Núcleo ao nascer já tinha aspectos de grandeza, era "Cafezal", que nascia no seio da floresta.

A chegada dos desbravadores nordestinos vindo principalmente do Estado de São Paulo, onde o trabalho estava escasso, eles vieram atraídos pelas perspectivas promissoras de uma região de solo fértil, para cultivar café e cereais. O transporte era feito de ônibus até Umuarama e para chegar até Cafezal o transporte era feito de jipe, animal ou até mesmo a pé.

Os trabalhadores da Companhia Melhoramento Norte do Paraná abrangiam só até Umuarama, Cafezal pertencia a Colonizadora Cafezal, daí a dificuldade de acesso para aqueles que vinham pelo norte do estado depois de desembarcar em Umuarama.

A primeira casa construída na área urbana foi de madeira, sendo construído pelo proprietário Manuel Ribeiro Coutinho, em 1.953.

A primeira escola foi construída pela própria colonizadora em 1955, e denominava-se Grupo Escolar Rui Barbosa. As primeiras professoras foram Maria Canovas e Maria S. Krominski.

3.2 Origem do Nome

A origem do nome Cafezal deu-se em função do próprio nome da colonizadora que desbravou a região e foi dado pela mesma.

Aos nascidos em Cafezal do Sul chamamos de Cafezalense do Sul ou Cafezalense.

3.3 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Cafezal, pela lei municipal nº 32, de 28-09-1967, subordinado ao município de Iporã. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Cafezal permanece no município de Iporã.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Cafezal do Sul, pela lei estadual nº 9345, de 20-07-1990, desmembrado de Iporã. Sede no atual distrito de Cafezal do Sul (ex Cafezal). Constituído de 3 distritos: Cafezal do Sul, Guaiporã e Jangada, todos desmembrados de Iporã. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 3 distritos: Cafezal do Sul, Guaiporã e Jangada. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital Cafezal para Cafezal do Sul, alterado pela lei estadual nº 9345, de 20-07-1990. (IBGE, 2020).

3.4 Símbolos Municipais

A Lei Municipal nº 041/93, de 17 de agosto de 1993, criou como símbolos municipais o Brasão de Armas e a Bandeira.

O Brasão de Armas do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, idealizado por Carolina Regina Amatuzi e escolhido através de concurso público, promovido e patrocinado pela Prefeitura Municipal, foi adaptado pela Coordenação da Enciclopédia Simbológica Municipalista Paranaense – ESIMPAR.

O Brasão de Armas do Município de Cafezal do Sul é um escudo tipo português, na proporção de 7 (sete) módulos de largura por 8 (oito) módulo de altura, dividido por uma faixa branca de ¼ (um quarto) de módulo, que parte da base do 6º (sexto) módulo inferior direito, formado uma representação gráfica ascendente de 1 (um módulo) cada, na parte horizontal e com a inclinação de 45º (quarenta e cinco graus) de um degrau para outro, seguindo até o 4º (quarto) módulo superior esquerdo. Esta faixa branca que divide o escudo em dois campos desiguais representa o desenvolvimento de Cafezal do Sul, como vila, Distrito e Cidade.

O Campo superior do escudo, na cor azul celeste tem figuradas, na cor branca, as estrelas visíveis que compõem o Cruzeiro do sul, no tamanho de ½ (meio) módulo cada.

O Campo inferior do escudo, na cor azul, apresenta 3 (três) engrenagens endentadas, ao centro com a cor preta na parte dentada e branca no seu interior, no tamanho de 1 (um) módulo cada. Representam a agricultura, o comércio e a indústria partes do desenvolvimento econômico do Município.

O escudo é encimado por uma coroa mural de 6 (seis) torres em prata (branco) das quais apenas 4 (quatro) são visíveis, com as portas na cor preta, tendo entre as torres 3 (três) estrelas de 5 (cinco) pontas em amarelo, com uma ponta voltada para cima, no tamanho de 2/3 (dois terços) de módulo cada.

A estrela do centro representa a sede do Município e as estrelas da direita e da esquerda representam os distritos que fazem parte do Município. A coroa mural simboliza os poderes constituídos do Município.

O Brasão de Armas do Município de Cafezal do Sul tem do lado direito, um ramo de café frutificado e, do lado esquerdo um ramo de algodão em flor, ambos em suas cores. Representam as principais riquezas agrícolas do Município.

Na extremidade inferior há um listel, na cor verde com a seguinte inscrição em branco: 20 – 7 - CAFEZAL DO SUL - 1990.

Figura 4. Brasão de Armas

A Bandeira do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, idealizada por Ângela Buffetti e escolhida em Concurso Público, promovido e patrocinado pela Prefeitura Municipal, foi adaptado heraldicamente pela Coordenação da Enciclopédia Simbológica Municipalista Paranaense – ESIMPAR.

A Bandeira do Município é de forma retangular, na proporção de 14 módulos de largura por 20 módulos de comprimento (Figura 5), sendo o superior na cor azul e o inferior na cor verde, divididos diagonalmente por uma faixa de dois módulos de largura na cor amarela que parte do ângulo inferior direito (lado do mastro) em direção ao ângulo superior esquerdo.

A figura geométrica em que é aplicado o Brasão de Armas do Município ao centro da Bandeira é um círculo em branco com 7 (sete) módulos de diâmetro que simboliza o infinito por não ter princípio nem fim.

As cores que definem a Bandeira do Município, tem as seguintes representações: Azul: Cor do Firmamento. Simboliza Justiça, verdade, lealdade, beleza; Verde: Denota a Fé. Simboliza esperança, liberdade, pujança da natureza; Amarelo: É a imagem da maturidade de Juízo. Simboliza nobreza, magnitude, riqueza; Branco: É a luz pura. Simboliza integridade, obediência, vigilância, paz e ordem; Vermelho: É energia. Simboliza fortaleza, coragem, triunfo; Preto: Pertence ao domínio da inteligência. Simboliza prudência, vigor, honestidade.

Figura 5. Bandeira Municipal

Fonte: http://www.cafezaldosul.pr.gov.br/Municipio/Pagina.aspx?tipo=bandeira.

O Hino de Cafezal do Sul foi criado por meio da Lei Municipal nº 544 de 21 de Maio de 2009, tendo como autoria do poema e da música Balthazar da Silva.

HINO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
LETRA/MÚSICA: BALTHAZAR DA SILVA

Foram valentes pioneiros
Homens bravos e ordeiros,
De coragem sem igual
Vieram do sul e do norte,
Braços firmes, braços fortes

E construíram Cafezal.

Sob este céu azul
Hoje Cafezal do Sul,
Nosso orgulho
Igual outra não há.
Terra fértil e pujante,
És uma estrela brilhante
No nosso querido Paraná.

Cafezal do sul,
Símbolo de amor e paixão.
Cafezal do sul,
Moras em nosso coração.

Sua gente hospitaleira
Seu brasão e sua bandeira,
Representam as suas riquezas
E a miscigenação, fez brotar em nosso chão
Um povo de rara beleza.

Salve os desbravadores
E os colonizadores
A quem sempre iremos louvar
A eles agradecemos, pela terra em que vivemos
Cafezal do Sul nosso lar

Cafezal do sul,
Símbolo de amor e paixão.
Cafezal do sul,
Moras em nosso coração.

4. ASPECTOS POPULACIONAIS

Na década de noventa, o município de Cafezal do Sul contabilizava uma população total de 4.932 habitantes. Em 2000, o censo registrou uma população total de 4.648 habitantes, tendo uma densidade demográfica de 14,1 habitantes/km² e uma taxa de crescimento negativa de -2,45%.

Gráfico 1. Censos e estimativas da população residente por ano, 1996 – 2010

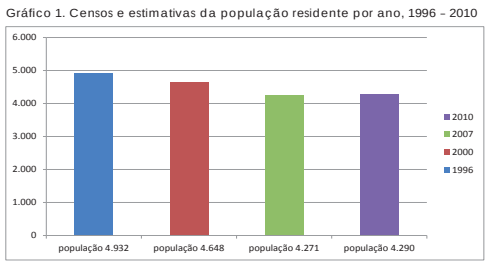

Fonte: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/RA10_Umuarama.pdf, em 20 de fevereiro 2019.

5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

5.1 Agropecuária

Na década de 1950, a agropecuária se restringiu à produção de subsistência. Já no final desta e da década de 60 com a colheita dos primeiros cafezais e das chamadas lavouras brancas tais como, algodão, amendoim e mandioca, passou-se a ter então uma produção comercial. Porém, o que dominou na região foi a cafeicultura, com pastagens entre os cafezais.

A partir da metade da década de 1970, após a grande geada de 1975 e os diversos descontroles cambiais por parte do governo, foi desestimulado o crescimento progressivo da cultura cafeeira, obrigando os produtores a diversificarem o leque de produtos, e a pecuária foi se expandindo, os

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

estabelecimentos e a área das lavouras permanentes foram diminuindo, assim como a de lavouras temporárias que também foram reduzidas, dando início a uma nova cultura que foi por um longo tempo fonte de trabalho e renda para os lavradores, a cultura do algodão; que como a cultura cafeeira também teve seu início e fim.

Devido à alta suscetibilidade à erosão, determinada pela ocorrência do Arenito Caiuá na região, a expansão mais acentuada de culturas anuais foi inviabilizada, fazendo com que a pecuária extensiva fosse a opção ao declínio do café e das outras culturas que marcaram época. Soma-se a este problema a incidência de geadas, a baixa dos preços, a campanha de erradicação e a alta incidência da nematóide nos cafeeiros.

Os principais produtos cultivados no município são: pecuária de corte e leite, cana-de açúcar, o milho, soja mandioca, feijão, aves de corte, dentre outros.

5.2 Indústria

O Município caracteriza-se também, pela industrialização que é diversificada, tendo como destaque a indústria do setor de confecções que geram grande número de empregos fixos e temporários na cidade.

Tabela 1. Número de estabelecimentos, segundo as atividades econômicas, 2019

Atividades Econômicas	Estabelecimentos
Estabelecimentos (RAIS) (no)	75
Agropecuária	36
Comércio Varejista	14
Alojamento, Alimentação, Radiodifusão e Televisão	6
Empregos (RAIS) (nº)	547
Estabelecimentos (RAIS) nas Atividades Características do Turismo (ACTs) (nº)	5
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Alimentação (nº)	4
Estabelecimentos (RAIS) nas ACTs - Transporte Terrestre (nº)	1

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES (Consulta no site www.ipardes.gov.br, em fevereiro de 2019).

5.3 Serviços

No município de Cafezal do Sul o setor de comércio e serviços está voltado ao mercado interno de característica varejista, oferecendo os mais variados artigos, de ordem pessoal de primeira necessidade, lojas de artigos de vestuário, calçados e confecções, joias e perfumarias, utensílios domésticos, produtos agrícolas, ou para agricultura, sementes, inseticidas, fungicidas e implementos agrícolas, materiais de construção, supermercados e farmácias.

5.4 Produto e Renda

Com as mudanças propostas pelo Governo do Estado do Paraná na questão da redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), as famílias mais pobres, que ganham até R$ 500,00 serão as mais beneficiadas. Nesta faixa, a redução no gasto com o tributo seria de 11,48%, passando de 9,23% para 8,17%. Em seguida aparecem as famílias que ganham, em média, R$ 1.224,50, com redução de 11,20%. Depois, com diminuição de 10,60%, estaria a classe cujo rendimento médio é de R$ 2.050,00. As famílias com renda média de R$ 3 mil, teriam redução de 8,21%; as que recebem entre R$ 4 mil e R$ 5 mil, 8,07%; e as com renda superior a R$ 6 mil, 8,15%. Em média, a redução com o pagamento do ICMS seria de 9,87%.

5.5 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Cafezal do Sul no ano de 2010 encontra-se na faixa de médio desenvolvimento, tendo uma pontuação de 0,692, segundo dados do Atlas de Desenvolvimento

Humano no Brasil do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD 2013).

Comparando o IDH-M de Cafezal do Sul, obtém-se a 267ª posição na classificação geral da unidade da federação e a 2.134ª posição na classificação geral da nação.

O subíndice educação foi o que mais colaborou para o crescimento do IDH-M de Cafezal do Sul entre 2000 e 2010, seguido pela renda e longevidade, respectivamente, como pode ser comprovado pelos dados representados no gráfico a seguir.

Gráfico 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 2000 - 2010

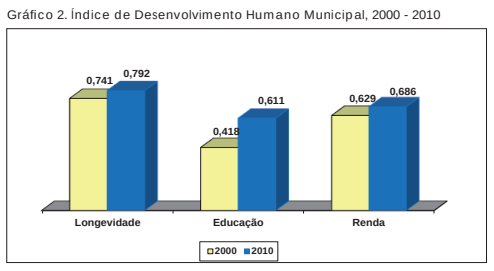

Fonte: Altas do Desenvolvimento Humano/PNUD (2000/2010)

6. ASPECTOS CULTURAIS
6.1 Etnia e Cultura

Na população de Cafezal do Sul predomina o mestiço, resultado da mistura entre brancos, negros e índios. Contamos com famílias vindas de diversas regiões brasileiras e também com descendentes de imigrantes vindos de outros países. Residem no Município: Japoneses, Portugueses, Italianos, Ucranianos, Alemães, Espanhóis e outros. Habitam ainda brasileiros vindos de outras regiões do Brasil como: Mineiros, Baianos, Paulistas, Gaúchos, Catarinenses, Cearenses, Sergipanos, Potiguar, Alagoanos, etc. Este conjunto de pessoas com seus hábitos, costumes, artes, crenças, moral, normas, línguas e conhecimentos fazem o progresso, o desenvolvimento e a cultura do Município.

Os costumes, tradições, festas e reuniões populares são responsáveis pela formação sócio-cultural da população Cafezalense.

Várias atividades como: dança, música, artesanato, festejos, entre outras, serviram para preservar seus traços étnicos.

6.2 Principais Eventos

Merecem destaques os eventos realizados e promovidos em parceria com as Secretarias do Trabalho e Assistência Social e a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte:

- Natal Ecológico com inauguração em dezembro de 2013: decoração confeccionada com material reciclável na Praça da Bíblia em pontos estratégicos da Avenida Manoel Vicente do Carmo.
- Chegada de Papai Noel na charrete, onde crianças se divertem fazendo fotos com o Papai Noel.
- Comemorações do aniversário do Município, onde ocorrem: Show na Avenida com bandas.
- Festa Junina que é tradição, realizado todo ano nas escolas do nosso município.
- Mostra Cultural, com exposições de trabalhos artesanais e relíquias antigas.
- Dia Internacional da Mulher é comemorado com palestras, músicas, bingos, sorteios e outras diversões.

Outros eventos promovidos por entidades do município:

- Festa do Padroeiro São João Batista. A festa conta com novenas, missas, folclore junino, barracas com comidas típicas, leilões, bingos e outras diversões;
- Festas dos padroeiros das capelas e dos Distritos e que ocorrem no interior do Município.
- Cavalgada do Trabalhador, que acontece todo mês de maio, na qual o município é conhecido como a Capital Estadual das Cavalgadas por ser a pioneira no Estado do Paraná. Promovida pela Sociedade Rural do Município.

6.3 Principais Equipamentos Culturais

Em 2006, foi fundada a Biblioteca Cidadã que através da Lei nº 382/2006 de 07 de fevereiro de 2006 autoriza o Poder Executivo a homenagear o saudoso prefeito eleito Claudionor dos Anjos Silva, autorizado a denominar Biblioteca Cidadã Claudionor dos Anjos Silva, instalada na Rua Espírito Santo, próxima a Prefeitura com considerável acervo bibliográfico e acesso à internet.

Na Biblioteca, foi disponibilizado um Telecentro Comunitário para a inclusão digital da população em geral e instalado com modernos equipamentos.

7. ASPECTOS EDUCACIONAIS
7.1 Breve Histórico

O Grupo Escolar Senador Souza Naves, situado à Rua Argentina S/Nº, localizada no Distrito de Cafezal, Município de Iporã, foi fundada no ano de 1966 pela Prefeitura Municipal de Iporã em convênio com o D.E.O.P. (Departamento de Edificações e Obras Públicas) através da Lei 41/66 de 04 de julho de 1966, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi mantido pela entidade até o ato de sua criação Estadual, através do decreto nº 9827 de 02 de abril de 1968.

Abrigou em 1968 a 1969 os alunos de 1ª à 4ª série ginasial do antigo C.E.N.E.C., depois transformado em extensão do Ginásio Estadual de Iporã e posteriormente Escola Professora Marta Gomes Machado da Silva – Ensino de primeiro Grau, que funcionou no mesmo prédio até 1976, passando no ano seguinte para prédio próprio.

7.2 Instituições de Ensino

Atualmente, existe no Município um total de 08 instituições de ensino, das quais 3 pertencem à rede estadual, 5 pertencem à rede municipal. (Tabela 3).

Tabela 3. Instituições de ensino existentes no Município, 2015

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localização	Prédio	
			Ano da Construção	Situação
1. Centro Municipal de Educação Infantil Ignês Mendes Sanches	Municipal	Sede	1995	PRO
2. Creche Municipal Wilson Mota Diniz	Municipal	Distrito Guaiporã	1998	PRO
3. Escola Municipal Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	1994	PRO
4. Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Distrito Guaiporã		CED
5. Escola Municipal do Campo John Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Distrito Jangada		CED
6. Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Sede	1977	PRO
7. Escola Estadual do Campo de Guaiporã – Ensino Fundamental	Estadual	Distrito Guaiporã		PRO
8. Escola Estadual do Campo de Jangada – Ensino Fundamental	Estadual	Distrito Jangada		PRO

Fonte: Direções das escolas, 2015.
Siglas: CED – Cedido; PRO – Próprio.

8 - NÍVEIS DE ENSINO
8.1 EDUCAÇÃO BÁSICA
8.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
8.1.2 Diagnóstico

A Educação Infantil foi reconhecida pela primeira vez, na LDB de 1996, lei maior da educação, como uma etapa da educação básica.

Com a inclusão da creche no capítulo da Educação, a Constituição explicita sua função eminentemente educativa, à qual se agregam as ações de cuidado. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394), de 20 de dezembro de 1996, reproduz esse inciso da Constituição Federal, no Art. 4º do título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar). Quando trata da Composição dos Níveis Escolares, no Art. 21, a LDB explicita: "A educação Escolar compõe-se de: I - Educação básica, formada pela Educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio; "(...)". No capítulo sobre a Educação Básica, Seção II, trata especificamente da Educação Infantil, nos seguintes termos:

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como base o desenvolvimento integral do educando até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em: I - Creches, ou Entidades equivalentes, para educandos até três anos de idade; II - Pré-Escolas, para educandos de quatro a cinco anos de idade.

A Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, que altera a Lei 9394/96, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

I - A Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) Pré-escola

b) Ensino Fundamental

c) Ensino Médio

II- educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

A LDB cita no artigo 29 que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como base o desenvolvimento integral do educando até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil no município de Cafezal do Sul, se deu por meio da criação da Creche (Decreto nº 95/94 de 20/12/94 e do termo de convênio nº 94/107800) que foi assinado em 26/12/94 no Salão Paroquial São João Batista por falta de instalação própria.

No ano de 1996 foi inaugurada a própria instalação e em 2008 através da Lei nº 513 de 25/11/2008 fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Ignês Mendes Sanches.

A Educação Infantil passou a ser autorizada o funcionamento nas escolas no ano de 2002.

Atualmente (2015), cinco instituições de ensino ofertam a Educação Infantil em Cafezal do Sul. Sendo todas municipais.

As Três escolas municipais atendem as crianças de educação infantil (fase pré-escolar) com idade de 04 a 05 anos, sendo que a escola da sede também atende as crianças com a idade de 03 a 04 anos.

O CMEI e a Creche atende crianças de 04 meses 04 anos de idade em tempo integral.

A organização dos grupos infantis respeita a faixa etária das crianças que antecedem o ingresso da criança no ensino fundamental de acordo com a Lei Estadual nº 16.049, de 19 de fevereiro de 2009.

Tabela 8.1. Matrículas da Educação Infantil, por instituição de ensino, 2010 – 2015

Instituição de Ensino	Organização	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Centro Municipal de Educação Infantil Ignês Mendes Sanches	Creche e Pré-Escola	55	06	63	04	70	04	90	04	51	06	44	05
Creche Municipal Wilson Mota Diniz	Creche e Pré-Escola	39	04	17	03	18	03	31	03	26	03	18	03
Escola Municipal Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Pré-Escola	21	01	29	02	42	02	42	02	62	04	45	03
Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Pré-Escola	00	00	10	01	08	01	10	01	15	01	15	01
Escola Municipal do Campo John Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Pré-Escola	00	00	00	00	00	00	03	01	06	01	05	02
Total		115	11	119	10	138	10	176	11	160	15	127	14

Fonte: Instituições de Ensino e Qedu – http://www.qedu.org.br/, 2015.
Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas.

EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Matrículas na Educação Básica (alunos)	MEC/INEP	2019	789
Matrículas na Creche (alunos)	MEC/INEP	2019	78
Matrículas na Pré-escola (alunos)	MEC/INEP	2019	93
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	MEC/INEP	2019	505
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	MEC/INEP	2019	113

Matrículas na Educação Profissional (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas (alunos)	MEC/INEP	2019	3
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Matrículas na Educação Superior Presencial (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Matrículas na Educação Superior a Distância (alunos)	MEC/INEP	2019	-
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2010	15,32

Fonte: IPARDES, 2019.

Gráfico 8.1. Evolução das matrículas da Educação Infantil, por instituição de ensino, 2010 – 2015

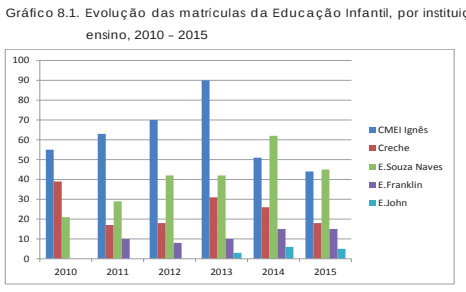

Fonte: Instituições de Ensino e Qedu – http://www.qedu.org.br/, 2015.

8.2 Atendimento
8.2.1 Rede Municipal de Ensino

Todas as instituições possuem Proposta Pedagógica atualizada e aprovada em 2013, contando com a participação dos docentes e do conhecimento da comunidade escolar. A Proposta prevê o atendimento de crianças com necessidades especiais, abordando a flexibilidade do currículo, propondo adaptações quando necessário e valorizando a diversidade humana.

A alimentação servida nas instituições de Educação Infantil recebe o acompanhamento de uma nutricionista, que elabora um cardápio equilibrado de acordo com a faixa etária das crianças atendidas. Os alimentos não perecíveis são adquiridos mensalmente de acordo com a necessidade de cada local e os perecíveis são comprados semanalmente para garantir a qualidade do alimento. O Município conta também com Projeto Compra Direta.

Quanto ao transporte escolar, apesar de necessitar de algumas melhorias e até mesmo que novos veículos sejam adquiridos, este atende todas as crianças que dele necessitam de modo satisfatório.

As crianças são atendidas e acompanhadas por uma equipe multidisciplinar, composta por pedagogo, psicóloga e nutricionista.

Quanto ao envolvimento dos pais no ambiente escolar, verifica-se que ainda não é satisfatório. Por isso, todas as instituições de ensino instituíram o Conselho Escolar, que é uma forma de ampliar a participação dos pais no processo educacional.

Quanto à formação continuada, os professores recebem capacitação no início e no meio do ano letivo, e no segundo semestre conta com o Seminário Paranaense de Articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com uma carga horária de 32 horas.

A equipe multidisciplinar elabora o planejamento anual juntamente com os professores onde é repassado aos pais o resultado obtido durante as aulas e avaliações realizadas através de reuniões periódicas, onde são apresentados os relatórios de acompanhamento individualizado.

8.2.2 Recursos Humanos

Todos os profissionais que atuam como docentes na Educação Infantil possuem como formação mínima o ensino médio "Pró-Infantil".

No entanto, os funcionários que compõem a equipe de apoio não têm formação média ou superior específica.

Tabela 8.2. Recursos humanos da Educação Infantil, 2015

Função / Cargo	Formação							Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	
Direção	-	-	-	-	-	4	-	4
Coordenação	-	-	-	-	-	1	-	1
Auxiliar Administrativo	-	-	4	-	-	-	-	4
Docente (concurso)	-	-	-	-	-	5	-	5
Monitor de Creche (concurso)	-	-	1	1	2	-	-	4
Monitor de Creche (contrato)	-	-	-	1	2	1	-	4
Monitor Berçário (concurso)	-	-	1	-	2	-	-	3
Polivalente Feminino (concurso)	-	1	7	-	-	-	-	8
Total de Profissionais		1	13	2	6	11		33

Fonte: Direções dos Estabelecimentos de Ensino, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

8.2.3 Infraestrutura

A infraestrutura dos estabelecimentos de ensino também não oferece a qualidade desejada, faltam espaços e adequações próprias para a faixa etária atendida, além da falta de material didático e pedagógico, tanto para o aluno como para o professor.

Todas as instituições precisam passar por reforma e construção de salas, bem como necessitam urgentemente de parquinho e equipamentos de climatização.

Tabela 8.3. Infraestrutura das Instituições de Educação Infantil

Descrição do objeto	Instituições	
	CMEI Ignês Mendes Sanches	Creche Municipal Wilson Mota Diniz
Acessibilidade		

A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Não	Não
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não	Não
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não	Não
Infraestrutura (dependências)		
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim	Sim
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não	Não
A escola possui biblioteca?	Não	Não
A escola possui cozinha?	Sim	Sim
A escola possui laboratório de informática?	Não	Não
A escola possui laboratório de ciências?	Não	Não
A escola possui sala de leitura?	Não	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não	Não
A escola possui sala para a diretoria?	Sim	Sim
A escola possui sala para os professores?	Sim	Não
A escola possui sala de atendimento especial?	Não	Não
Equipamentos		
Aparelho de DVD	Sim	Sim
Impressora	Sim	Sim
Copiadora	Não	Não
Retroprojetor	Não	Não
Televisão	Sim	Sim
Saneamento Básico		
Abastecimento de água	Rede Pública	Rede Pública

Abastecimento de energia	Rede Pública	Rede Pública
Destino do esgoto	Fossa	Fossa
Destino do Lixo	Coleta periódica	Coleta periódica
Computadores e Internet		
Internet	Sim	Sim
Banda Larga	Não	Não
Computadores para uso dos alunos	Não	Não
Computadores para uso administrativo	01	01

Fonte: http://www.qedu.org.br.

A Educação Infantil Municipal sob a responsabilidade do Poder público, é acompanhada e fiscalizada pela equipe técnico-administrativa-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento na Educação Infantil será elaborado em conformidade com as Políticas Educacionais e reestruturado a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Com base nisto a Educação Infantil deve estar pautada pela indissociabilidade entre o cuidar e o educar, e não pode e nem deve estar desassociada da família e da comunidade, de modo que haja a promoção integral da criança sob os aspectos tecnológicos, científicos, artísticos, culturais.

O processo pedagógico considera as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar;

Assim, a organização do currículo deve estar embasada no o âmbito de Conhecimento de Mundo, priorizando e valorizando a construção de várias linguagens pela criança, contribuindo assim para a sua comunicação, expressão, interação e aprendizagem.

Matrículas em creches	75 estudantes
Matrículas em pré-escolas	90 estudantes

Fonte: www.qedu.org.br

~~8.2.4 META 1 E ESTRATÉGIAS- EDUCAÇAÕ INFANTIL~~

~~1.3.1. Garantir a universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos, realizando o atendimento de 100% durante a vigência deste plano;~~
~~1.3.2. Ampliar a oferta de atendimento da Educação Infantil de 0 a 3 anos em 50% até a vigência desse plano;~~
~~1.3.3. Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais nas escolas regulares/comuns.~~
~~1.3.4. Realizar em regime de colaboração entre Educação, Assistência Social e Saúde o mapeamento da demanda da Educação Infantil para a população de até 3 anos.~~
~~1.3.5. Realizar em regime de colaboração entre a União, estado e o município, a construção e reestruturação das unidades educacionais, assim como a aquisição de equipamentos de custeio e capital para a Educação Infantil do município.~~
~~1.3.6. Garantir as especificidades da Educação Infantil nas Unidades Educacionais que também atendem os anos iniciais do Ensino Fundamental, de modo que o atendimento da criança que frequenta a Educação Infantil esteja de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.~~
~~1.3.7. Realizar em regime de colaboração entre Educação, Assistência Social e Saúde, ações que atendam as crianças de zero a cinco anos, que visem o combate a violência sexual e outros tipos de violência, contribuindo para a inclusão e respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico racial, religião e outros, promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família criança instituição;~~
~~1.3.8. Buscar parcerias com as instituições superiores de graduação e pós-graduação que ofertam cursos de formação profissional específico, para realização de grupos de estudos sobre a Educação Infantil, o desenvolvimento infantil, processos de ensino e aprendizagem desse público.~~
~~1.3.9.Promover mecanismos de fiscalização e monitoramento da freqüências/permanência das crianças na Educação Infantil, sobretudo os beneficiários de programas sociais.~~
~~1.3.10. Garantir em vigência de 05 (cinco) anos a partir da aprovação do PME a contratação de 01 (um) psicólogo permanente na Secretaria Municipal de Educação para atendimento com discentes e docentes da Educação Básica e demais profissionais da educação.~~
~~1.3.11. Garantir em regime de colaboração a construção/ampliação/adequação de espaços lúdicos durante a vigência do plano.~~
~~1.3.12. Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, parques infantis em todas as instituições que ofertam Educação Infantil, com a finalidade de desenvolver atividades lúdicas e psicomotoras essenciais ao desenvolvimento das crianças desta faixa etária.~~
~~1.3.13. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que o ingresso de novos professores na Educação Infantil seja mediante a realização de concurso público.~~
~~1.3.14. Assegurar, a partir de 03 (três) anos da aprovação deste plano, 01 (um) pedagogo para dar atendimento exclusivo na Educação Infantil.~~
~~1.3.15. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.~~

~~1.3.16. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.~~

8.3 ENSINO FUNDAMENTAL
8.3.1 Diagnóstico

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do EF - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Cafezal do Sul atinge a totalidade da demanda.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Cafezal do Sul desde o ano de 2008, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade.

A Proposta Pedagógica das escolas da rede municipal compreende: Educação de Qualidade, Gestão Democrática e Participativa, Autonomia para Cidadania, Escola para Todos, Acesso, Permanência e Sucesso, Formação Integral dos Educandos e Respeito à Diversidade.

No município de Cafezal do Sul, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais é ofertado em três escolas, sendo uma localizada na sede do município, a Escola Municipal Souza Naves – EI e EF; uma no Distrito de Guaiporã, Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF; uma no Distrito de Jangada,

Escola Municipal do Campo John Kennedy – EI eEF, todas tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal.

O atendimento dos alunos na organização do 1º ao 5º ano é compreendida com idade entre 6 e 10 anos, têm a finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

O atendimento na Escola Municipal Souza Naves – EI e EF é feito pelos docentes nos períodos matutino e vespertino, sendo este parcial para todos os alunos e integral para alguns alunos com atividades complementares com o Programa Mais Educação. Na Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF o atendimento é feito pelos docentes no período vespertino, sendo este parcial para todos os alunos e integral para alguns alunos com atividades complementares com o Programa Mais Educação. Quanto a Escola Municipal do Campo John Kennedy – EI e EF o atendimento é feito no período Matutino, sendo este parcial para todos os alunos.

Na proposta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, têm-se do 1º ao 5º ano, em regime seriado. No entanto, na Escola Municipal do Campo John Kennedy – EI e EF, as turmas são organizadas no regime multisseriado, compreendendo uma turma com atendimento do 1º ao 3º ano e outra turma com atendimento do 4º e 5º ano.

Tabela .1. Instituições que ofertam o Ensino Fundamental- Anos Iniciais, 2015

Denominação	Turnos	Total de Alunos	Total de Turmas
1. Escola Municipal Souza Naves – EI e EF	Matutino / Vespertino	201	11
2. Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF	Vespertino	62	05
3. Escola Municipal do Campo John Kennedy – EI e EF	Matutino	19	02

Fonte: Direção das Instituições de Ensino.

Em 2019, conforme dados do Qedu, houveram 270 matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

A educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Os principais documentos que embasam legalmente o ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

No artigo 3º da LDBEN, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao ensino fundamental. Destacamos o Título III "Do direito à educação e do dever de educar" que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o ensino fundamental, obrigatório e gratuito.

O Ensino Fundamental – Anos Finais é ofertado em três instituições, sendo uma localizada na sede do município, o Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM; uma no Distrito de Guaiporã, Escola Estadual do Campo de Guaiporã – EF; uma no Distrito de Jangada, Escola Estadual do Campo de Jangada – EF, todas tendo como mantenedora o governo do estado.

O atendimento dos alunos na organização do 6º ao 9º ano é compreendido com idade entre 11 e 14 anos.

O atendimento no Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM é feito pelos docentes nos períodos matutino e vespertino, sendo este parcial para todos os alunos. Na Escola Estadual do Campo de Guaiporã – EF o atendimento é

feito pelos docentes no período matutino, sendo este parcial para todos os alunos. Quanto a Escola Estadual do Campo de Jangada – EF o atendimento é feito no período Vespertino, sendo este parcial para todos os alunos.

Tabela 2.2. Instituições que ofertam o Ensino Fundamental- Anos Finais, 2015

Denominação	Turnos	Total de Alunos	Total de Turmas
1. Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM	Matutino / Vespertino	150	08
2. Escola Estadual do Campo de Guaiporã – EF	Matutino	46	04
3. Escola Estadual do Campo de Jangada - EF	Vespertino	22	04

Fonte: Direção das Instituições de Ensino, consulta realizada em 20/02/2015.

Segundo dados do Qedu, em 2019, haviam 232 matrículas de estudantes nos anos finais do ensino fundamental.

8.3.2 Matrículas

O monitoramento permanente do sistema educacional, realizado por meio do levantamento anual do Censo Escolar, tem mostrado que a capacidade de atendimento das redes de ensino é suficiente para assegurar vaga a todas as crianças de seis a quatorze anos.

Gráfico 2.1. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental, por rede de ensino.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte: Instituições de Ensino e Qedu – http://www.qedu.org.br/.

8.3.3 Recursos humanos

Quanto ao nível de escolaridade dos docentes que atuam no Ensino Fundamental, podemos destacar que a maioria possui especialização, na rede municipal somente uma professora não possui graduação, e na rede estadual todos possuem graduação, pós-graduação em nível *lato sensu* e 5%dos profissionais possuem PDE.

Tabela 2.4. Recursos humanos do Ensino Fundamental da rede municipal, por cargo/função e formação.

Cargos/ Funções	Formação							Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	
Direção	-	-	-	-	-	3	-	3
Coordenação	-	-	-	-	-	1	-	1
Pedagoga	-	-	-	-	-	2	-	2
Docência (concurso)	-	-	-	2	1	17	-	20
Docência (extraordinária)	-	-	-	1	1	2	-	4
Docência (contrato)	-	-	-	-	3	-	-	3
Secretário Escolar	-	-	3	-	-	-	-	3
Bibliotecária (estagiária)	-	-	1	-	-	-	-	1
Auxiliar Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	1
Nutricionista	-	-	-	-	1	-	-	1
Polivalente Feminino (concursada)	-	1	7	1	-	-	-	9
Polivalente Feminino (contrato)	-	1	1	-	-	-	-	2
Total		2	13	4	6	25	-	50

Fonte: Direções dos estabelecimentos de ensino, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; MES – Mestrado.

Tabela 2.5. Recursos humanos do Ensino Fundamental da rede estadual, por cargo/função e formação, 2015

Cargos/ Funções	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	3	3
Diretor Auxiliar	-	-	-	-	-	1	1
Secretária	-	-	-	-	-	3	3
Agente Educacional I	-	-	11	-	-	-	11
Agente Educacional II	-	-	1	-	-	3	4
Pedagoga	-	-	-	-	-	4	4
Docência (concursado)	-	-	-	-	2	28	30
Docência (contrato) PSS	-	-	-	-	1	20	21
Total	-	-	12	-	3	62	77

Fonte: Direções dos estabelecimentos de ensino, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

8.3.4 Rendimento escolar

De modo geral, no primeiro segmento, o trabalho pedagógico é realizado de forma unidocente no Ensino Fundamental I e multidocente no Ensino Fundamental II, ou seja, o processo ensino-aprendizagem é mediado por um professor regente, embora conte com o auxílio de outros professores para o desenvolvimento de atividades específicas. No segundo segmento (quatro últimos anos), o trabalho pedagógico passa a ser mediado por um grupo maior de professores, responsáveis por disciplinas específicas.

Esta diversidade na organização pedagógica e curricular entre os dois níveis do Ensino Fundamental causa dificuldades de adaptação no primeiro ano do segundo segmento (6º ano).

43

Tabela 2.6. Taxas de rendimento (aprovação e reprovação) no Ensino Fundamental da rede municipal, por instituição de ensino 2010 – 2014

Instituição de Ensino	Percentuais (%)									
	2010		2011		2012		2013		2014	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP	AP	REP	AP	REP
Escola Municipal Souza Naves – EI e EF	94,5	5,5	88,9	11,1	93,7	6,3	95,8	4,2	94,3	5,7
Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF	94,3	5,7	94,1	5,9	93,7	6,3	92,3	7,7	95,4	4,6
Escola Municipal do Campo John Kennedy – EI e EF	93,7	6,3	96,1	3,9	95,2	4,8	100	0,0	94,7	5,3

Fonte: Direções dos estabelecimentos de ensino, 2015.
Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação.

Tabela 2.7. Taxas de rendimento (aprovação e reprovação) no Ensino Fundamental da rede estadual, por instituição de ensino, 2010 – 2014

Instituição de Ensino	Percentuais (%)									
	2010		2011		2012		2013		2014	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP	AP	REP	AP	REP
Colégio Est. Tiradentes – EF e EM	91,3	8,7	93,5	6,5	91,6	8,4	92,1	7,9	93,2	6,8
Escola Est. do Campo de Guaiporã – EF	88,3	11,7	94,7	5,3	94,4	5,6	100	0,0	100	0,0
Escola Est. Do Campo de Jangada – EF	100	0,0	100	0,0	100	0,0	100	0,0	100	0,0

Fonte: Direções dos estabelecimentos de ensino, 2015.
Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação.

8.3.5. Infraestrutura

44

A infraestrutura dos estabelecimentos de ensino também não oferece a qualidade desejada, faltando espaços e adequações próprias para a faixa etária atendida. No Ensino Fundamental I, falta material didático e pedagógico para alunos e professores.

Todas as instituições precisam passar por reforma e construção de salas, bem como necessitam urgentemente de espaço lúdico, bibliotecas e equipamentos de climatização.

Tabela 2.8. Infraestrutura das Instituições do Ensino Fundamental - Rede Municipal

Descrição do objeto	Instituições		
	Escola Municipal Souza Naves	Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt	Escola Municipal do Campo John Kennedy
Acessibilidade			
A escola é acessível aos portadores de deficiência?	Sim	Não	Não
As dependências da escola são acessíveis aos portadores de deficiência?	Não	Não	Não
Os sanitários são acessíveis aos portadores de deficiência?	Sim	Não	Não
Infraestrutura (dependências)			
Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Sim	Sim	Sim
Existe sanitário fora do prédio da escola?	Não	Não	Não
A escola possui biblioteca?	Sim	Não	Sim
A escola possui cozinha?	Sim	Não	Sim
A escola possui laboratório de informática?	Sim	Não	Não
A escola possui laboratório de ciências?	Não	Não	Não
A escola possui sala de leitura?	Não	Não	Não
A escola possui quadra de esportes?	Não	Não	Não
A escola possui sala para a diretoria?	Sim	Não	Sim
A escola possui sala para os professores?	Sim	Não	Não
A escola possui sala de atendimento especial?	Sim	Não	Não
Equipamentos			
Aparelho de DVD	Sim	Sim	Sim

45

Impressora	Sim	Sim	Sim
Copiadora	Sim	Sim	Sim
Retroprojetor	Sim	Não	Não
Televisão	Sim	Sim	Sim
Saneamento Básico			
Abastecimento de água	RedePública	RedePública	RedePública
Abastecimento de energia	Rede Pública	Rede Pública	Rede Pública
Destino do esgoto	Fossa	Fossa	Fossa
Destino do Lixo	Coleta Periódica	Coleta Periódica	Coleta Periódica
Computadores e Internet			
Internet	Sim	Sim	Sim
Banda Larga	Sim	Não	Sim
Computadores para uso dos alunos	20		-
Computadores para uso administrativo	02	01	01

Fonte: http://www.qedu.org.br, em 26/03/2015

8.3.6. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Em 2007, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) elaborou um novo indicador de qualidade educacional que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados como a Prova Brasil e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com informações sobre o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono) dos alunos do Ensino Fundamental e Médio, denominado de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A combinação entre o fluxo e a aprendizagem é expressa em valores de 0 a 10 e o ano fixado como marco inicial foi 2005, com projeções bienais até o ano de 2021. A meta é que o Brasil chegue à média 6,0 em 2021, período estipulado tendo como base a simbologia do bicentenário da Independência em 2022. Para tanto, cada sistema deve evoluir segundo pontos de partida distintos, e com esforço maior daqueles que partem em pior situação, com um objetivo implícito de redução da desigualdade educacional.

Em Cafezal do Sul, os índices obtidos por instituição de ensino, estão ilustrados nas tabelas a seguir, lembrando que as instituições de ensino situadas na zona rural não entram no cálculo do IDEB.

Tabela 2.9. IDEB´s observados em 2007-2009-2011-2013 e metas projetadas para as instituições públicas que ofertam o Ensino Fundamental, 2007 – 2021

Instituição de Ensino	IDEB's observados				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Escola Mun. Souza Naves – EI e EF	4,8	4,6	4,9	5,5	4,1	4,4	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2
Col. Est. Tiradentes – EF e EM	4,2	3,5	4,2	3,2	3,6	3,8	4,0	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6

Fonte: INEP (Consulta no site www.inep.gov.br).

8.3.7 AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA)

A ANA é uma prova aplicada pelo INEP, isto é, uma avaliação externa, aplicada por agentes externos à rede escolar, que também recolhe e divulga os dados, portanto, é censitária e avalia habilidades em leitura, escrita e matemática. É aplicada no 3º ano do Ensino Fundamental e os resultados são analisados e publicados pelo INEP. Permite que se avalie o sistema escolar como um todo, em consonância com à meta proposta pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Serve para pautar a definição de políticas públicas que busquem a melhoria da alfabetização.

8.3.8 PROVINHA BRASIL

Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano: no início e no final do ano. A avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação é realizada em períodos distintos possibilitando a realização de um diagnóstico mais preciso, permitindo aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de

desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades iniciais em matemática.

8.4 DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Com base nisto, o Ensino Fundamental tem a sua organização curricular de acordo com a base nacional comum.

Assim, estão associados a promulgação de valores essenciais a sociedade e principalmente a preservação da democrática, por isso, independente do espaço geográfico, o currículo básico é unitário, adequando-se as particulares dos Estados e Municípios, chamados de currículo diversificado, de forma articulada e contextualizada a cada realidade do educando.

Os conteúdos sistematizados que compõem o currículo se resumem nos componentes curriculares, desses componentes curriculares temos obrigatoriamente por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação as disciplinas que devem constituir o Ensino Fundamental de acordo com as áreas do conhecimento abaixo:

I – Linguagens:
a) Língua Portuguesa
b) Língua materna, para populações indígenas
c) Língua Estrangeira moderna
d) Arte
e) Educação Física
II – Matemática
III – Ciências da Natureza
IV – Ciências Humanas:
a) História
b) Geografia
V – Ensino Religioso

Assegura-se que no Ensino Fundamental denominadas indígenas, as disciplinas sejam ministrada também em suas línguas maternas e processos

46

próprios de aprendizagem" (Constituição Federal, art.210, §2º, e art. 32, §3º da LDB).O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (art. 26, §4º da LDB). Ainda conforme o artigo 26 A, alterado pela Lei nº 11.645/2008 (que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"), a História e a Cultura Afro- Brasileira, bem como a dos povos indígenas, presentes obrigatoriamente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar, em especial na Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, contribuirão para assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação. Sua inclusão possibilita ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribui para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias.

A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as artes visuais, o teatro e a dança.

A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas na LDB.

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental, será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar que poderá optar, entre elas, pela Língua Espanhola, nos termos da Lei nº 11.161/2005. É necessário esclarecer que língua indígena ou outras

formas usuais de expressão verbal de certas comunidades não podem ocupar o lugar do ensino de Língua Estrangeira moderna.

Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular a seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas contemporâneos em uma perspectiva integrada, tal como indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Essa abordagem deve ser apoiada por meios adequados. Aos órgãos executivos dos sistemas de ensino compete a produção e disseminação de materiais subsidiários ao trabalho docente, com o objetivo de contribuir para a eliminação de discriminações, racismos e preconceitos, e conduzir à adoção de
comportamentos responsáveis e solidários em relação aos outros e ao meio ambiente.

Na perspectiva de construção de uma sociedade mais democrática e solidária, novas demandas provenientes de movimentos sociais e de compromissos internacionais firmados pelo país, passam, portanto, a ser contempladas entre os elementos que integram o currículo, como as referentes à promoção dos direitos humanos. Muitas delas tendem a ser incluídas nas propostas curriculares pela adoção da perspectiva multicultural. Entende-se, que os conhecimentos comuns do currículo criam a possibilidade de dar voz a diferentes grupos como os negros, indígenas, mulheres, crianças e adolescentes, homossexuais, pessoas com deficiência.

A perspectiva multicultural no currículo leva, ainda, ao reconhecimento da riqueza das produções culturais e à valorização das realizações de indivíduos e grupos sociais e possibilita a construção de uma *autoimagem* positiva a muitos alunos que vêm se defrontando constantemente com as condições de fracasso escolar, agravadas pela discriminação manifesta ou escamoteada no interior da escola. Além de evidenciar as relações de interdependência e de poder na sociedade e entre as sociedades e culturas, a perspectiva multicultural tem o potencial de conduzir a uma profunda transformação do currículo comum.

Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida. Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

A gratuidade do Ensino Fundamental aos educandos que não frequentaram a escola em idade própria deve ser assegurada pela mantenedora, que proverá os recursos necessários à melhoria da infraestrutura física, com adaptações adequadas às pessoas com deficiência/necessidades especiais, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais, contemplando também espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

Para garantir a oferta qualitativa, é preciso assegurar diferentes formas de avaliação das instituições educacionais pela mantenedora, para o acompanhamento da situação escolar, processo ensino-aprendizagem, estrutura física e acervo e qualificação profissional, objetivando as condições de acesso, permanência e qualidade. Da mesma forma, os programas de formação continuada deverão ser oferecidos através de eventos, tais como: cursos, palestras, seminários, conferências e outros, para a qualificação de todos os profissionais do magistério, devendo ser este um compromisso efetivo das mantenedoras, podendo articular tais ações com as instituições de Ensino Superior e dos sistemas de ensino.

~~8.4.1 META 2 E ESTRATÉGIAS ENSINO FUNDAMENTAL~~

~~2.3.1. Apoiar e fortalecer a organização e o trabalho pedagógico diferenciado voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vista a garantir que todos os alunos sejam alfabetizados até o último ano do 1º ciclo (terceiro ano).~~

~~2.3.2. Propor às Secretarias de Saúde e Ação Social e demais áreas afins, o desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.~~

~~2.3.3. Assegurar a universalização do atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso e a permanência de todos os educandos na Escola.~~

~~2.3.4. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem visando adequar os objetivos e direitos de aprendizagem para cada ano do ensino fundamental, principalmente das turmas de alfabetização.~~

~~2.3.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos da Rede de Proteção.~~

~~2.3.6. Aderir a novos Programas do Governo Federal que garantam a ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).~~

~~2.3.7. Ampliar o número de atendimentos de alunos no Programa Mais Educação e implementar mecanismos que promovam a permanência desses alunos no programa.~~

~~2.3.8. Criar mecanismos nas escolas para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.~~

~~2.3.9. Promover a discussão e a reflexão do Processo Avaliativo desenvolvidos nas Instituições de Ensino Fundamental e nas avaliações externas como Provinha Brasil, Prova Brasil e ANA.~~

~~2.3.10. Promover e estimular a Formação Continuada de professores alfabetizadores, para apropriação de conhecimentos de novas tecnologias e práticas pedagógicas educacionais que abordem a alfabetização na perspectiva do letramento.~~

~~2.3.11. Debater e avaliar, a partir da implantação deste Plano, outras formas de organização do Ensino Fundamental, conforme previsto na legislação vigente (ciclos, seriação e outras formas), priorizando a qualidade do ensino aprendizagem.~~

~~2.3.12. Garantir a disponibilidade de materiais teórico metodológicos específicos para o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas e em situação de itinerância.~~

~~2.3.13. Promover mecanismos de articulação entre o Estado e município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando o planejamento das práticas pedagógicas.~~

~~2.3.14. Buscar parceria entre os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para combater a evasão ou desistência escolar.~~

~~2.3.15. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação do plano a inserção do percentual de tempo destinado à hora atividade aos professores, de acordo com a legislação Estadual e Municipal, em conformidade com a LDB e Lei Federal 11.738/2008 no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.~~

53

~~2.3.16. Realizar concurso público para profissionais do magistério do Ensino Fundamental durante a vigência deste PME, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino do município.~~

~~2.3.17. Promover ações de incentivo e participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e famílias.~~

~~2.3.18. Atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).~~

~~2.3.19. Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.~~

~~2.3.20. Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.~~

~~2.3.21. Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).~~

~~2.3.22. Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.~~

~~2.3.23. Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.~~

~~2.3.24. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.~~

~~2.3.25. Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.~~

~~2.3.26. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.~~

~~2.3.27. A partir da vigência deste Plano, somente autorizar a construção e o funcionamento de novas escolas públicas e privadas observando-se os padrões mínimos de infraestrutura definidos pelo respectivo sistema de ensino e demais normas vigentes.~~

~~2.3.28. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas da educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.~~

~~2.3.29. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.~~

~~2.3.30. Definir, implementar e assegurar de forma gradativa, no prazo de dez anos a partir da implantação deste Plano, padrões mínimos de infraestrutura adequados para o Ensino Fundamental público, em regime de colaboração entre Município, Estado e Governo Federal observando os seguintes itens:~~
~~a) Espaço, iluminação natural e artificial, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;~~
~~b) Instalação sanitária e para higiene;~~
~~c) Espaços para esporte, recreação, biblioteca, refeitório, almoxarifado e depósito para a merenda escolar;~~
~~d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;~~
~~e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;~~
~~f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;~~
~~g) Telefone e serviço de reprodução de textos;~~
~~h) Informática e equipamentos multimídia para o ensino atualizados;~~
~~i) Manutenção de todos os equipamentos com profissionais capacitados;~~
~~j) Construção de salas de apoio pedagógico como (direção, equipe pedagógica e sala de planejamento).~~

8.5 ENSINO MÉDIO

8.5.1 Diagnóstico

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

A proposta que é ofertada para o Ensino Médio está prescrita nas exigências da Legislação e nas Normas Nacionais, assegurada no Projeto Político Pedagógico de cada escola, supervisionado, aprovada pela Secretaria Estadual de Educação.

A matriz curricular do Colégio Estadual Tiradentes está de acordo com a LDB n º 9394/96. O Ensino Médio é etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos e tem como finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM é a única instituição no Município que oferta esta etapa de ensino.

O Ensino Médio oferece o curso com duração de três anos, o curso é distribuído em 40 semanas de aula por série e com carga horária igual tanto para o turno diurno, quanto para o noturno, apresentando-se uma carga horária de 2400 horas/relógio e 2880 horas/aula.

Quanto ao Sistema Nacional de Avaliação, destaca-se que é realizado anualmente com os alunos do 3º ano do Ensino Médio, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovendo assim a eficiência e a igualdade do Ensino Médio oferecido em todas as regiões do País (MEC).

Em relação ao material didático, o Colégio Estadual Tiradentes apresenta material pedagógico coerente à formação do educador para alternativas do planejamento educacional de acordo com as possibilidades mínimas apresentadas e exigidas pelos recursos financeiros, que estão em

58

defasagem, ficando a desejar em suas prioridades. Os recursos financeiros destinados ao Ensino Médio são oriundos do fundo rotativo, na qual é insuficiente para as prioridades educacionais.

Tabela 3.1. Instituições que ofertam o Ensino Médio, 2015

Denominação	Turnos	Total de Alunos	Total de Turmas
1. Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM	Matutino / Noturno	178	06

Fonte: Direção da Instituição de Ensino, consulta realizada em 26/02/2015.

Tabela 3.2. Matrículas do Ensino Médio, por instituição de ensino, 2010 – 2015

Instituição de Ensino	Organização	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
1. Col. Est. Tiradentes – EF e EM.	1º ao 3º ano	179	06	183	07	178	07	193	07	204	06	178	06

Fonte: Instituições de Ensino, em 26/02/15.
Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas.

8.5.2 Rendimento Escolar

Baixa renda familiar, o trabalho em tempo integral, falta de interesse ou de incentivo dos pais, defasagem e baixo rendimento são algumas das causas apontadas para as taxas de evasão verificadas no Ensino Médio do Colégio Estadual Tiradentes.

Tabela 3.3. Rendimento escolar dos alunos do Ensino Médio da rede estadual, 2010 – 2014

Tipo	Percentuais														
	2010			2011			2012			2013			2014		
	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
Regular	86,2	10,2	3,6	85,3	5,9	8,8	87,4	12,6	0,0	91,3	2,1	6,7	89,7	2,5	7,8

Fonte: Direção da Instituição de Ensino e Qedu – http://www.qedu.org.br/.
Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

Gráfico 3.1. Taxas de Aprovação, Reprovação e Evasão do Ensino Médio, 2010 – 2014

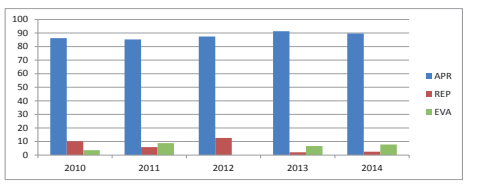

Fonte: Direção da Instituição de Ensino e Qedu – http://www.qedu.org.br/.
Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

8.5.3 Gestão escolar

A equipe gestora e os docentes procuram incentivar e oportunizar os alunos a ingressar na Educação Superior, por meio de ações como: orientações acerca dos cursos existentes, auxílio nas inscrições dos vestibulares e abertura para as Instituições de Educação Superior (IES) expor os cursos oferecidos.

A merenda escolar oferecida aos alunos tem o acompanhamento de uma nutricionista. Quanto ao transporte escolar, este é oferecido pela administração municipal para os alunos que moram na zona rural.

O Colégio dispõe de um laboratório de informática, um laboratório de ciências, biologia, física e química e de equipamentos como computadores, TV, pen-drive, retroprojetor, projetor multimídia e vídeos. Os materiais didáticos e pedagógicos são adquiridos com recursos do Governo do Estado e da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Colégio, FNDE e PROEMI.

Além da APMF, o Colégio possui outros colegiados como o Conselho Escolar e o Grêmio Estudantil.

Apesar de todo o trabalho realizado no Colégio, alguns problemas tendem a dificultar a relação professor-aluno como a indisciplina em sala de

59

aula, o descaso com a aprendizagem e principalmente, o crescimento do uso indevido de drogas ilícitas.

8.6 DIRETRIZES

A universalização do Ensino Médio não depende apenas da ampliação de vagas, mas, sobretudo, de fornecer uma estrutura que garanta a permanência e o sucesso do aluno na escola, requerendo para tanto, espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem, de modo a despertar, desenvolver e manter cada vez mais forte no aluno a vontade de aprender, conhecer, viver e ser, de forma a obter respostas às suas necessidades fundamentais: aquelas que todo ser humano precisa para viver com dignidade.

Entre os níveis de ensino, o Ensino Médio tem sido apontado como o mais problemático da história da educação brasileira, por essa alternância de funções: preparatório para o prosseguimento nos estudos ou preparatório para o mundo do trabalho.

Compreendido o Ensino Médio como um dos níveis que compõem a Educação Básica, à luz da LDB, há de se entender que a sua organização pedagógica deve ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, às suas necessidades diversas, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento e o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional. Ao dominar princípios da tecnologia básica, a compreensão do significado das ciências, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como primeiro e essencial instrumento de comunicação e acesso a todo conhecimento acumulado e ainda a ser explorado e que lhe confirmem a condição de cidadão.

Diante disso, percebemos que o Ensino Médio tem ocupado, nos últimos anos, um papel de destaque nas discussões sobre a educação brasileira, pois

60

suas estruturas, seus conteúdos e suas condições atuais, estão longe de atender às necessidades dos estudantes, tanto nos aspectos da formação da cidadania como para o mundo do trabalho. Sendo assim, sua organização e funcionamento tem sido objeto de mudança na busca da melhoria da qualidade. Propostas tem sido feitas na forma de leis, de decretos e de portarias ministeriais e visam, desde a inclusão de novas disciplinas e conteúdos, até a alteração da forma de financiamento.

A elaboração de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio se faz necessária em virtude das novas exigências educacionais decorrentes da aceleração da produção de conhecimentos, da ampliação do acesso às informações, da criação de novos meios de comunicação, das alterações do mundo do trabalho, das mudanças de interesses dos adolescentes e jovens, sujeitos dessa etapa educacional. Vários movimentos sinalizam no sentido de que a escola precisa ser repensada para responder aos desafios colocados pelos jovens. Para responder a esses desafios, é preciso, além da reorganização curricular e da formulação de diretrizes filosóficas e sociológicas para essa etapa de ensino, reconhecer as reais condições dos recursos humanos, materiais e financeiros das redes escolares públicas em nosso país, que

Publicações legais

diferentes formas de oferta e de organização, mantida uma unidade nacional, sempre tendo em vista a qualidade do ensino.

~~8.6.1 META 3 E ESTRATÉGIAS-ENSINO MÉDIO~~

~~3.3.1. Universalizar, até o fim da vigência deste plano, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).~~
~~3.3.2. Garantir o percentual de tempo destinado à hora atividade aos professores, de acordo com a legislação Estadual em conformidade com a LDB.~~
~~3.3.3. Atender os alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitado o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica~~
~~3.3.4. Estimular a troca de experiências entre as redes públicas e privada e Instituições de Ensino Superior, objetivando manter os currículos atualizados com vistas à melhoria e a garantia de educação de qualidade, incentivando a formação continuada dos professores.~~
~~3.3.5. Estimular a implantação de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio e subsequente ao Ensino Médio.~~
~~3.3.6. Incentivar e ofertar cursos de intensificação de aprendizagem conforme os conteúdos avaliados na Avaliação Nacional do Ensino Médio.~~
~~3.3.7. Apoiar as medidas que possam manter/ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, neste nível de ensino, suficiente para garantir o atendimento e a qualidade para os estudantes que trabalham.~~

~~3.3.8. Realizar concurso público para profissionais da educação, durante a vigência deste PME com vistas à atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino.~~

8.7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

8.7.1 Diagnóstico

Por se tratar de um município com 4.290 habitantes, Cafezal do Sul não comporta uma Instituição de Ensino Superior, porém com o apoio da Gestão do município juntamente com a Secretaria de Educação já foi e é possível trazer graduação na modalidade de Educação à Distância conforme procura da demanda.

O primeiro curso ofertado de nível superior no município de Cafezal do Sul foi o CNS – Curso Normal Superior no ano de 2005, na modalidade EAD, por intermédio do IESDE em parceria com a VIZIVALE – Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu – Dois Vizinhos PR, na qual contou com o apoio do Prefeito Municipal. As aulas aconteciam em uma sala de aula na Escola Municipal Souza Naves e eram ministradas através de DVD's, com a orientação de uma Professora Tutora.

4.1.Tabela . Cursos de Educação Superior ofertados na Modalidade de Educação a Distância.

Instituição	Curso	Período	Nº de Alunos	Parceria - Recursos
VIZIVALE Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu	CNS – Curso Normal Superior	08/09/2005 A 08/09/2007	21	Prefeitura Municipal TV e DVD's
VIZIVALE Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu	CNS – Curso Normal Superior	06/05/2006 A 06/05/2008	15	Prefeitura Municipal TV e DVD's
IFPR – Instituto Federal do Paraná	Gestão Pública	2009 a 2011	36	Prefeitura e Col. Est. Tiradentes TV e DVD's
ITDE – Instituto Tecnológico de	Pedagogia	2007 a 2011	24	Biblioteca Municipal Aula DVD
Desenvolvimento Educacional				
FAPI – Faculdade De Pinhais	Pedagogia	2009 a 2012	03	Biblioteca Municipal Aula DVD
UNAR – Centro Universitário de Araras	Pedagogia	2009 a 2011	02	Sala de Catequese – Igreja São João Batista Internet
UNAR – Centro Universitário de Araras	Geografia	2010 a 2013	02	Sala de Catequese – Igreja São João Batista Internet
UNAR – Centro Universitário de Araras	Artes	2010 a 2013	01	Sala de Catequese – Igreja São João Batista Internet
UNAR – Centro Universitário de Araras	Administração de Empresa	2010 a 2013	03	Sala de Catequese – Igreja São João Batista Internet

Os estudantes deslocam-se diariamente para o município de Umuarama, na qual é a cidade mais próxima onde oferece Educação Superior.

Em Umuarama, as IES frequentadas pelos acadêmicos de Cafezal do Sul são:

- UNIPAR. Instituição privada que oferece mais de 30 cursos.
- Faculdade Global de Umuarama (FGU), também da rede privada. Oferece quatro cursos.
- Universidade Estadual de Maringá (UEM) que funciona como extensão. Pertence à rede estadual e oferece oito cursos.

8.7.2 Associações dos estudantes

Embora o Município não tenha obrigatoriedade no repasse de verbas para o transporte universitário, o mesmo vem sendo feito todos os anos com o intuito de incentivar e viabilizar a formação de profissionais cada vez mais qualificados, transformando assim a realidade de vida de todos.

8.8 DIRETRIZES

O avanço do conhecimento em geral constitui-se aspecto relevante do desenvolvimento humano, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Diante disso, o poder público deve assumir a responsabilidade de oferecer Educação Superior pública e gratuita, além de exercer a fiscalização e incentivo sobre a iniciativa privada, no sentido de garantir a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber, tendo em vista o desenvolvimento social.

Considerando o desenvolvimento local e regional, torna-se relevante a adoção de uma política de oferta diversificada, sobretudo, as que dizem respeito ao desenvolvimento tecnológico e ao agronegócio.

Em decorrência do aumento acelerado do número de egressos no ensino médio, a quantidade de vagas na Educação Superior deverá ser ampliada, porém mediante planejamento, para que seja ofertado um ensino de qualidade que atenda a demanda regional. Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Portanto, a importância que este Plano Municipal de Educação deve dar às Instituições de Ensino Superior, baseia-se na constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca, é o alicerce do desenvolvimento cientifico e tecnológico que impulsiona o crescimento da sociedade.

~~8.8.1 META 12 E ESTRATÉGIAS- ENSINO SUPERIOR~~

~~4.3.1. Viabilizar espaços nas escolas estaduais e municipais para o desenvolvimento de estágios supervisionados aos acadêmicos, por meio de projetos educacionais desenvolvidos em conformidade com a proposta pedagógica das unidades escolares.~~

~~4.3.2. Realizar parcerias/convênios com instituições superiores para oferecer cursos de Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (graduação e pós-graduação).~~
~~4.3.3. Oportunizar, a partir da vigência deste Plano, a participação dos acadêmicos em cursos e/ou palestras oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação.~~
~~4.3.4. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, espaço nas escolas municipais para o desenvolvimento de estágios supervisionados aos acadêmicos que dele necessitarem para o complemento de sua formação.~~

8.9 - MODALIDADES DE ENSINO

8.9.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.9.2 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) integra a educação básica destinada ao atendimento de alunos que não tiveram, na idade apropriada, oportunidade de acesso ou mesmo de continuidade nos estudos, no ensino fundamental e/ou médio.

Conforme as Diretrizes Curriculares Estaduais de Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná:

I. A EJA deve constituir-se de uma estrutura flexível, pois há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos os educandos, bem como os mesmos possuem diferentes possibilidades e condições de reinserção nos processos educativos formais;

II. O tempo que o educando jovem, adulto e idoso permanecerá no processo educativo tem valor próprio e significativo, assim sendo à escola cabe superar um ensino de caráter enciclopédico, centrado mais na quantidade de informações do que na relação qualitativa com o conhecimento;

III. Os conteúdos específicos de cada disciplina deverão estar articulados à realidade, considerando sua dimensão sócio-histórica, vinculada ao mundo do trabalho, à ciência, às novas tecnologias, dentre outros;

IV. A escola é um dos espaços em que os educandos desenvolvem a capacidade de pensar, ler, interpretar e reinventar o seu mundo, por meio da atividade reflexiva. A ação da escola será de mediação entre o educando e os saberes, de forma a que o mesmo assimile estes conhecimentos como instrumentos de transformação de sua realidade social;

V. O currículo na EJA não deve ser entendido, como na pedagogia tradicional, que fragmenta o processo de conhecimento e o hierarquiza nas matérias escolares, mas sim, como uma forma de organização abrangente, na qual os conteúdos culturais relevantes, estão articulados à realidade na qual o educando se encontra, viabilizando um processo integrador dos diferentes saberes, a partir da contribuição das diferentes áreas/disciplinas do conhecimento.

A EJA contempla, também, o atendimento a educandos com necessidades educativas especiais, inserindo estes no conjunto de educandos da organização coletiva ou individual, priorizando ações que oportunizem o acesso, a permanência e o êxito dos mesmos no espaço escolar, considerando a situação em que se encontram individualmente estes educandos.

Uma vez que esta terminologia pode ser atribuída a diferentes grupos de educandos, desde aqueles que apresentam deficiências permanentes até aqueles que, por razões diversas, fracassam em seu processo de aprendizagem escolar, a legislação assegura a oferta de atendimento educacional especializado aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais decorrentes de:

1. Deficiências mental, física/ neuromotora, visual e auditiva;
2. Condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos;
3. Superdotação/altas habilidades.

As mudanças ocorridas no mercado de trabalho vêm exigindo mais conhecimentos e habilidades das pessoas, assim como atestados de maior

escolarização, obrigando-as a voltar à escola básica, como jovem, ou já depois de adultas, para aprender um pouco mais ou para conseguir um diploma. Essa realidade tem sido responsável pela criação de diversos projetos voltados para a alfabetização e educação de jovens e adultos.

A EJA funciona no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino, de acordo com a demanda de alunos, número de salas de aula e capacidade, com a expressa autorização do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação.

Tabela 5.1. Taxa de Analfabetismo segundo faixa etária - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	15,32
De 15 a 19	1,93
De 20 a 24	1,96
De 25 a 29	4,51
De 30 a 39	6,74
De 40 a 49	11,27
De 50 e mais	31,92

FONTE: IBGE - Censo Demográfico NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.
Fonte: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87565, em 10 de março 2015.

A EJA no nível do Ensino Fundamental dos anos iniciais (1º ao 5º ano), denominada de EJA – Fase I, é oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e a EJA no nível do Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano), denominada de EJA – Fase II e Ensino Médio, é oferecida pelo Governo do Estado, coordenada pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

A EJA Fase I divide-se em duas etapas, a 1ª Etapa (1º ao 3º ano) e a 2ª Etapa (4º e 5º ano), o atendimento é realizado na Escola Municipal Souza

Naves – EI e EF, de forma presencial tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal.

A EJA Fase II, o atendimento é realizado no Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM, de forma presencial no período Noturno.

Tabela 5.2. Turmas da EJA – Fase I, 2010 - 2014

Ano	Número de Turmas	Número de Educadores	Número de Alunos Inicial	Número de Alunos Final	Número de Alunos Concluintes
2010	02	01	26	14	08
2011	02	01	15	15	04
2012	02	01	16	11	05
2013	02	01	25	11	03
2014	02	01	12	12	01

Fonte: Escola Municipal Souza Naves, em 10/02/2015.

Tabela 5.3. Turmas da EJA – Fase II, 2011 - 2014

Ano	Número de Turmas	Número de Educadores	Número de Alunos Inicial	Número de Alunos Final	Número de Alunos Concluintes
2011		05	34	-	-
2012		03	14	-	-
2013		02	23	-	-
2014		03	-	11	02

Fonte: Colégio Estadual Tiradentes, em 04/03/2015.

Tabela 5.4. Turmas da EJA – Ensino Médio, 2011 - 2014

Ano	Número de Turmas	Número de Educadores	Número de Alunos Inicial	Número de Alunos Final	Número de Alunos Concluintes
2011		06	23	-	04
2012		05	29	-	05
2013		04	28	-	03
2014		03	-	-	13

Fonte: Colégio Estadual Tiradentes, em 04/03/2015.

Estes cursos são ofertados em instituições da rede estadual de ensino e escolas municipais.

A maioria das turmas da EJA – Fase I são compostas por idosos com idade acima de 50 anos e que têm como objetivo maior aprender a ler e a escrever. Por isso, a evasão torna-se maior na 1ª Etapa (equivalente do 1º ao 3º ano), pois quando atingem o objetivo maior (tirar carteira de motorista, ler e escrever), param de frequentar as aulas.

Tabela 5.5. Rendimento escolar das turmas da EJA – Fase I, 2010 – 2014

Ano	Matrículas	1ª Etapa (1º ao 3º ano)		2ª Etapa (4º e 5º ano)		Desistentes	
		Total Aprovados	Total Reprovados	Total Aprovados	Total Reprovados	Total Geral	%
2010	26	03	05	05	01	12	46,1
2011	15	04	06	00	05	00	0,0
2012	16	03	01	02	05	05	31,2
2013	25	03	04	00	04	14	56
2014	12	01	05	00	06	00	0,0

Fonte: Escola Municipal Souza Naves, em 10/02/2015.

Desde a municipalização da EJA – Fase I, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante auxílio e em parceria com a Prefeitura Municipal, arca com as despesas de material didático utilizado pelo corpo docente, de material utilizado pelos discentes, com a merenda e transporte escolar e com a manutenção dos espaços físicos utilizados pelas turmas.

O corpo docente da EJA – Fase I é composta por professores municipais e estes recebem capacitações durante o ano, ofertado pelo Município e também pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Além das aulas regulares, os alunos da EJA são estimulados a participar de atividades e eventos realizados na rede municipal de ensino.

8.10 DIRETRIZES

A Educação de Jovens e Adultos se vincula às conquistas legais referendadas pela Constituição Federal de 1988, na qual a educação de jovens e adultos passa a ser reconhecida enquanto modalidade específica da educação básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, em seu artigo 37, prescreve que "a educação de jovens e adultos será destinada aos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria". Trata-se de restabelecer um direito constitucional que foi negado a esta população com uma diversidade cultural, política e social.

Ainda o § 1º do art. 37 diz que "os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames", garantindo uma educação de qualidade e gratuita.

A transferência direta de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção das turmas de Educação de Jovens e Adultos oferecidas pelas redes públicas de ensino, na modalidade presencial são garantidos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei Nº 11.494/07.

A organização dos cursos da EJA atende a deliberação do Conselho Estadual de Educação 05/2010. Observando a seguinte carga horária presencial: Ensino Fundamental Fase I com 1.200 horas, compreendendo do 1º ao 5º ano mantido pelo município; Ensino Fundamental Fase II com 1.600 horas, compreendendo do 6º ao 9º ano e Ensino Médio com mínimo de 1.200 horas mantido pelo estado.

Para que o aluno avance em seus estudos ele deverá apresentar o mínimo de 60% de aproveitamento dos conteúdos desenvolvidos em cada disciplina e mínimo de 75% de frequência.

O tempo diferenciado do currículo de EJA em relação ao tempo do currículo na escola regular não significa tratar o conteúdo escolar de forma precária ou aligeirada e, sim, abordá-lo integralmente, levando-se em consideração os saberes adquiridos na história de vida dos educandos.

Nesse sentido, cabe destacar que se concebem os conteúdos estruturantes na modalidade EJA os mesmos da modalidade regular, porém com encaminhamento metodológico diferenciado, considerando as especificidades dos educandos da EJA; ou seja, o tempo, a cultura e o trabalho que são os eixos norteadores do trabalho na Educação de Jovens e Adultos.

~~8.10. 1 META 9 E ESTRATÉGIAS- EDUCAÇAÕ DE JOVENS E ADULTOS~~

~~5.3.1. Incentivar políticas de erradicação do analfabetismo, por meio da oferta gratuita e de programas de alfabetização a todos os cidadãos que não tiveram acesso à educação na idade própria ou que não concluíram o Ensino Fundamental I,II. e médio em idade comum.~~
~~5.3.2 Realizar ações em parceria com outros órgãos para identificar e atender pessoas não alfabetizadas, com o objetivo de superar o analfabetismo do município.~~
~~5.3.3. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;~~
~~5.3.4. Proporcionar aos educandos de Educação de Jovens e Adultos, aulas de informática com acesso à internet, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino aprendizagem e efetivar a inclusão social e digital desta clientela.~~
~~5.3.5. Realizar parcerias com as empresas do município que tenham funcionários não alfabetizados, para que incentive-os a terem aula durante ou fora do período de trabalho.~~

8.11 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

72

8.11.1 Diagnóstico

8.11.2 Educação à distância

A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade da educação que propicia ao aluno a oportunidade de participar e desenvolver atividades educativas por meio de modernas metodologias de ensino, inclusive com uso de tecnologias via satélite. Caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A efetividade desse processo consiste na utilização de vários recursos tecnológicos e de comunicação, que oferecem condições necessárias aos alunos para que eles possam desenvolver as atividades previstas no curso e obter o sucesso desejado. Entretanto, o sucesso desse processo está condicionado ao comprometimento e desempenho nas ações de fomento à integração efetiva dos alunos.

Os alunos que procuram cursos ofertados na modalidade da Educação a Distância diferem daqueles que buscam os cursos tradicionais. Em Cafezal do Sul, a procura por cursos nesta modalidade de ensino é crescente em cursos de nível superior (graduação e pós-graduação).

O primeiro curso ofertado na modalidade de Educação à Distância no município de Cafezal do Sul foi no ano de 1999, a nível Médio, formação em Magistério, através da empresa IESDE – Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino em parceria com o Colégio Padre João Bagozzi – E.F.M.P.N. na qual certificou o curso. As aulas eram ministradas através de vídeo e acompanhadas de apostilas. Havia uma Tutora para acompanhar e orientar os trabalhos de estágio, bem como aplicar as provas.

Recentemente (2014), a EAD foi ofertada pela Pró-Escola no nível de Pós Graduação com o Curso em Educação do Campo e Educação Especial, com atendimento na Escola Municipal do Campo de Guaiporã, na qual as aulas foram ministradas através de DVD's, e atividades e tarefas enviadas via internet.

73

Tabela 6.1. Cursos ofertados na modalidade de Educação à Distância, 1999 – 2014

Instituição	Curso	Período	Nível	Nº de Alunos
Colégio Padre João Bagozzi E.F.M.P.N.	Magistério	08/08/99 a 05/09/2001	Médio	34
Colégio Padre João Bagozzi E.F.M.P.N.	Magistério	16/06/01 a 16/06/03	Médio	29
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Secretariado	2005 a 2007	Médio	07
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Gestão Pública	2005 a 2007	Médio	17
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Administração de Empresa	2005 a 2007	Médio	14
Vizivale – Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu	CNS – Curso Normal Superior	08/09/05 a 08/09/07	Graduação	21
Vizivale – Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu	CNS – Curso Normal Superior	06/05/06 a 06/05/08	Graduação	15
ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação	Educação Especial	11/02/2006 a 19/08/2006	Pós Graduação	35
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Pedagogia	2007 a 2011	Graduação	24
FAPI – Faculdade de Pinhais	Pedagogia	2009 a 2012	Graduação	03
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Especialização em EAD	2009 a 2010	Pós Graduação	02
UNAR – Centro Universitário de Araras	Pedagogia	2009 a 2011	Graduação	02
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Serviços Públicos	2010 a 2012	Médio	23
	Geografia	2010 a 2013	Graduação	02
UNAR – Centro Universitário de Araras				
UNAR – Centro Universitário de Araras	Artes	2010 a 2013	Graduação	01
UNAR – Centro Universitário de Araras	Administração de Empresa	2010 a 2013	Graduação	03
Pró-Escola	Dinâmicas e Atividades Lúdicas em Sala de Aula	2011	Pós Graduação	08
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Administração	2011 a 2012	Médio	27
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Segurança do Trabalho	2012 a 2014	Médio	28
Pró-Escola	Educação Especial	2012	Pós Graduação	12
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Meio Ambiente	2012 a 2014	Médio	35
Pró-Escola	Educação Especial	2014	Pós Graduação	03
Pró- Escola	Educação do Campo	2014	Pós Graduação	29

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Tutora dos cursos, 2015.

Para os cursos acima relacionados contaram como parceiros a Prefeitura Municipal, Escolas Municipais e Estaduais, Igreja São João Batista, que disponibilizaram salas com televisão 32' e computadores conectados à internet.

A frequência exigida para todos os alunos é de 75% e a certificação é feita pelas respectivas instituições.

8.11.3 Tecnologias educacionais

A maioria das instituições de ensino já incorporou os recursos tecnológicos no seu fazer pedagógico.

Quanto aos laboratórios de informática, estes estão presentes em todas as instituições de ensino da rede estadual, mas somente em uma da rede municipal.

A manutenção dos equipamentos nas instituições estaduais é de responsabilidade da Coordenação Regional de Tecnologia Educacional (CRTE) do NRE de Umuarama, e nas escolas municipais a responsabilidade é da Prefeitura Municipal.

Os laboratórios são utilizados de acordo com a Proposta Pedagógica de cada estabelecimento de ensino, bem como o uso do vídeo ou DVD que são utilizados para o enriquecimento das aulas.

Tabela 6.2. Laboratórios de Informática, 2015

Estabelecimento de Ensino	Número de computadores
Escola Municipal Souza Naves – EI e EF	15
Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF	16
Colégio Estadual Tiradentes – EF e EM	38
Escola Estadual do Campo de Guaiporã – EF	32
Escola Estadual do Campo de Jangada – EF	12

Fonte: Direção das Instituições de Ensino, em 12/03/2015.

Para a comunidade em geral, encontra-se em funcionamento um Telecentro Comunitário na Biblioteca Municipal Claudionor dos Anjos Silva com computadores conectados à internet onde são realizadas atividades, por meio das tecnologias de informação e comunicação. O Telecentro tem o objetivo de promover a inclusão digital e social, estando disponível para uso gratuito da comunidade.

8.11.4 Informatização das instituições de ensino

Todas as instituições de ensino da rede municipal possuem computadores para desenvolver as tarefas diárias quanto à expedição de documentos nas secretarias. Porém, apenas a Escola Municipal do Campo John Kennedy do Distrito de Jangada possui registros dos alunos mantidos e expedidos através do Setor de Documentação da Secretaria Municipal de Educação, porém conta com um computador para atividades escolares.

Com o uso do programa SERE as escolas mantêm o registro fiel dos alunos nas escolas, seus cadastros, suas avaliações e movimentações, possibilitando a geração de diversos relatórios para uso da escola e todos os relatórios necessários aos alunos. São também desenvolvidos nas secretarias das escolas trabalhos, como prestação de contas, preenchimento do Censo Escolar, preenchimento de planilhas de dados, controles de programas sociais, entre outros, são possíveis devido à informatização dos registros escolares.

Os secretários das escolas são informados constantemente quanto à legislação no que se refere ao recebimento de matrículas, manutenção de cadastro dos alunos e expedição de documentos em geral, tanto de alunos como da documentação geral das escolas. A Secretaria Municipal de Educação oferece cursos de formação continuada e a atualização e manutenção dos aplicativos e sistemas é feita pelo Setor de Documentação da própria Secretaria.

8.12 DIRETRIZES

A necessidade da busca de uma formação, em nível de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pós-Graduação para quem não teve oportunidade enquanto jovem podem ter a Educação a distância como um grande aliado, capaz de proporcionar uma melhoria nos níveis de conhecimento, bem como levar a cultura daqueles que se utilizarem deste meio.

A LDB, Lei n.º 9.394/96 de 16/12/96 em seu artigo 80, destaca: "O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada". Nesse contexto, há de assegurar que haja:

- Fortalecimento da política de educação a distância, tendo como referência a qualidade acadêmica, a articulação com as demais políticas educacionais, a sua necessária ação integradora entre as várias áreas do conhecimento e o seu papel social;
-Oferta de educação a distância, mantendo a mesma qualidade do ensino promovido pela Instituição nos cursos presenciais já oferecidos;
-Investigação de novos modelos pedagógicos aplicáveis à EAD, identificando áreas de conhecimento e demandas regionais para a proposição de cursos e programas de formação continuada mediados pelas tecnologias da informação e comunicação;
-Aproximação das coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, com o intuito de oferecer recursos para o desenvolvimento de material didático e armazenamento de conteúdo, bem como para possibilitar o uso de ferramentas facilitadoras para gerenciamento de material on-line e repositórios de materiais educacionais;
-Ampliar o oferecimento dessa modalidade de ensino, de forma organizada e com devido suporte, por meio de disciplinas semipresenciais oferecidas em todos os cursos.

~~8.12.1 META 12 E ESTRATÉGIAS- ENSINO SUPERIOR~~

~~6.3.1. Acompanhar no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes ao Ensino Médio e a Educação Especial, a formação de professores, à educação de jovens e adultos.~~
~~6.3.2. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária e da comunidade onde está inserida, através da manutenção permanente de serviços de assistência, campanhas e programas nas áreas de educação e saúde.~~
~~6.3.3. Realizar parcerias com instituições particulares para fomentar a oferta de cursos de pós graduação na modalidade a distância e presencial.~~
~~6.3.4. Colaborar, em articulação com os gestores das instituições de ensino, incentivando a oferta de cursos de pós-graduação de acordo com a demanda.~~

78

9. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.1 Diagnóstico

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: "A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva", o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB no. 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho".

Em Cafezal do Sul o número de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica em nível técnico tem aumentado nos últimos anos.

Tabela 7.1. Educação Profissional e Tecnológica (Nível Técnico)

Instituição	Curso	Período	Nº de Alunos	Dependência Administrativa	
				Privada	Federal
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Secretariado	2005 a 2007	07	X	
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Gestão Pública	2005 a 2007	17	X	
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional	Técnico em Administração de Empresa	2005 a 2007	14	X	
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Serviços Públicos	2010 a 2012	23		X
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Administração	2011 a 2012	27		X
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Segurança do Trabalho	2012 a 2014	28		X
IFPR – Instituto Federal do Paraná (curso extensão)	Técnico em Meio Ambiente	2012 a 2014	35		X

Fonte: Tutoras do Curso, 12/03/2015.

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição pública federal de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino.

O *campus* Umuarama do Instituto Federal do Paraná teve as atividades iniciadas em 24 de maio de 2010. Desde então o município de Cafezal do Sul oferece Cursos Técnicos de *Educação a Distância (EAD):* São cursos de diversos níveis oferecidos em uma tecnologia de ensino presencial virtual, por transmissão via satélite. Nessa modalidade, os alunos assistem às teleaulas (ao vivo) de forma presencial e podem interagir ao vivo pela internet ou por telefone.

Outras entidades e organizações firmam parcerias visando disponibilizar cursos de qualificação profissional de acordo com as necessidades sentidas e pesquisadas, destacando-se entre elas: Associação Comercial de Cafezal do Sul, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná (SENAR-PR), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Estão certos para o ano de 2015, os cursos de: Informática Básica (40h), Mulher Atual (80h), Técnico de Comunicação (16h), Negócio Certo Rural (40h), JAA Jovem Agricultor Aprendiz (144h) todos pelo SENAR, Auxiliar Administrativo (160h) com o Programa Caminhos da Profissão pelo SENAI, Gestão Empresarial (68h) do Programa Bom Negócio Paraná através da Associação Comercial.

Os cursos oferecidos pelo SENAR-PR estão mais voltados ao aperfeiçoamento de profissionais na área da agricultura e por prestadoras de serviços.

Em Cafezal do Sul também existe a Escola de Corte e Costura Industrial que foi instalada pela Prefeitura Municipal, cuja responsabilidade está a cargo da Secretaria de Assistência Social em parceria com o SENAI. A Escola tem como objetivo preparar mão-de-obra qualificada para suprir a demanda das indústrias de confecção instaladas no Município. Pela Escola já passaram muitos alunos que ao concluírem o curso conseguiram ingressar no mercado de trabalho.

9.2 DIRETRIZES

81

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

A Educação tecnológica, técnica e profissional tem sido evidenciada nacionalmente nos últimos anos, por se trata da formação para o trabalho exige níveis cada vez mais altos de Educação Básica, no qual não se limita apenas na aprendizagem de algumas capacidades técnicas, o que não impede a disponibilidade de cursos de curta duração, nos quais está voltada para a adaptação do trabalhador a demanda de mercado. Sendo assim a educação profissional não pode ser arquitetada apenas como uma modalidade de Ensino Médio, mas deve compor uma visão da realidade em que estão inseridos, visando uma estruturação dos conhecimentos adquiridos que decorrerá por toda a vida do trabalhador.

Entende-se ainda, que a responsabilidade de ofertar Educação tecnológica é dividida entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, indústria e comércio, da agricultura e os sistemas nacionais de aprendizagem.

Nesse sentido o município de Cafezal do sul não possui grande estrutura para fomentar cursos tecnológicos e profissionalizantes de longa duração. Porém, destaca-se a importância de ofertar esses cursos, portanto, o público é atendido, normalmente fora do município, em que a administração incentiva o ingresso e permanência por meio da viabilização do transporte com recursos próprios.

~~9.2.1 META 11 E ESTRATÉGIAS –EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:~~

~~7.3.1. Ofertar em parceria com instituições públicas e privadas, cursos de capacitação inicial e/ou continuada/técnico e profissional de acordo com a demanda do município.~~
~~7.3.2. Buscar, por meio de recursos públicos e privados, programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional;~~
~~7.3.3. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.~~
~~7.3.4. Viabilizar a formação técnica, tecnológica e profissionalizante aos alunos oriundas das escolas do campo, de acordo com demanda do município.~~

10. EDUCAÇÃO ESPECIAL
10.1 Diagnóstico

A Educação Especial é a educação que garante serviços de apoios especializados voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O município de Cafezal do Sul oferta esta modalidade desde 1995, onde o mesmo vem buscando recursos, apoios e serviços educacionais especiais, organizados para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades das crianças que apresentam necessidades educacionais especiais.

Em 1995, a Escola Municipal Souza Naves passa a ofertar Educação Especial por meio de Classe Especial em Deficiência Intelectual, autorizada pela Resolução nº462/95 de 15/03/95 e prorroga seu funcionamento, por tempo indeterminado pela resolução N º 1329, data do ato 08/04/1999, data D.O.E. 28/04/1999.

Em 2001, fica aprovada pela Resolução nº 2634/2001 de 07/11/2001 o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos, área de Deficiência Mental e Distúrbios de Aprendizagem, ampliação de oferta da carga horária com parecer nº 2812, data do ato 19/09/2002.

De acordo com as Leis LDB da Educação Nacional nº 9394/96 e Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, o município de Cafezal do Sul, atende na Classe Especial Alunos que apresentam casos graves de deficiência Mental e na Sala de Recurso Multifuncional atende alunos que apresentam dificuldade no processo de aprendizagem. Esses alunos são atendidos na Escola Municipal Souza Naves em que a mesma é mantida pela Prefeitura Municipal.

No presente momento a escola oferta 01 (uma) Classe Especial e 02 (duas) turmas de Recurso Multifuncional.

O atendimento aos alunos da Classe Especial é feito no horário da manhã das 8 às 12 horas, com procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos.

Os alunos que frequentam as Salas de Recursos Multifuncionais são atendidas no período contrário daquele em que o aluno frequenta na Classe Comum, com professor da Educação Especial, porém o espaço físico não é adequado, o atendimento pedagógico específico se dá individualmente ou em pequenos grupos, com cronograma de atendimento, com vistas ao progresso global dos alunos que apresentam dificuldade no processo de aprendizagem, com utilização de programações específicas, métodos, estratégias, atividades diversificadas e extracurriculares. Não há materiais pedagógicos suficientes.

O ingresso dos alunos na sala de recursos ou em classe especial depende da realização de avaliações psicoeducacionais por uma equipe formada por psicólogo e pedagogo.

Esta equipe também realiza um trabalho de prevenção a partir das crianças matriculadas na Educação Infantil, e se necessário, encaminham para atendimento médico especializado.

As crianças que apresentam problemas acentuados são encaminhadas para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no município de Iporã, na qual o município de Cafezal do Sul mantém convênio de amparo técnico e financeiro, dando condições para o desenvolvimento do trabalho escolar.

A APAE de Iporã, fundada no dia primeiro de setembro de 1985, é uma associação civil, filantrópica, tendo por missão, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola de Educação Especial tem como prioridade o atendimento às pessoas com deficiência mental e deficiências múltiplas. A Escola atende

94

alunos oriundos de Iporã e dos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul. Em torno de 80% destes alunos são de família de baixa renda, 15% de famílias sem renda fixa e 5% com renda média. A maioria dos pais destes alunos é analfabeta, acarretando vários problemas sociais e econômicos. Além disso, a desestruturação familiar tem contribuído para agravar ainda mais algumas situações.

A Escola oferta a Educação Infantil (de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos), o Ensino Fundamental e a Educação Profissional, mesclada com aulas de Educação Física, Artística e Musical, nos turnos matutino e vespertino.

São atendidos também alunos com defasagem cognitiva muito severa e com perspectivas limitadas de aprendizagem dos conteúdos acadêmicos e ainda doentes mentais que pelo seu comprometimento foram prejudicados no seu desenvolvimento necessitando de um atendimento especializado.

A distribuição das turmas é feita de acordo com a idade cronológica e o número de alunos por turma é de acordo com a Resolução nº 3.199/04 que regulamenta o convênio com a Secretaria de Estado da Educação (SEED). O turno de funcionamento é distribuído de acordo com os horários do transporte escolar, pois além do transporte próprio, os alunos da Escola utilizam o transporte escolar ofertado pela municipalidade.

Apesar dos novos conceitos que permeiam a sociedade a respeito de pessoas com necessidades especiais, a sociedade ainda mantém preconceitos o que dificulta a plena inclusão social, embora alguns setores da área educacional, saúde, esporte e lazer, tenham contribuído para combater essa exclusão.

A organização da Escola de Educação Especial segue uma hierarquia centrada na Diretoria da Instituição composta por representantes da comunidade e pelos pais dos alunos que fazem um trabalho voluntário e está encarregada de prover os recursos financeiros para a manutenção da Escola.

O setor administrativo tem como responsável o Gestor da Escola, encarregado de organizar o trâmite burocrático de correspondências, processos diversos, prover a manutenção e atualização dos arquivos, requisitar os recursos humanos e prover a Escola de materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

A Direção conta com o apoio de uma Direção Auxiliar, que assessora as atividades técnicas, administrativas e pedagógicas da Escola. Conta também com o apoio da secretaria que é o setor encarregado de todo o serviço de escrituração, documentação escolar e correspondências, bem como apoio logístico às demais atribuições da Direção.

A diretoria da APAE é encarregada também de efetuar a indicação para o cargo de direção não havendo na Escola processo de eleição para esse cargo. Esse critério é estabelecido pela Federação das APAE's e consta do Estatuto da Entidade. Para responder por esse cargo, o profissional deve ser pedagogo, ter curso de especialização na área de deficiência mental e no mínimo, dois anos de experiência docente.

A Escola conta com o trabalho de uma equipe multidisciplinar e de um setor pedagógico, que em conjunto buscam uma unidade metodológica da equipe de ensino, congregando todos os programas e suas especificidades. A equipe de docentes é responsável pela operacionalização da Proposta Pedagógica a ser desenvolvida pela Escola, auxiliada por uma equipe multidisciplinar e com apoio do setor administrativo.

A equipe multidisciplinar congrega profissionais qualificados como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, neurologista, pediatra e psiquiatra, que em conjunto estudam os casos, pesquisam e discutem a melhor forma de trabalhar com o aluno, orientando os professores no trabalho do dia a dia.

Os alunos também recebem atendimento individual desses profissionais no contraturno escolar. A Escola tem aberto a sua estrutura para orientação aos profissionais do ensino regular através de encontros, reuniões e palestras. O Ministério Público tem utilizado a estrutura da Escola para encaminhar adolescentes que devem cumprir medidas socioeducativas. A Escola também recebe estagiários dos cursos de magistério e de graduação, que cumprem sua carga horária observando e se inteirando do trabalho realizado e até participando das atividades desenvolvidas pela Escola.

A relação de trabalho está pautada no envolvimento de todos os funcionários da Escola, de familiares, priorizando a gestão democrática. Não existe um período pré-fixado para o aluno permanecer na Escola, uma vez

que alguns alunos devido ao seu grande comprometimento permanecem nas Oficinas Protegidas Terapêuticas por tempo indeterminado.

A Escola de Educação Especial tem a preocupação de estar inserida em todas as atividades cívicas, culturais e artísticas organizadas pelo Município, como também faz parte de seu planejamento a organização de atividades diversas, com o objetivo de mostrar à sociedade que a pessoa com deficiência tem competência e condições de evoluir.

Na área de educação artística são desenvolvidos projetos como: Teatro na Escola, Participação em Festivais de Artes, Concurso de Cartão de Natal, Concurso de Cartaz e Artes Plásticas. Na área musical, os alunos participam de festivais de artes, coral e grupo musical com instrumentos de percussão. Na área de educação física são desenvolvidas atividades de futsal, atletismo, natação e dança, além da participação em Olimpíadas e nos Jogos Colegiais do Estado do Paraná (JOCOP´s). Na área social, os pais participam de grupos de estudos e a Escola oferece apoio familiar, por meio de orientações no próprio lar.

Atualmente (2015) estão matriculados 20 alunos oriundos de Cafezal do Sul na APAE de Iporã. O transporte escolar é oferecido pela municipalidade.

Os portadores de deficiência auditiva recebem atendimento especializado na ASSUMU – Associação de assistência aos Surdos e mudos de Umuarama, no município de Umuarama e conta com o apoio da prefeitura com o transporte e despesas mensais de custo aluno.

10.2 Atendimento na rede regular de ensino

A inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais na rede municipal e estadual de ensino ainda encontra-se na fase de transição entre a integração e a inclusão. São oferecidos atendimentos em classe especial, salas de recurso multifuncional ou apoio.

Tabela 8.1. Serviços e apoio especializados, 2015

Redes de Ensino	Classe Especial			Sala de Recurso Multifuncional			Sala de Apoio		
	AL	CL	PROF	AL	CL	PROF	AL	CL	PROF
Municipal	03	01	01	34	02	02	-	-	-
Estadual	-	-	-	33	03	03	25	02	01
Total	03	01	01	67	05	05	25	02	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino da rede estadual, 2015.
Siglas: AL – Alunos; CL – Classe; PROF – Professores.

A formação dos professores que atuam nas redes de ensino, nas classes regulares e com alunos inclusos, verifica-se que a maioria possui especialização em Educação Especial.

10.3 DIRETRIZES

A Educação Especial é uma modalidade de ensino entendida como um processo educacional, definida por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais. Os recursos devem ser organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todas as etapas e modalidades da educação básica. Tem como princípio norteador o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca de uma inclusão responsável que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, levando em consideração, não só seus aspectos orgânicos, mas, principalmente, suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares. Não deve ser pensada como algo estranho ao sistema regular de ensino, pois dele faz parte e o completa. Respeita as diferentes etapas de desenvolvimento do educando, as faixas etárias, as modalidades e os níveis de ensino. A inclusão responsável tem como princípio, considerar a singularidade de cada indivíduo com necessidades educacionais especiais; quer de deficiência física, sensorial, mental e múltiplas ou altas habilidades e

98

condutas típicas, dificuldades acentuadas de aprendizagem, limitações no processo de desenvolvimento, os quais dificultam o acompanhamento das atividades curriculares da classe. Também requer que os sujeitos portadores de necessidades educacionais especiais, recebam acompanhamento sistemático, não só de professores das classes regulares capacitados, mas também de professores especializados e quando necessário, de profissionais da área da saúde. Para a identificação dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais e a tomada de decisão, quanto ao atendimento necessário, a escola deverá apoiar-se no diagnóstico de uma equipe multidisciplinar, levando em conta, também as decisões e opções da família. A inclusão do educando com necessidades educacionais especiais vai além da mera oportunização de acesso ao sistema educacional. Busca garantir-lhe o direito à construção do conhecimento em classes comuns do ensino regular, com apoio em salas de recursos multifuncionais e em escolas especiais. Esse processo não implica de forma alguma, no término ou na desativação das escolas especiais. Os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, bem como apoio intensivo e contínuo, flexibilizações e adaptações curriculares que a escola comum não consiga prover, deverão ser atendidos em escola especial.

Por serem complexas as questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais são essenciais a articulação entre as Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho, Cidadania e Assistência Social, APAE e ASSUMU.

~~10.3.1 META 4 E ESTRATÉGIAS –EDUCAÇÃO ESPECIAL:~~

~~8.3.1. Garantir profissional docente habilitado em Educação Especial para o atendimento direto do estudante com deficiência/necessidades educacionais especiais~~
~~8.3.2. Garantir recursos técnicos, tecnológicos, físicos e materiais específicos para o atendimento da Educação Especial;~~
~~8.3.3. Garantir a manutenção da Sala de Recursos Multifuncional;~~

99

~~8.3.4. Garantir o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.~~
~~8.3.4. Assegurar a adequação gradativa das Instituições de Ensino da Rede Municipal, adaptando, tanto a estrutura física quanto o mobiliário e equipamentos para o atendimento dos educandos com deficiência, conforme estabelecido nas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das legislações vigentes que tratam da promoção da acessibilidade.~~
~~8.3.5. Manter convênio para o atendimento nas escolas especiais, APAE localizada no município de Iporã e ASSUMU em Umuarama, ou outro equivalente para o atendimento dos alunos com deficiência.~~
~~8.3.6. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos.~~
~~8.3.7. Buscar formação continuada aos docentes que trabalham com o Atendimento Educacional Especializado, na área de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.~~
~~8.3.8. Buscar parcerias com a Saúde, para garantir um profissional da área de psicologia e fonoaudiologia para atuar integralmente na rede pública de ensino do município, a fim de acompanhar os alunos com deficiência.~~
~~8.3.9. Garantir cursos de capacitação na área de Educação especial a todos os profissionais da rede pública de ensino.~~

11 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
11.1 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
11.2 Diagnóstico

A valorização dos profissionais do magistério público municipal de Cafezal do Sul encontra-se assegurada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Cafezal do Sul, sancionado pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de março de 2011, Lei complementar nº 006, de 26 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 011/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

Os demais profissionais da educação, não integrantes da carreira do magistério, encontram-se amparados no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal é alterado sempre que necessário e contempla:

- Carreira integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e estruturada em classes (identificam os níveis de habilitação do titular do cargo de professor) e doze referências (posição correspondente à faixa salarial ocupada pelo profissional da educação na tabela de vencimentos) para cada uma;
- Ingresso na carreira do magistério por meio de concurso público de provas e títulos, exigindo-se para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal;
- Constitui pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a de docência, a experiência mínima de 36 (trinta seis) meses, podendo seu atendimento dar-se em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
- Estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses.
- O avanço horizontal aos integrantes das classes entre níveis acontecerá com o término do estágio probatório e após, o avanço se dá a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrentes de avaliação de desempenho e Avaliação de Conhecimentos.
- A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades, destinadas, de acordo

com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

- Além do vencimento, o professor pode ter as seguintes vantagens: gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares, gratificação pelo exercício da função de docência em Sala Especial e pelo exercício de coordenação na Secretaria de Educação.
- Período de férias anuais dos titular de cargo de professor quando em função docente, de 45 dias e de 30 dias nas demais funções;
- As Classes, referentes à habilitação do titular do cargo de professor, são:
  Classe A, formação em nível médio, na modalidade normal;
  Classe B, formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
  Classe C, especialização em curso de pós-graduação destinada à formação pedagógica.

Atualmente (2015) integram a rede municipal de ensino um total de 67 profissionais, dos quais 66% possuem formação em nível superior, 31% formação em nível médio e 3% o ensino fundamental completo.

Tabela 9.1. Recursos humanos da rede municipal de ensino, 2015

Cargos / Funções	Formação							Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	
Direção	-	-	-	-	-	4	-	4
Coordenação Pedagógica	-	-	-	-	-	1	-	1
Pedagoga	-	-	-	-	-	2	-	2
Nutricionista	-	-	-	-	1	-	-	1
Docência (concurso)	-	-	-	2	1	22	-	25
Docência (extraordinária)	-	-	-	1	1	2	-	4
Docência (contrato)	-	-	-	-	3	-	-	3
Monitor de Creche (concurso)	-	-	1	1	2	-	-	4
Monitor de Creche (contrato)	-	-	-	1	2	1	-	4
Monitor de Berçário (concurso)	-	-	1	-	2	-	-	3
Secretário Escolar	-	-	4	-	-	-	-	4
Auxiliar Administrativo	-	-	1	-	1	-	-	2
Polivalente Feminino(concurso)	-	1	7	1	-	-	-	9
Polivalente Feminino (contrato)	-	1	1	-	-	-	-	2
Total	-	2	15	6	12	32	-	67

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; MES – Mestrado.

A capacitação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino é provida pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de cursos, palestras, oficinas e grupos de estudo. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal em vigor, cabe ao Órgão Municipal de Educação garantir cursos de aperfeiçoamento continuado, respeitando o cumprimento do Calendário Escolar.

11.3 DIRETRIZES

O artigo 57, parágrafo primeiro, da Resolução CNE/CEB nº. 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, aponta que a valorização do profissional da educação escolar vincula-se à obrigatoriedade da garantia de qualidade e ambas se associam à exigência de programas de formação inicial e continuada de docentes e não docentes, no contexto do conjunto de múltiplas atribuições definidas para os sistemas educativos, em que se inscrevem as funções do professor.

O parágrafo segundo, deste artigo, relata que os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, devem

prepara-los para o desempenho de suas atribuições, considerando necessário:

a) além de um conjunto de habilidades cognitivas, saber pesquisar, orientar, avaliar e elaborar propostas, isto é, interpretar e reconstruir o conhecimento coletivamente;

b) trabalhar cooperativamente em equipe;

c) compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa;

d) desenvolver competências para integração com a comunidade e para relacionamento com as famílias.

De acordo com o artigo 58, da Resolução CNE/CEB nº. 4, de 13 de julho de 2010, a formação inicial, nos cursos de licenciatura, não esgota o desenvolvimento dos conhecimentos, saberes e habilidades referidas, por esta razão a formação continuada dos profissionais da educação deve ser contemplada no projeto político-pedagógico.

Assim, a formação será ofertada visando os seguintes critérios:

I - a valorização do profissional do magistério e a melhoria da qualidade do serviço;

II - a formação ou complementação de formação para obtenção da habilitação ou titulação necessária às atividades do cargo;

III - identificar as carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

IV - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;

V - a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância;

VI - a incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;

VII - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica dos profissionais do magistério através de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar

a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;

VIII - possibilitar a melhoria do desempenho do profissional do magistério no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino constitui-se em um elemento indispensável para a melhoria da qualidade da educação.

~~11.3.1 METAS 15, 16, 17 E 18 E ESTRATÉGIAS –VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO~~

~~9.3.1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 75% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.~~
~~9.3.2. Assegurar que a Comissão de Gestão do Plano de Carreira faça a revisão periódica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do município.~~
~~9.3.3. Garantir, a partir da vigência deste Plano, em até quatro anos, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de forma a adequá-lo às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.~~
~~9.3.4. Assegurar o ingresso de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, exclusivamente por concurso público de provas de títulos e que possuam a formação de acordo com a legislação educacional em vigor, exceto os casos de contratação temporária para atender o excepcional interesse público.~~
~~9.3.5. Assegurar, a partir da vigência deste Plano o cumprimento da legislação educacional quanto à carga horária reservada para o cumprimento da hora atividade a ser desenvolvida pelos profissionais~~

97

~~da educação da rede pública municipal, amparado pela Lei nº 11.738/2008 em seu parágrafo 4º do Art. 2º.~~
~~9.3.6. Assegurar a partir da aprovação deste Plano, que seja inserido efetivamente no Plano de Carreira, jornada suplementar para o profissional docente de 20 horas que exercer a função de Gestor Escolar e gratificação por função.~~
~~9.3.7. Ofertar formação continuada aos Gestores das Unidades Educacionais nas áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura e outras em atendimento às demandas.~~
~~9.3.8. Assegurar mecanismos para promover a participação dos profissionais da educação em simpósios, seminários, conferências, ciclos de estudos, encontros temáticos, congressos e oficinas ofertados em território nacional.~~
~~9.3.9. Garantir a todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, formação continuada nas áreas específicas de atuação e nas diversas áreas do conhecimento.~~
~~9.3.10. Garantir a remuneração dos profissionais do magistério pautado nos preceitos da Lei 11.738/2008, que o estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional em início de carreira, com formação mínima exigida na LDB, bem como assegurar os avanços horizontais e verticais da tabela de vencimentos, respeitando os níveis e referências correspondentes às habilitações e ao posicionamento pelo tempo de serviço do magistério municipal.~~
~~9.3.11. Assegurar no Plano de Carreira do Profissional do Magistério a progressão mínima de acordo com a Lei 11.738/2008 para o profissional iniciante de acordo com a habilitação e classes.~~
~~9.3.12. Garantir a partir do segundo ano de aprovação do plano, a inserção efetiva da licença prêmio a cada quinquênio, aos profissionais do magistério.~~
~~9.3.13. Garantir a partir da aprovação do plano, a inserção no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério o enquadramento da tabela~~

~~de acordo com o Piso Nacional, bem como as respectivas progressões, mediante a avaliação de desempenho e capacitação de no mínimo 40 horas anuais.~~
~~9.3.14. Assegurar junto a União a assistência financeira específica para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.~~

12 - FINANCIAMENTO E GESTÃO
12.1 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
12.2 Diagnóstico do Financiamento
12.2.1 Recursos vinculados e subvinculados à educação

Um dos instrumentos básicos para garantir o financiamento da educação, assegurando o direito efetivo à educação, é a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14 verificava-se graves distorções e intensas diferenças com os valores aplicados no financiamento da Educação no Brasil. Para corrigir esta situação, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEF) e que vigorou até 2006.

A Emenda Constitucional nº 53/06, aprovada em 6 de dezembro de 2006, criou um novo fundo, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com o objetivo de proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação.

O FUNDEB, que passou a atender não só o Ensino Fundamental (6/7 a 14 anos), como também a Educação Infantil (0 a 5/6 anos), o Ensino Médio (15 a 17 anos) e a Educação de Jovens e Adultos, é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 20%:

97

- de alguns impostos do Estado (Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Fundo de Participação do Estado - FPE, Imposto sobre Produtos Industrializados e de Exportação - IPIexp e de competência residual)
- de alguns impostos dos Municípios (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, IPVA, ICMS, Fundo de Participação do Município - FPM, IPIexp);

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitem garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em Cafezal do Sul, o financiamento e a gestão da Educação Pública ocorrem através do Governo Municipal e do Estadual. Ao Município compete a gestão e a manutenção da Educação Infantil (creches e pré-escolas) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O Estado responsabiliza-se pelos anos finais do Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

Tabela 10.1. Recursos – Receitas do FUNDEB, 2004 - 2014

Ano	Valor
2004	376.893,90
2005	417.336,68
2006	444.306,04
2007	502.248,35
2008	655.981,54
2009	753.681,14
2010	784.412,14
2011	898.161,53
2012	932.920,22
2013	1.056.707,51
2014	1.361.644,54
2015	1.423.257,04
2016	1.14.234,95
2017	1.611.178,50
2018	1.761.911,69
2019	1.787.404,83

Fonte: Departamento de Contabilidade, 2015,e (Consulta no site www.fnde.gov.br, em 23 de março de 2015).

12.2.2 Salário Educação

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

Tabela 10.2. Recursos – Salário Educação, rede municipal 2010 - 2014

Ano	Valor
2010	70.187,25
2011	81.242,01
2012	89.633,15
2013	102.157,46
2014	131.810,14
2015	138.784,06
2016	149.781,16
2017	152.741,07
2018	165.417,88
2019	156.822,72

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 2019 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em 20 de dezembro de 2019).

10.2.3. Programa PAR

A partir da edição da Lei Ordinária nº 12.695/2012, a União, por meio do Ministério da Educação, está autorizada a transferir recursos aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passa a utilizar o termo de compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do plano:

I. Gestão Educacional;
II. Formação de Profissionais de Educação;
III. Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,
IV. Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência financeira, ora mencionada, é concedida segundo os critérios técnicos estabelecidos para o PAR e regulamentada segundo a Resolução CD/FNDE Nº 14, de 8 de junho de 2012.

Em atenção à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o FNDE compromete-se a apoiar as ações relativas ao PAC 2 – Educação, especificamente para as ações abaixo descritas:

I.Proinfância – construção de unidades de educação infantil;
II.Construção de quadras escolares; e,

100

III.Cobertura de quadras escolares.

A Resolução CD/FNDE Nº 13 de 8 de junho de 2012 disciplina os critérios da transferência automática no âmbito do PAC 2 – Educação para a qual o FNDE utiliza, como instrumento de pactuação, o termo de compromisso com entes federados.

Em atendimento à Lei nº 12.527/2011 e a fim de dar transparência aos procedimentos de transferências automáticas, esta autarquia disponibilizará no seu portal todas as informações constantes dos termos de compromissos, relativos ao PAR e ao PAC 2 - Educação. Para acessar, basta clicar no link http://simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php, optar por estado e/ou prefeitura e indicar a unidade da federação e o nome do município desejado.

Tabela 10.3. Recursos adquiridos no PAR (TD) transferência Direta, rede municipal 2014

Descriminação	Valor
PAC II – Programa de Construção de Quadras Poliesportivas	101.975,50 (1ª parcela)
Construção da Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF	11.973,09 (1ª parcela) 35.919,28 (2ª parcela)
Mobiliário Escolar	67.300,50 (parcela única)

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 2015 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em 23 de março de 2015).

12.3.4. Programas Suplementares

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Programa do Governo Federal que visa prover as escolas com recursos financeiros de forma suplementar. Os recursos repassados para as APMF´s podem ser utilizados na implementação de projetos pedagógicos, no desenvolvimento de atividades educacionais, na avaliação da aprendizagem, na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola, na aquisição de material permanente, na manutenção, conservação e pequenos reparos da

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

infraestrutura física da escola. Todas as instituições de Ensino da rede municipal e estadual recebem este recurso.

Tabela 10.4. Recursos do PDDE repassados às instituições de ensino da rede municipal, 2010 – 2014

Instituições de Ensino	Valores (em R$ 1,00)				
	2010	2011	2012	2013	2014 (*)
Escola Mun. Souza Naves – EI e EF	3.968,60	3.838,80	2.732,60	5.860,00	6.200,00
Escola Mun. do Campo Franklin Roosevelt – EI e EF	1.192,40	1.175,60	1.386,20	2.400,00	2.420,00
Escola Mun. do Campo John Kennedy – EI e EF	558,80	542,00	525,00	1.420,00	1.440,00
CMEI Ignês Mendes Sanches	1.063,00	1.092,40	1.592,40	2.180,00	2.780,00
Creche Mun. Wilson Mota Diniz	852,80	844,40	408,00	720,00	1.200,00

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 2015 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em março de 2015).

Brasil Carinhoso – apoio às creches. Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, membros de famílias beneficiárias da Bolsa Família em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

O recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal é realizado em parcela única. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Tabela 10.5. Recursos do Programa Brasil Carinhoso repassados às instituições de ensino da rede municipal, 2010 – 2014

Instituições de Ensino	Valores (em R$ 1,00)		
	2012	2013	2014 (*)
CMEI Ignês Mendes Sanches e Creche Mun. Wilson Mota Diniz	10.902,72	24.792,97	14.856,20

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 2015 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em março de 2015).
(*) Dados referentes ao fechamento do dia 24/03/2015.

PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA (PNBE). O Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), do ensino fundamental, do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.

São distribuídos às escolas por meio do PNBE; PNBE do Professor; PNBE Periódicos e PNBE Temático acervos compostos por obras de literatura, de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica, com vista à democratização do acesso às fontes de informação, ao fomento à leitura e à formação de alunos e professores leitores e ao apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional do professor.

Todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) são atendidas pelo programa sem necessidade de adesão.

O PNBE é composto pelos seguintes gêneros literários: obras clássicas da literatura universal; poema; conto, crônica, novela, teatro, texto da tradição popular; romance; memória, diário, biografia, relatos de experiências; livros de imagens e histórias em quadrinhos.

A distribuição dos acervos de literatura ocorre da seguinte forma: Nos anos pares são distribuídos livros para as escolas de educação Infantil (creche e pré-escola), anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Já nos anos ímpares a distribuição ocorre para as escolas dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O Programa, além de servir como apoio pedagógico para o professor, é um instrumento de orientação e pesquisa para o aluno levando-o a conquistar seus objetivos e facilitando desta forma seu aprendizado.

Programa Bolsa Família. Desenvolvido em parceria com as Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Saúde e Educação. Cabe à Secretaria da Educação controlar a frequência escolar dos alunos beneficiados e matriculados nas instituições públicas.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Programa, que atende alunos da Educação Infantil (PNAEC - Creche e PNAEP - Pré-escola), Ensino Fundamental (PNAEF) e Educação de Jovens e Adultos (PNAE EJA), tem como objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos, durante a sua permanência em sala de aula. Os valores são repassados, em 10 parcelas, de acordo com o número de alunos do Censo escolar do ano anterior. O cálculo é realizado para 200 dias letivos a um valor de R$ 0,22 aluno/dia. O preparo da alimentação é orientado, elaborado e supervisionado por uma nutricionista que também capacita às merendeiras. A complementação da merenda escolar é realizada por meio de uma horta municipal e do Projeto Compra Direta, onde são comprados alimentos dos agricultores locais.

Tabela 10.6. Recursos do PNAE repassados ao Município, 2010 – 2014

Programa	Valores (em R$ 1,00)				
	2010	2011	2012	2013	2014
PNAE	14.610,00	29.280,00	31.404,00	36.720,00	48.788,00

Fonte: FNDE, 2015 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em 24 de março de 2015).

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). O Programa visa garantir o acesso à educação dos alunos do Ensino Fundamental público, residentes em área rural. O valor é repassado em nove parcelas. No município de Iporã são transportados em média, 1.024 alunos ao dia, sendo que deste total 54% são alunos da rede estadual de ensino.

Tabela 10.7. Recursos do PNATE repassados ao Município, 2012 – 2014

Valores (em R$ 1,00)		
2012	2013	2014
20.309,09	13.498,21	17.425,70

Fonte: FNDE, 2015 (Consulta no site www.fnde.gov.br, em 24 de março de 2015).

Tabela 10.8. Alunos transportados ao ano, segundo a dependência administrativa, 2013 - 2014

Ano	Rede Municipal	Rede Estadual	Total
2013	69	151	220
2014	74	137	211

Fonte: Setor de Transporte Escolar, 2015.

12.3.5. Órgãos Colegiados

Quanto ao acompanhamento e controle social dos recursos aplicados na educação pública municipal, são realizados principalmente por três conselhos e por uma comissão: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação do PNATE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 433/2007, de 16 de maio de 2007, sendo constituído por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada: um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, indicado pelo Poder Executivo Municipal; um representante dos professores da Educação Básica Pública; um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais; um representante dos servidores técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais; dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública; dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública; um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar. O Conselho do FUNDEB atua com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e os seus membros, indicados por seus pares, têm mandato de dois anos.

O CAE, criado por meio da Lei Municipal nº 103/95, de 21 de agosto de 1995, em especial a Lei nº Lei nº 2215/2000, de 09 de agosto de 2000 e Lei nº 408/2006, de 03 de outubro de 2006, sendo todas revogadas. Atualmente, a Lei nº 613, 14 de outubro de 2010 que dispõe sobre o Conselho Escolar, sendo constituído por sete membros: um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder; dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo Órgão de classe; dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares e dois representantes de outro segmento da Sociedade Civil. Os conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

O Conselho Municipal de Educação, criado por meio da Lei Municipal nº 435, de 16 de maio de 2007, é composto por 12 membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal: um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, um representante do Poder Executivo, um representante dos Professores de cada uma das escolas municipais, um representante dos servidores públicos municipal, um representante dos pais, um representante dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, um representante dos professores da Educação Infantil, um representante do Conselho Tutelar e um Representante da Câmara de Vereadores.

A Comitê Municipal de Transporte Escolar, no Município, criado através do Decreto nº 076/2011, de 22 de novembro de 2001, é composta por um Representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino, um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, um representante dos Pais de Alunos. Atribuindo aos seus membros: servir de canal direto de comunicação do Município como Órgão Executor, com os demais participantes do PNATE; assessorar o Órgão Executor (Prefeitura), na gestão financeira, técnica e operacional do PNATE e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa.

12.3.1 Órgão Municipal de Educação

A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes é o órgão encarregado das atividades relativas à educação, cultura e esportes do Município. Encontra-se instalada em um prédio, fora do espaço do paço municipal.

A estrutura organizacional da Secretaria é composta pelo Departamento de Ensino, que possui a Divisão de Cultura, e pelo Departamento de Promoção ao Esporte e Lazer, que possui a Divisão de Esportes.

Integram o Departamento de Ensino: a equipe pedagógica, a equipe multidisciplinar, setor de documentação escolar e o setor de transporte escolar.

A equipe pedagógica é formada por 01 (uma) Coordenação Pedagógica, responsável em desempenhar as atividades burocráticas na Secretaria Municipal de Educação e (02 (dois) Pedagogos, profissionais responsáveis em orientar os professores quanto ao plano de aula, auxiliar na elaboração do regimento escolar e das propostas pedagógicas, realizar visitas domiciliares, entre outras competências.

A equipe multidisciplinar, ora composta por uma nutricionista, que cuida da alimentação escolar e orienta as cozinheiras.

No setor de documentação escolar, um profissional cuida de toda a documentação dos alunos, dos professores e funcionários da rede municipal.

O setor de transporte escolar conta com duas pessoas que buscam realizar todo o acompanhamento dos alunos e dos veículos que estão à disposição do transporte escolar.

Na estrutura funcional, fazem parte também da Secretaria da Educação: uma auxiliar de serviços gerais, dois auxiliares administrativos, uma gestora municipal e uma diretora geral de educação.

A Divisão de Cultura se encontra instalada na Biblioteca Cidadã Claudionor dos Anjos Silva, no centro da cidade.

Integram o quadro funcional da Divisão de Cultura, a Diretora da Cultura e um funcionário que para atender a parte administrativa e a parte de sonoplastia, quando ocorrem os eventos, além de uma funcionária de serviços gerais.

O Departamento de Esporte, que é administrado por um diretor, dois professores de Educação Física, que atuam na Escolinha de futsal com crianças e Adolescentes e no grupo de ginástica com adultos e uma auxiliar que ajuda no grupo de ginástica.

12.3.2 Organização da Rede Municipal de Ensino

Quanto à autonomia das unidades escolares, na área administrativa, diferente das instituições de ensino da rede estadual, onde os gestores escolares são eleitos, na rede municipal, estes profissionais são indicados pelo governo executivo. Quanto aos colegiados, as instituições municipais possuem instituídas as Associações de Pais e Mestres e Conselho Escolar. Na área pedagógica, a proposta pedagógica e o regimento escolar das instituições de ensino, são elaborados com a participação de todos os profissionais da Educação e pela comunidade escolar e reformulada sempre que haja necessidade. Na área financeira, não existe autonomia, diferente das instituições estaduais que são geridas por um fundo descentralizado chamado de Fundo Rotativo, utilizado para as necessidades emergentes, como pequenos reparos e atendimento ao aluno.

12.4 DIRETRIZES

O financiamento da educação básica propõe-se a atender objetivos da universalização do acesso e permanência, qualidade e equidade que tomou forma a partir da criação e implantação do FUNDEF pela Lei nº 9.424/96, definindo novos mecanismos de distribuição dos recursos já existentes, conforme estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, a implantação do FUNDEF institui legalmente um novo padrão de gestão da educação básica com a vinculação de recursos, adotada a vinculação como primeira diretriz básica para o financiamento, seguida da gestão de recursos por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas, promoção da equidade, equalização das oportunidades educacionais, composição de fontes de recursos. Apontam-se ainda as diretrizes para a gestão, incluindo a financeira: aprimoramento contínuo do regime de colaboração; transparência; - implantação de sistemas de informação; - desburocratização; - descentralização; - gestão democrática.

Em 2007, o FUNDEB regulamentado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006.

Nesse sentido os elementos da Gestão Democrática apresentam-se na esfera escolar de várias maneiras: na constituição e atuação do Conselho Escolar, na elaboração do Projeto Político Pedagógico, de modo coletivo e participativo, na definição e fiscalização da verba da escola pela comunidade escolar, na divulgação e transparência na prestação de contas, na avaliação institucional da escola, professores, dirigentes, estudantes, equipe técnica.

Dessa forma, gerir os recursos financeiros da educação municipal visando à qualidade da educação requer qualificação dos gestores das unidades educacionais, planejamento e estabelecimento de metas eficientes que permitam ao município não apenas atingir os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, mas a formulação de implementação de estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada dos recursos ou pela constatação da necessidade de maior investimento, considerando o processo de desenvolvimento sustentável do município.

~~12.4.1 META 20 E ESTRATÉGIAS- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO~~

~~10.4.1. Fomentar e participar de discussões que visem exigir do Governo Federal a criação e aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, conforme estratégia estabelecida na Meta 20 do PNE e PEE. (garantir investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público estadual e ensino superior).~~

~~10.4.2. Garantir, nos próximos planos plurianuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.~~

~~10.4.3. Buscar mecanismo que garantam o acompanhamento regular dos investimentos municipais na Educação Básica, de modo culminar num relatório semestral detalhado a ser entregue ao Fundeb.~~

~~10.4.4. Assegurar a transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.~~

~~10.4.5. Promover mecanismos de incentivo a comunidade escolar para a realização de consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do município e~~

110

~~acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos, poder legislativo e Tribunal de Contas.~~

~~10.4.6. Planejar a ampliação da oferta da Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e Estado.~~

~~10.4.7. Analisar, discutir e divulgar, permanentemente, nas Instituições de Ensino e na comunidade, os resultados das avaliações educacionais do Ministério da Educação e Cultura, estabelecendo, a partir destes resultados, medidas para os avanços necessários ao atendimento de uma educação de qualidade.~~

~~10.4.8. Garantir o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, promovendo a qualificação da equipe do Conselho Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação e do, na perspectiva de assegurar o seu cumprimento e as implementações necessárias a serem realizadas durante a sua vigência.~~

~~10.4.9. Garantir a partir da aprovação deste plano, a indicação de um representante do quadro próprio do magistério na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a atualização e monitoramento do PAR.~~

~~10.4.10.Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.~~

~~10.4.11. Garantir o cumprimento da Lei nº 12.858/2013 que dispõe sobre a destinação de 75% na área da educação de parcela de participação na compensação financeira pela exploração de petróleo e o gás natural com finalidade de tornar efetiva a meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal.~~

~~10.4.12. Assegurar a partir da aprovação do PME acompanhamento da Contribuição do Salário Educação e Transferência do Fundo Especial do Royalties, com apresentação de prestação de contas mensal aos representantes do CME e Conselho do FUNDEB para que possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação dos recursos destinados à educação.~~

~~10.4.13. Garantir que o CME juntamente com o Conselho do FUNDEB tenha autonomia para definir a aplicação do Fundo de Participação do Município – FPM destinado a Educação de acordo com o art. 70 da Lei 9394/96.~~

~~10.4.14. Fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.~~

~~10.4.15. Mobilizar as esferas municipais, estaduais e federais para exigir do Governo Federal a edição de uma lei criteriosa para a transferência de recursos para estados e municípios garantirem a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQi.~~

~~10.4.16. Acompanhar legislações previstas no PNE e PEE acerca do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município em relação ao Estado do Paraná e financiamento da Educação Básica.~~

~~10.4.17. Acompanhar o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;~~

~~10.4.18. Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, manutenção dos prédios, construção de salas de aula, biblioteca,~~

~~sala de TV, conservação de instalações, parquinhos e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar.~~

~~10.4.19. Assegurar que o CME juntamente com o Conselho do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação tenham autonomia para definir a aplicação do CAQi e do CAQ após a implementação de ambos.~~

~~10.4.20. Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.~~

~~10.4.21. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho 2014.~~

~~10.4.22. Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.~~

13- METAS E ESTRATÉGIAS (NOVA REDAÇÃO)

As metas apresentadas a seguir são propostas das metas 1 a 20 apresentadas no Plano Nacional de Educação, porém com as estratégias são baseadas no diagnóstico da realidade do município de Cafezal do Sul.

EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

1.1) Garantir a universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos, realizando o atendimento de 100% durante a vigência deste plano;

1.2) Ampliar a oferta de atendimento da Educação Infantil de 0 a 3 anos em 50% até a vigência desse plano;

1.3) Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais nas escolas regulares/comuns.

1.4) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5) Realizar em regime de colaboração entre a União, estado e o município, a construção e reestruturação das unidades educacionais, assim como a aquisição de equipamentos de custeio e capital para a Educação Infantil do município.

1.6) Garantir as especificidades da Educação Infantil nas Unidades Educacionais que também atendem os anos iniciais do Ensino Fundamental, de modo que o atendimento da criança que frequenta a Educação Infantil esteja de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

1.7) Realizar em regime de colaboração entre Educação, Assistência Social e Saúde, ações que atendam as crianças de zero a cinco anos, que visem o combate a violência sexual e outros tipos de violência, contribuindo para a inclusão e respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião e outros, promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição;

1.8) Buscar parcerias com as instituições superiores de graduação e pós-graduação que ofertam cursos de formação profissional específico, para realização de grupos de estudos sobre a Educação Infantil, o desenvolvimento infantil, processos de ensino e aprendizagem desse público.

1.9) Promover mecanismos de fiscalização e monitoramento da frequências/permanência das crianças na Educação Infantil, sobretudo os beneficiários de programas sociais.

1.10) Garantir em vigência de 05 (cinco) anos a partir da aprovação do PME a contratação de 01 (um) psicólogo permanente na Secretaria Municipal de Educação para atendimento com discentes e docentes da Educação Básica e demais profissionais da educação.

1.11) Garantir em regime de colaboração a construção/ampliação/adequação de espaços lúdicos durante a vigência do plano.

1.12) Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, parques infantis em todas as instituições que ofertam Educação Infantil, com a finalidade de desenvolver atividades lúdicas e psicomotoras essenciais ao desenvolvimento das crianças desta faixa etária.

1.13) Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que o ingresso de novos professores na Educação Infantil seja mediante a realização de concurso público.

1.14) Assegurar, a contratação de 01 (um) pedagogo, para dar atendimento exclusivo na Educação Infantil até o final de vigência de plano. *(Nova Redação)*

1.15) Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias informação e da comunicação, melhorando o acesso para discentes e docentes. *(Nova Redação)*

1.16) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.17) Estabelecer, por meio do Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.

1.18) Assegurar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.

1.19) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.

ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

2.1) Apoiar e fortalecer a organização e o trabalho pedagógico diferenciado voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vista a garantir que todos os alunos sejam alfabetizados até o último ano do 1º ciclo (terceiro ano).

2.2) Propor às Secretarias de Saúde e Ação Social e demais áreas afins, o desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.

2.3) Assegurar a universalização do atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso e a permanência de todos os educandos na Escola.

2.4) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem visando adequar os objetivos e direitos de aprendizagem para cada ano do ensino fundamental, principalmente das turmas de alfabetização.

2.5) Promover parceria entre os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para combater a evasão ou desistência escolar, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.

2.6) Aderir a novos Programas do Governo Federal que garantam a ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

2.7) Criar mecanismos nas escolas para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.8) Promover a discussão e a reflexão do Processo Avaliativo desenvolvidos nas Instituições de Ensino Fundamental e nas avaliações externas como Provinha Brasil, Prova Brasil e ANA.

2.9) Promover e estimular a Formação Continuada de professores alfabetizadores, para apropriação de conhecimentos de novas tecnologias e práticas pedagógicas educacionais que abordem a alfabetização na perspectiva do letramento.

2.10) Debater e avaliar, a partir da implantação deste Plano, outras formas de organização do Ensino Fundamental, conforme previsto na legislação vigente (ciclos, seriação e outras formas), priorizando a qualidade do ensino-aprendizagem.

2.11) Garantir a disponibilidade de materiais teórico-metodológicos específicos para o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas e em situação de itinerância.

2.12) Promover mecanismos de articulação entre o Estado e município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando o planejamento das práticas pedagógicas.

2.13) Garantir, no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação do plano a inserção do percentual de tempo destinado à hora atividade aos professores, de acordo com a legislação Estadual e Municipal, em conformidade com a LDB e Lei Federal 11.738/2008 no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.

2.14) Realizar concurso público para profissionais do magistério do Ensino Fundamental durante a vigência deste PME, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino do município.

2.15) Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

2. 16) Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

2.17) Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, priorizando a zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

2.18) Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares, que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança, para atender as demandas da educação.

2.19) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.20) Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.

2.21) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

2.22) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas da educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

ENSINO MÉDIO

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

3.1) Atender os alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitado o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica.

3.2) Estimular a troca de experiências entre as redes públicas e privada e Instituições de Ensino Superior, objetivando manter os currículos atualizados com vistas à melhoria e a garantia de educação de qualidade, incentivando a formação continuada dos professores que atuam na faixa etária indicada na meta.

3.3) Buscar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município.

3.4) Fomentar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior.

3.5) Apoiar as medidas que possam manter/ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, neste nível de ensino, suficiente para garantir o atendimento e a qualidade para os estudantes que trabalham.

3.6) Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7) Fomentar, junto ao Estado, programas de educação, esporte, cultura e das áreas de tecnologia, para os jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

4.1) Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças em idade escolar obrigatória com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observada a legislação em vigor.

4.2) Manter e criar, na rede municipal de ensino, de acordo com a necessidade, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.3) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

4.4) Garantir, na rede municipal de ensino, a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.5) Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.6) Promover, na rede municipal de ensino, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.7) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.8) Ampliar, quando necessário, na rede municipal de ensino, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9) Buscar parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.10) Aprimorar políticas públicas com a finalidade de assegurar à cooperação técnica e financeira as instituições de educação especial do Município, em regime de colaboração com a União e o Estado.

4.11) Assegurar, aos professores e demais profissionais do ensino regular da rede municipal de ensino, a oferta de cursos de aperfeiçoamento e qualificação para o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12) Desenvolver, em conjunto com as áreas da saúde e ação social, camp

Publicações legais

conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

5.7) Implantar projeto de contraturno escolar a fim de apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem, buscando metodologias inovadoras e que contemple a educação digital. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta gradual de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

6.2) Assegurar que as escolas públicas municipais tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, em parceria com a União. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

6.3) Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da oferta de material didático e da formação de recursos humanos e financeiros para a educação em tempo integral. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos com equipamentos públicos. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

6.6) Adotar, na rede municipal de ensino, em parceria com a União, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

IDEB

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Ano	Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cafezal do Sul	5.4	5.6	5.9	6.2
Anos Finais do Ensino Fundamental – Cafezal do Sul	4.8	5.1	5.3	5.6

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

7.1) Assegurar, na rede municipal de ensino, que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado e desenvolvimento de seu ano de estudo.

7.2) Assegurar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3) Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4) Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas municipais com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente.

7.5) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município.

7.6) Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

7.7) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, principalmente os que moram na zona rural, estando o transporte de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e assegurar a manutenção das estradas rurais.

7.8) Assegurar aos alunos da rede municipal de ensino, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.9) Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.10) Buscar parcerias a fim de assegurar a todas as escolas públicas municipais, em colaboração com a União, o acesso a energia elétrica e abastecimento de água tratada, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de informáticas e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.11) Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.12) Prover em colaboração com a União, na rede municipal de ensino, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, bem como o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.13) Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação.

7.14) Garantir, em parceria com a rede proteção à criança e adolescente, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.15) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.16) Consolidar a educação escolar do campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural.

7.17) Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.18) Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.19) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21) Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.22) Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória

nacional, bem como promover educação continuada local em parceria com universidades e demais instituições educacionais.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

8.1) Aderir aos programas e às tecnologias ofertadas pela União, estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos etapas I e II para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda.

8.3) Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3) Assegurar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5) Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.6) Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.8) Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.9) Considerar, políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, em parceria com a união e o estado.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

10.1) Apoiar a criação do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, em parceria com a união e o estado.

10.2) Articular a busca a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.3) Incentivar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4) Incentivar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, visando o ingresso no mundo do trabalho.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

11.1) Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a criação de cursos a fim de ofertar educação profissional técnica de nível médio

na modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

11.2) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

11.3) Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade de acordo com a demanda. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

11.4) Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

12.1) Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.

12.2) Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior.

12.3) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.4) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

13.1) Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

14.1) Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.

14.2) Incentivar os educadores para participarem dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelas universidades públicas de ensino superior.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

15.1) Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando à articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. ***

15.2) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de outros segmentos que não os do magistério.

15.3) Garantir política de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de outros segmentos que não os do magistério. *

15.4) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial. */**/***

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

16.1) Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da rede municipal de ensino tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. *

16.2) Promover, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e particulares de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Municípios;

16.3) Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

17.1) Assegurar a atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira. *

17.2) Garantir, na rede municipal de ensino, o pagamento do Piso Salarial Nacional a todos os profissionais do magistério em início de carreira e a progressão vertical e horizontal aos demais profissionais do magistério de acordo com a lei municipal vigente.

17.3) Buscar, junto à União, assistência financeira para garantir as políticas de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal, em particular do Piso Salarial Profissional Nacional.

17.4) Buscar parcerias junto à União, visando a garantia da equiparação salarial dos profissionais do magistério da rede municipal aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

18.1) Assegurar, na rede municipal de ensino que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Assegurar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

18.3) Assegurar, na rede municipal de ensino, a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional. *

18.4) Realizar periodicamente a revisão do plano de carreira do magistério público municipal a fim de garantir as adequações necessárias aos profissionais.

GESTÃO

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

19.1) Considerar, para a nomeação dos diretores de escola da rede municipal de ensino, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. * (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.2) Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, com colaboração da união. */**/***(*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.3) Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME. **(*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.4) Fortalecer, na rede municipal de ensino, as associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.5) Fortalecer os conselhos escolares na rede municipal de ensino e o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. ***(*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino. (*Acréscimo-Lei 042/2021)*

19.8) Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares municipais, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. *(*Acréscimo-Lei 042/2021)*

FINANCIAMENTO

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

20.1) Fomentar ações sociais anuais, que propõem divulgar a importância da arrecadação de tributos, apresentando-os como um instrumento de desenvolvimento econômico e social.

20.2) Garantir mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública municipal

20.3) Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

20.4) Implementar o custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor. *

20.5) Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, a partir de sua vigência.

14 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação e acompanhamento do PME de Educação do município de Cafezal do Sul serão realizadas pela sociedade civil organizada, Conselho Municipal de Educação e Órgãos Municipais, por meio de instâncias colegiadas, a fim de orientar a educação municipal, de modo que promoção a ampliação e melhoria da acesso, qualidade de ensino e permanência dos educandos, propiciando uma gestão participativa e democrática, com valorização dos profissionais do magistério e respeito às diversidades.

O sistema de avaliação e acompanhamento das metas e estratégias constantes no Plano Municipal tem como base as diretrizes apresentadas na Lei nº 13.005/2014 e será realizada a cada 2 anos, ao longo da vigência deste plano, por meio de audiência pública com os segmentos citados acima. Sendo de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação em Parceria com a SME providenciar, os instrumentos, locais e data específica para a sua realização periódica.

15- REFERÊNCIAS

Constituição Federal de 1988.

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nª 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 81/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAIS DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 35/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. EVELIM MARA MOREIRA, brasileira (, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.457.299-87, residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO PR. representante da empresa E.M.MOREIRA – EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 04, do lote 01, do contrato nº 081/2021, passando de R$ 1.619,75 para R$ 1.789,75, alterando o valor do contrato de R$ 209.704,00 para R$ 214.464,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE AGOSTO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
E. M. MOREIRA EPP
EVELIM MARA MOREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 011/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 011/2021, passando de R$ 1.003,70 (um mil e três reais e setenta centavos) para R$ 1.039,13 (hum mil, trinta e nove reais e treze centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 225.529,65 (duzentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta cinco centavos) para R$ 233.430,54 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,06 DE AGOSTO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 04/08/2021
Término: 03/08/2022
Valor Mensal: R$ 1.469,97
Mariluz: 05/08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): HUGO BELAFRONTE DE ANDRADE
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 05/08/2021
Término: 04/08/2022
Valor Mensal: R$ 1.469,97
Mariluz: 05/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA n. 006/2021
Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, ao servidor do Poder Legislativo Municipal, GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO, Advogado no período de 09/08/2021 a 13/08/2021.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 78/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 175/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 30/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 336/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 98/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 1° de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 336.2021 de 06.08.2021
RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS
Funcionárias

/Contratos	Funcionária	Data Admissão	Nota	
01	29408-01	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	05/08/2014	100
02	29409-01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	05/08/2014	99,92

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 011/2021, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 337/2021 de 06.08.2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	104541	99º	358º

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 11/2021 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 11/2021:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
SILVANA LEDUINO MIRANDA	100	104180	09/03/1978
ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	114	106229	25/10/1984
LUCILENE LUZIA BARBOSA	115	107578	28/03/1988
Cargo de Merendeira			
FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	19	113724	16/08/1986

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 339/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 11/2021 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2121/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 11/2021:
Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
CARLOS SOLLNER PASTORE	14	104723	16/01/1976
LUCAS LUIS BAUMGARTNER	15	108329	03/11/1994

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 340/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: exonera a pedido ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA, portadora da RG nº 9.996.074-4 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 06 de agosto de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 2121/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09.08.2021 a 07.09.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	116	108291	06/09/1980
LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	117	105197	25/08/1983
ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	118	114044	12/07/1965
CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	119	101931	23/09/1997
ELDA CRISTINA SILVEIRA	120	105310	02/12/1990
Para o Cargo de Merendeira			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
SANDRA MARIANO	21	104164	29/01/1977
Para o Cargo de Motorista			
Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
PAULO RICHTER	16	114550	19/10/1963
RAFAEL CAJOLA	17	107925	19/05/1989
LINO JOSE PEZ	18	112950	24/11/1973

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
XVIII - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D".
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 394/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4322/2017, 173/2021, 1481/2021, 3046/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2020/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
Graziela Barbosa de Azevedo	13.825.899-8 - SESPII/PR	2019/2020	30/08/2021 a 28/09/2021
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2020/2021	31/08/2021 a 14/09/2021
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	9.996.111-2 - SESPII/PR	2019/2020	23/08/2021 a 06/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2902/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo Período de gozo
Ana Maria de Souza de Oliveira / Merendeira	5.791.229.4 - SESP/PR	2011/2016 01/09/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 397/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes

Representante	Matricula n°	CPF N°
Fernando Silva Vilhalva	29818-2	050.049.661-76
Manoel Jose dos Santos	29460-1	886.126.609-63
Roselene Evangelista de Assis / Conselho Municipal de Assistência Social.	-	923.704.201-97

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, Arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, Arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 398/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

Representante	Matricula N°	CPF N°
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	29474-1	947.840.942-53
Valéria de Oliveira	27820-1	923.704.201-97
Maria Valdir da Silva/ Conselho Municipal de Assistência Social	-	783.970.739-49,

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399/2021
Data: 06.08.2021
Ementa: designa a servidora pública municipal para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este Município com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA, Assistente Social, CPF N° 055.648.529-74, Matrícula Funcional Nº 28967-2, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal Nº 1302/2005.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 220, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 83/2021
Estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, altera o Decreto nº 46, de 28 de abril de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 8.178, de 30, de julho de 2021;
CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas e o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação de emergência em saúde pública efetivada em 18 de março de 2020, devendo ser adotadas por todos os entes da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, inclusive pela iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
Art. 2º O Decreto nº 46, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Art. 3º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos §1º ao §4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.
§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:
I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.
Art. 4º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de São Jorge do Patrocínio, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 5º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.
Art. 6º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VII - eventos de caráter internacional;
VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 7º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.
Art. 8º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA que regulamentará o Decreto Estadual nº 8.178/2021 ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 06 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando o Decreto Municipal nº 100/2021 de 14 de Julho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º- Altera redação do Inciso IX, e Parágrafo Primeiro do Artigo 2º do Decreto 100/2021 de 14 de Julho de 2.021
.....
IX – Ficam autorizadas as Aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino
.....
Parágrafo – 1º estão autorizadas, desde que realizada de forma escalonada e gradativa, dos alunos maiores até os menores.
O retorno presencial, fica autorizado com as seguintes orientações:
a) O retorno das atividades presenciais deve seguir as determinações da Vigilância Sanitária, cumprindo o Protocolo de Biossegurança.
b) A organização das atividades presenciais seguirá normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
c) O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local.
d) Em relação as aulas nas escolas Particulares e cursos técnicos, continua autorizadas de forma presencial, sempre obedecendo a RESOLUÇÃO SESA 098/2021, e as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, com aos distanciamentos mínimo exigidos.
Art. 2º -As demais medidas previstas no Decreto100/2021, continuam em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 06 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 092/2019.
PRAZO: 91 (noventa e um) dias, a partir de 28/07/2021 a 26/10/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 28 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 102/2019.
PRAZO: 31 (trinta e um) dias, a partir de 28/07/2021 a 27/08/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 28 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 093/2019.
PRAZO: 91 (noventa e um) dias, a partir de 28/07/2021 a 26/10/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 28 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: NELCIDES ALVES DE OLIVEIRA 571.009.009-30.
MODALIDADE: Dispensa nº 016/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 0125/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2021 a 28/09/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 30 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 37.998,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Agosto de 2021 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municip

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	170.247,20
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.316,95
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	20/07/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.254,54
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	827,72
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	30/07/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	895,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	30/07/2021	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27,17
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	01/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	82,01
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	02/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.022,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	22/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	249,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	13/07/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	111.931,24
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	13/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.157,07
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	23/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.135,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	14/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.392,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	05/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	236,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	15/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.448,56
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	15/07/2021	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	10.812,71
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	06/07/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.703,03
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	06/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	516,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	16/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	492,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	375,26
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	26/07/2021	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	07/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	562,07
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	27/07/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	73.847,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	27/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.088,33
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	874,92
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.190,22
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	916,88
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	09/07/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.454,33
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2021	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.469,83
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.086,66
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	19/07/2021	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	2.162,54
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/07/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	451,14
		Total .....:	**441.976,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇÃO 4X2 E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (06/08/2021 até 06/08/2022).
VALOR: R$-46.500,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 06 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 136/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 526.877,85 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 16/07/2021 a 10/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 792, de 29 de junho de 2021 - Dispensa n° 027/2021 - Saúde, ratificado em 12 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de julho de 2021, edição nº. 12.200, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 165/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 393,68 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de prestação de serviço nº. 170/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Ultrassom morfológico, Ultrassonografia com Doppler venoso (membro inferior) unilateral, Ultrassonografia de articulação, Ultrassonografia de obstétrica com doppler, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Biopsia/ exérese de nódulo de mama em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 178.311,60 (Cento e setenta e oito mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 705, de 08 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 034/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 173/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Angiorressonância Abdominal e Angiorressonância Cerebral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 701, de 08 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 037/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 172/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Histerectomia, Ooforectomia, Colecistectomia (vesícula), Hernioplastia inguinal, Hernioplastia Incisional, Hernioplastia Umbilical, Exerese de cisto sacro-coccigeo, Postectomia (fimose) e Traqueostomia eletiva em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 726, de 10 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 036/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 171/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Cirurgia Geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 725, de 10 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 035/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 168/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Sling (com tela) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 732, de 11 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 032/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 06 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Jamilo Almeida a atual Rua do Acesso, localizada no Morada do Sol (sítio de recreio), na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 03 de agosto de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.070/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 026/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 026/2021 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontas na sede e distritos do município de Umuarama – PR., conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONRADO DE MELO EIRELI - EPP.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 098/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para prestação de serviços de processamento de dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, visando a modernização digital da Diretoria de Trânsito – Umutrans, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2021, anexo.
Em 06 de agosto de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 06 DE AGOSTO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 058/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 05 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/07/2021
Umuarama, 06 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.071/2021
Demitir a pedido SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.565-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 069.566.259-70, admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado, Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 04 de Agosto de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 1/2021
Altera a Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O caput do artigo 7º, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. Os cargos de provimento em comissão destinados exclusivamente para funções de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, de que trata o ANEXO II desta Resolução, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento efetivo e as funções de confiança, a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal".
Art. 2º O artigo 8º, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. Aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão símbolos CC-01A, CC-01 e CC-02, tem seu vencimento definido no Anexo II desta Resolução, de acordo com a sua simbologia."
Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 01/2008.
Art. 4º Os cargos em comissão de Procurador Parlamentar, Assessor das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, de Inquéritos e de Representação e Assessor Legislativo, constantes do Anexo II-A, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passam a denominar-se de: Diretor Jurídico, Assessor da Mesa Diretora e do Presidente das Comissões e Assessor Especial I, respectivamente.
Art. 5º O inciso I do artigo 12, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Diretor Jurídico:"
I - promover o assessoramento e a orientação à Presidência e a Mesa Diretora, em assuntos jurídicos;
II - promover análises, estudos jurídicos e a elaboração de pareceres solicitados pelos Assessorados, com o objetivo de subsidiar o autor e responsável pelos pareceres e debates;
III - emitir pareceres jurídicos sobre o teor de contratos e convênios, projetos, regulamentos, editais e demais documentos e assuntos solicitados pela Presidência e a Mesa Diretora;
IV - representar o Presidente em juízo, quando para isso for solicitado;
V - assessorar as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos de interesse da Presidência e a Mesa Diretora;
VI - preparar as informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos da Mesa Diretora e da Presidência;
VII - assessorar na elaboração de manifestações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas, quando estas necessitarem de fundamentação jurídica por parte da Presidência e a Mesa Diretora;
VIII - manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, as providências adotadas e os despachos proferidos;
IX – representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado em processos judiciais;
X – assessorar o Presidente e prestar esclarecimento ao Plenário da Câmara sobre matérias de sua competência, quando for solicitado; e,
XI – realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Art. 6º O inciso XIV do artigo 12, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"XIV – Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões"
I – assessorar a Mesa Diretora e os Presidentes das Comissões em assuntos que lhe forem designados;
II – assessorar a Mesa Diretora na revisão das atividades dos setores administrativos integrantes da Câmara Municipal;
III – assessorar os Presidentes das Comissões no acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias;
IV – realizar assessoramento relativo às demais atribuições das Comissões e da Mesa Diretora;
V – elaborar atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
VI - auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
VII - auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões;
VIII - auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
IX – controlar os prazos dos processos em tramitação nas comissões e manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
X – conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;
XI – participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; e,
XII – realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Art. 7º O inciso XVI do artigo 12, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVI – Assessor Especial I"
I – assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos atos internos e em assuntos que lhe forem designados;
II – assessorar o Presidente da Câmara Municipal no acompanhamento dos trabalhos internos administrativos;
III – assessorar o Presidente da Câmara Municipal em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV – assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente da Câmara Municipal;
V – assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
VI – realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
VII – realizar estudos e pesquisas, e desenvolver atividades ligadas ao planejamento e solução de problemas da entidade;
VIII – assessorar o superior imediato no planejamento, organização e desenvolvimento de atividades e serviços de sua área de lotação;
IX – realizar estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem as atividades de sua área de atuação;
X – prestar orientação e apoio técnico as equipes e setores que integram sua área de atuação, em assuntos de sua competência;
XI – manter-se atualizado quanto a temas e inovações relacionados à sua área de atuação e à natureza de suas atividades, visando contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos e do desempenho da Câmara Municipal;
XII – participar de missões e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; e,
XIII - realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Art. 8º Revogam-se os incisos XIII e XV do art. 12 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008.
Art. 9º Fica instituído o Anexo II, da Resolução nº 01 de 04 de julho de 2008, que contará com o seguinte texto:
Anexo II da Resolução nº 01/2008
Dos Cargos de Provimento de Comissão

Denominação dos Cargos	Símbolos	Nº de cargos
Diretor Jurídico	CC-01A	01
Diretor Geral	CC-01A	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-01A	01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-01	01
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	CC-01	01
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC-01	10
Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões	CC-02	01
Assessor Especial I	CC-02	04
Total de Cargos		20

Art. 10. Fica revogado o Anexo II-A da Resolução nº 01, de 04 de julho de 2008, instituído pela Resolução nº 2/2019 de 04 de setembro de 2019.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 5 de agosto de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário
Anexo I da Resolução nº 01/2021
DO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Anexo I da Resolução nº 01/2021
DO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

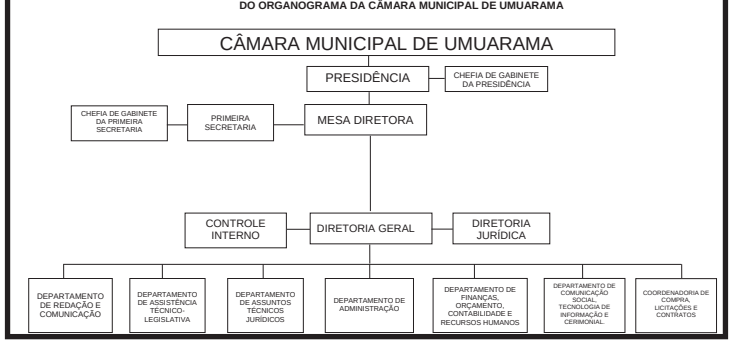

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 2/2021
Regulamenta a contratação, pela Câmara Municipal de Umuarama, de estagiários sem vínculo empregatício, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1° Esta Resolução regulamenta a contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, nível técnico e nível médio pela Câmara Municipal de Umuarama, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 2° O estágio deve atender as determinações das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico com o curso em que o aluno encontre-se matriculado.
Art. 3° O estágio será supervisionado, avaliado e orientado pelo Chefe de Departamento da área relacionada ao curso desenvolvido pelo estagiário a ser contratado.
Art. 4° A duração do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, condicionada ao interesse da Câmara Municipal de Umuarama, mediante a celebração do respectivo Termo de Compromisso.
Art. 5° A realização do estágio nos órgãos da Câmara Municipal de Umuarama observará, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de ensino médio e técnico, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a Câmara Municipal, na qualidade de parte concedente do estágio, e a instituição de ensino; e,
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo único. O estágio poderá ser interrompido na ocorrência das seguintes hipóteses:
I – por conclusão do curso, por parte do estagiário;
II – por abandono do curso ou trancamento da matrícula; e,
III – por interesse de qualquer das partes, devidamente justificado.
Art. 6° O número de estagiários na Câmara Municipal de Umuarama não poderá ser superior ao limite estabelecido no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, dez por cento das vagas para estudantes pessoas com deficiência, compatível com o número de vagas abertas e valor de Bolsa Auxílio fixado em conformidade ao ANEXO I.
Parágrafo único. Cabe à Presidência da Câmara Municipal de Umuarama autorizar a contratação de estagiários, observada a dotação orçamentária prevista.
Art. 7° Os estagiários contratados perceberão Bolsa – Auxilio e Auxílio Transporte, que deverão ser pagos até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, conforme Anexo I.
Parágrafo único. Será contratado em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.
Art. 8° A jornada de realização de estágio será de 06 (seis) horas diárias, exceto para estagiário pessoa com deficiência que será de 04 (horas).
Parágrafo único. Em caso de estágio de pessoa com deficiência o valor da Bolsa Auxílio e o valor do Auxílio Transporte serão correspondentes ao estipulado no Anexo I da presente Resolução.
Art. 9° A contratação para realização de estágio na Câmara Municipal de Umuarama deverá sempre ser precedida de realização de Teste Seletivo, o qual deverá ser amplamente divulgado, inclusive em órgão oficial do Município.
Parágrafo único. Quando da divulgação do Teste Seletivo, a mesma deverá trazer informações completas quanto ao local de prova, data de sua realização, valores de inscrição, formas de avaliação, valores de bolsa auxílio, auxílio transporte, jornada de estágio, conteúdo programático e cláusulas gerais do Termo de Compromisso a ser firmado.
Art. 10. Os estágios a serem ofertados pela Câmara Municipal de Umuarama serão nos seguintes níveis e cursos:

Níveis	Curso	Quantidade de vagas
NÍVEL MÉDIO	Regular	01
ENSINO TÉCNICO	Contabilidade	01
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Regularmente Oferecido 01
NÍVEL SUPERIOR	Tecnologia da Informação	01
NÍVEL SUPERIOR	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	01
NÍVEL SUPERIOR	Direito	01

Art. 11. A Câmara Municipal pode recorrer a serviços de agentes de integração públicos ou privados, para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação, a legislação que estabelece normas gerais de licitação.
Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino não dispensa a celebração do Termo de Compromisso.
Art. 12. Em caso de contratação, pela Câmara Municipal de Umuarama, de agentes de integração públicos ou privados nos termos do artigo anterior, tal agente de integração ficará responsável, dentre outras atribuições, por:
I – realizar cadastro prévio de estudantes interessados no estágio;
II – dar ampla divulgação das vagas ofertadas para realização de estágios;
III – fazer o acompanhamento administrativo de todos os atos a serem realizados entre as instituições de ensino e a Câmara Municipal de Umuarama;
IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais; e,
V – realização de Teste Seletivo nos termos do art. 8º e seu parágrafo único da presente Resolução.
Art. 13. Na contratação de estagiários observar-se-á o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
Umuarama, 5 de agosto de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário
ANEXO I à Resolução n° 02/2021
Tabela de Vagas e Valores de Bolsa Auxílio Mensal e Vale Transporte Mensal

NIVEIS	BOLSA AUXÍLIO	VALE TRANSPORTE MENSAL
NÍVEL MÉDIO		
01 VAGA	R$750,00	R$ 250,00
*PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
01 VAGA	R$ 375,00	R$ 125,00
ENSINO TÉCNICO		
01 VAGA	R$780,00	R$ 250,00
NÍVEL SUPERIOR		
03 VAGAS	R$800,00	R$ 250,00

*Valores referentes à jornada de estágio de 04 (quatro) horas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 081/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 081/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa especializada, para o fornecimento, plantio (mão de obra) e tratos culturais de espécies arbóreas e espécies para o paisagismo urbano, para o Parque do Ipês, deste Município, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00 horas, para fins de correções ao edital e republicação do mesmo.
Umuarama, 05 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1072 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 013D - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECIONIL FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 08596972900
CADASTRO: 3452770 QUADRA: 0004 LOTE: 013D
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/Nº CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1072 / 2021
DECIONIL FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 08596972900
ENDEREÇO: RUA ESTRADA VELHA - LOVAT, Nº S/N CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LT 12 V 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1087 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: 0011 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: 1 - DA SUB DO LOTE 7/B-7, DA SUB DO LOTE 7/B - LOTE HARMONIA**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULA ALINE DE AGUIAR CPF/CNPJ: 03870127961
CADASTRO: 874732 QUADRA: 0000 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ELOY BAPTISTA LOPES, 1 CEP: 87502430
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: DA SUB DO LOTE 7/B-7, DA SUB DO LOTE 7/B - LOTE HARMONIA

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1087 / 2021
PAULA ALINE DE AGUIAR CPF/CNPJ: 03870127961
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3390 , ZONA-02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1082 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 001R - JARDIM PANORAMA - N.º: 3058** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE IRACEMA SALOME MORAES CPF/CNPJ: 41401697968
CADASTRO: 966400 QUADRA: 0005 LOTE: 001R
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 3058 CEP: 87501450
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1082 / 2021
ESPÓLIO DE IRACEMA SALOME MORAES CPF/CNPJ: 41401697968
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5487 CEP.: 87501400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1086 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0089, Lote: 0012 - JARDIM ARATIMBO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO WILLIAM JARROS CPF/CNPJ: 23860650904
CADASTRO: 1348200 QUADRA: 0089 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, S/Nº CEP: 87502330
BAIRRO: JARDIM ARATIMBO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1086 / 2021
JOAO WILLIAM JARROS CPF/CNPJ: 23860650904
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5866 , CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 007C - ZONA 5 - N.º: S/N** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PATRICIA RAMOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 22013126000133
CADASTRO: 582430 QUADRA: 0039 LOTE: 007C
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, S/N CEP: 87504190
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1071 / 2021
PATRICIA RAMOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 22013126000133
ENDEREÇO: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, Nº 3771 CEP.: 87504100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1083 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DALVA INES AMADEU CPF/CNPJ: 61857505972
CADASTRO: 3432600 QUADRA: 0019 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SABIA, S/Nº CEP: 87504658
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1083 / 2021
DALVA INES AMADEU CPF/CNPJ: 61857505972
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARECIDIO CASSIANO, Nº 2475 CASA, PARQUE DO LAGO, UMUARAMA/PR-, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1086 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0092, Lote: 0010 - JARDIM ARATIMBO - N.º: 4044 - 9 ANDAR CONJ**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR CPF/CNPJ: 01687297924
CADASTRO: 1351700 QUADRA: 0092 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 4044 CEP: 87502300
BAIRRO: JARDIM ARATIMBO COMPLEMENTO: 9 ANDAR CONJ

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1086 / 2021
JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR CPF/CNPJ: 01687297924
ENDEREÇO: AV MASCARENHA DE MORAES, Nº 4672 , ZONA 5, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1080 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANIBAL PEREIRA CPF/CNPJ: 11730390900
CADASTRO: 3088500 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 1080 / 2021
ANIBAL PEREIRA CPF/CNPJ: 11730390900
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, Nº 1278 , CENTRO, PEROLA/PR-, CEP: 87540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1076 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0010 - ZONA 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA CPF/CNPJ: 61597662000185
CADASTRO: 317675 QUADRA: 0017 LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV PIRAPO, S/Nº CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1076 / 2021
MIYAZAKI S A COMERCIO AGRICOLA CPF/CNPJ: 61597662000185
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA, Nº 250 CEP.: 86810250 CIDADE: APUCARANA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1086 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 014A - JARDIM AMERICA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERA APARECIDA DELLA VALENTINA CPF/CNPJ: 02384638939
CADASTRO: 3897410 QUADRA: 0001 LOTE: 014A
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº CEP: 87502400
BAIRRO: JARDIM AMERICA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 1086 / 2021
VERA APARECIDA DELLA VALENTINA CPF/CNPJ: 02384638939
ENDEREÇO: AV. LONDRINA, Nº 3515 , ZONA 2, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1085 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0007 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
CADASTRO: 3746100 QUADRA: 0012 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 9 / 1085 / 2021
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE, Nº 5814 , JARDIM LISBOA, UMUARAMA/PR-, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 001B - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ROBERTO CINTRA CPF/CNPJ: 17402606864
CADASTRO: 3421750 QUADRA: 0010 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, S/Nº CEP: 87504645
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 14 / 1073 / 2021
JOSE ROBERTO CINTRA CPF/CNPJ: 17402606864
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARECÍDIO CASSIANO, Nº 2130 , PARQUE DO LAGO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1081 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA CPF/CNPJ: 09010038912
CADASTRO: 6004000 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CEDRO, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 1081 / 2021
JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA CPF/CNPJ: 09010038912
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 3366 CEP.: 87504575 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1092 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0007 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE SPRANGER CPF/CNPJ: 04593293910
CADASTRO: 4722900 QUADRA: 0001 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GRANDI RUSSI, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 21 / 1092 / 2021
ALEXANDRE SPRANGER CPF/CNPJ: 04593293910
ENDEREÇO: RUA AGATA, Nº 1247 CEP.: 87508255 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 14-D/2 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/N - LOTE Nº 14-D/2, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 14-D, ESTA DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 14.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMAURI SILVA CPF/CNPJ: 69551740963
CADASTRO: 3452820 QUADRA: 0004 LOTE: 14-D/2
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/N CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-D/2, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 14-D, ESTA DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 14.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 26 / 1071 / 2021
AMAURI SILVA CPF/CNPJ: 69551740963
ENDEREÇO: RUA APUCARANA, Nº 727 , DISTRITO DE LOVAT, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1080 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 008A - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KATIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 03820479902
CADASTRO: 3805610 QUADRA: 0004 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ORSI, S/Nº CEP: 87504706
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 35 / 1080 / 2021
KATIA MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 03820479902
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 5810 , CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1081 / 2021
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0013 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIO CEZAR CAROLINO CPF/CNPJ: 59940905904
CADASTRO: 6024100 QUADRA: 0021 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PEROBA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 85 / 1081 / 2021
JULIO CEZAR CAROLINO CPF/CNPJ: 59940905904
ENDEREÇO: RUA PIRAPORINHA, Nº 36914 , SANTO AMARO, SAO PAULO-SP, CEP: 049.3-2.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.073/2021
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JOÃO MAIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO MAIA DA SILVA, matrícula 738901, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.615.832-6-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 634.185.849-34, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer a função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 1º de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.074/2021
Transferir a servidora SHIRLEY BAGNETE COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SHIRLEY BAGNETE COSTA, matrícula 848161, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.708.249-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 913.629.976-68, admitida em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.075/2021
Exonera ANDERSON ALONSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ANDERSON ALONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.565.970-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 055.992.169-18, nomeado em 05 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 09 de Agosto de 2021, ficando revogada a Portaria nº 135 de 16 de Janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.076/2021
Demitir a pedido CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.577.425-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 080.998.579-92 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a contar de 06 de Agosto de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.077/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Concede ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE, matrícula 1007974, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.516.918-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.639.449-08, nomeado em 17 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 95,88% (noventa e cinco vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 9 de agosto de 2021.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 3.686 de 20 de dezembro de 2018.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.078/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Concede ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, matrícula 986471, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.234.410-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.277.279-83, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 47,63% (quarenta e sete vírgula sessenta e três por cento), a partir de 9 de agosto de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.079/2021
Conceder Gratificação por Função a servidora JANAINA MACHADO FERRACINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, matrícula 965981, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.919.728-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.755.389-00, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 48,32% (quarenta e oito vírgula trinta e dois por cento), a partir de 09 de agosto de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.080/2021
Nomeia ANDERSON ALONSO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANDERSON ALONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.565.970-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.992.169-18, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 10 de agosto de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 10 de agosto de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração